JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 02 de abril de 2019 | www.diario.ac.gov.br | Ano LII - nº 12.523 | 131 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 15
SECRETARIAS DE ESTADO 15
AUTARQUIAS 63
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 86
MINISTÉRIO PÚBLICO 87
MUNICIPALIDADE 87
DIVERSOS 130

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.504, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear SANDRA ABENSUR SINARAHUA para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hemonucleo de Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.505, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RITIELE RODRIGUES DO VALE para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hemonucleo de Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, tipificação I, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.506, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ MOTA DA SILVA para exercer o cargo de Gerente-Geral do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte no município de Plácido de Castro, tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.507, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO BATISTA DE SOUZA para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte no município de Plácido de Castro, tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.508, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DINO LUIS HERNANDES CABRERA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte no município de Plácido de Castro, tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.509, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PRISCILLA AUGUSTA MAIA DE FARIA MURAD para exercer o cargo de Gerente-Geral do Centro de Controle Oncológico do Acre, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.510, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MÁRIO FERREIRA PENTEADO para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Centro de Controle Oncológico do Acre, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.511, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KARINA HECHENBERG SOUZA para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro de Controle Oncológico do Acre, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.512, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANETE TAYNÃ NASCIMENTO RODRIGUES para exercer o cargo de Gerente-Geral do Laboratório Central de Saúde Pública, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.513, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO DAMASCENO VASCONCELOS JÚNIOR para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Laboratório Central de Saúde Pública, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.514, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANAINA MAZARO para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Laboratório Central de Saúde Pública, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.515, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente-Geral do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.516, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MILENA LIMA DIAS para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 25 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.517, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear THEREZA CRISTINA PICADO PINHEIRO para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.518, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON para exercer o cargo de Gerente Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.519, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MÔNICA VALÉRIA NASCIMENTO DE LIMA para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.520, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANTÔNIO SILVA DE CASTRO para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 26 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.540, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LACIZETH CARVALHO CUNHA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.541, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FÁBIO EMANUEL BRANDÃO PEREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.542, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCIANO BENEVIDES PINHEIRO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.543, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HELLEM BOTELHO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.544, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear BRUNA SUELEN CAZUZA JULIO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.319, de 18 de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.545, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ GOMES MASCARENHAS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.331, de 18 de março de 2019
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.546, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSIMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO PINTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.403, de 19 de março de 2019
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.547, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDUARDO ANTÔNIO MESSIAS DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.548, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JANISSON DE OLIVEIRA GUEDES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.549, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LEONARDO CÂNDIDO DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.550, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.551, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARINETE NASCIMENTO DE ABREU para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.552, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANTÔNIO JOSÉ MOURA DOS SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.553, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALTEVIR NASCIMENTO DE ABREU para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.554, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear BRUNA FONSECA SANTOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.555, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA FRANCISCA EVANGELISTA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.556, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RUTE SORIANO DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.557, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCAS ROSAS E SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.558, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOBSON MENEZES DA COSTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.559, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ERIVAN RIBEIRO RODRIGUES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.560, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DELEON FRANÇA FROTA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.561, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ARINAN FERREIRA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.562, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KELIANDRO SILVA DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.563, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FÁBIO DE MOURA CAMPOS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.564, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear THIAGO DOS SANTOS ALVES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.565, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GEILSON UCHÔA DA ROCHA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.566, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCOS PAULO MOURA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.567, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DAIANA MARQUES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.568, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO COELHO DO NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.569, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCIANY KIMIKO NASCIMENTO MARUI para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.570, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELAINE CRISTINA LIMA DO VALE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.572, DE 29 DE MARÇODE 2019

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o que determina o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e ainda o que determina o art. 9º da Lei nº 1.169/1995 que criou a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
CONSIDERANDO o que dispõe os itens 6 e 7 do Anexo da Resolução nº 357/10 do CONTRAN, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0201/2019/GABIN/PRESI/DETRAN, que informa hipótese enquadrada no item 7.3 do Anexo da Resolução acima citada;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I, para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme abaixo discriminado:
I – Marcelo Quintela Miguéis – Presidente;
II – Laura Jéssica Albuquerque Cunha – Suplente do Presidente;
III – Esperidião Teixeira de Souza Filho – Membro titular;
IV – Telnízio Bonfim Machado – Membro suplente;
V – Elenilson Barreiros de Souza – Membro titular; e
VI – Luiz Fernando Vasconcelos de Araújo – Membro suplente.
Art. 2º Os membros ora designados terão mandatos de um ano, passíveis de recondução, nos termos da Resolução nº 357/2010 do CONTRAN.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.634, de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.261, de 16 de março de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.573, DE 29 DE MARÇODE 2019

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o que determina o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e ainda o que determina o art. 9º da Lei nº 1.169/1995 que criou a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
CONSIDERANDO o que dispõe os itens 6 e 7 do Anexo da Resolução nº 357/10 do CONTRAN, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0201/2019/GABIN/PRESI/DETRAN, que informa hipótese enquadrada no item 7.3 da Resolução acima citada;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme abaixo discriminado:
I – Christian Roberto Rodrigues Lopes – Presidente;
II – Luciana Franco e Silva – Suplente do Presidente;
III – Pedro da Silva Mourão – Membro titular;
IV – Erisberto Gomes da Silva – Membro suplente;
V – Daiana de Azevedo da Silva – Membro titular; e
VI – Franciane Nogueira Monteiro – Membro suplente.
Art. 2º Os membros ora designados terão mandatos de um ano, passíveis de recondução, nos termos da Resolução nº 357/2010 do CONTRAN.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.307, de 9 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.340, de 10 de julho de 2018.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.574, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KAUÃ NASCIMENTO DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.575, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO RICARDO DINIZ DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.576, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA FREITAS DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.577, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FLÁVIO LOPES BARBOSA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.578, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALDIR GENEZIO KAXINAWA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.580, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Estabelece dilação de prazo para pagamento de débitos fiscais relacionados ao ICMS aos contribuintes com domicílio tributário localizado na área sinistrada do Calçadão da Rua Benjamin Constant, no município de Rio Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade de se estabelecer um tratamento diferenciado aos contribuintes que, em virtude do incêndio ocorrido no Calçadão da Rua Benjamin Constant, Centro, no município de Rio Branco, sofreram prejuízos em seus negócios comerciais;
Considerando que a interrupção das atividades dos contribuintes em decorrência do sinistro acarretou dificuldades para o cumprimento do recolhimento tempestivo do ICMS, especialmente por este ser lançado de forma antecipada; e
Considerando o disposto no Convênio ICMS 181/17, de 23 de novembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado de março e abril de 2019 para o último dia útil dos meses de junho e julho de 2019, respectivamente, o prazo para pagamento de débitos fiscais, vencidos ou vincendos, relacionados ao ICMS, lançado por antecipação tributária ou decorrente de parcelamento em curso, para os contribuintes com domicílio tributário localizado na área sinistrada do Calçadão da Rua Benjamin Constant, no município de Rio Branco, que efetivamente sofreram prejuízos em seus negócios comerciais em virtude do incêndio ocorrido no dia 07 de março de 2019.
Art. 2º A dilação de prazo prevista neste Decreto não se aplica a operações e prestações cujos documentos fiscais não tenham sido apresentados nas agências fazendárias ou nos postos fiscais quando da entrada da mercadoria no Estado do Acre.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a expedir atos para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 4º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já recolhidas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de março de 2019.
Rio Branco - Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.581, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Reinstitui o art. 2º do Decreto nº 13.288, de 29 de novembro de 2005 que "Regulamenta o artigo 230 da Lei Complementar Estadual nº 07 de 30 de dezembro de 1982."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual,
Considerando o Art. 4º da Lei nº 3.460, de 24 de dezembro de 2018, e
Considerando, ainda, o Convênio ICMS nº 19, de 13 de março de 2019, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais vencidos em 31 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica reinstituído, até 30 de setembro de 2019, o art. 2º do Decreto nº 13.288, de 29 de novembro de 2005, a partir da formatização e efetivação do Encontro de Contas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.582, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Incorpora à legislação tributária do Estado os Convênios ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e
Considerando a deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na reunião extraordinária 314ª, no dia 13 de março de 2019, realizada em Brasília-DF; e
Considerando, ainda, a necessidade de incorporar à legislação tributária do Estado os Convênios ICMS celebrados no âmbito do Conselho de Política fazendária – CONFAZ;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam incorporados à legislação tributária do Estado os seguintes Convênios ICMS: 1 a 4; 9, 10, 12, 18 e 19, celebrados na 314ª Reunião Extraordinária de 13 de março de 2019, publicados no DOU em 15 de março de 2019.
Parágrafo único. O ementário dos atos ora incorporados consta do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a instituir normas necessárias ao fiel cumprimento e execução dos atos de que trata o artigo anterior.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas expressamente indicadas referidos Convênios.
Rio Branco, de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
CONVÊNIOS ICMS

Nº	EMENTA
01/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.
02/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Altera o Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
03/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Altera o Convênio ICMS 162/94, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.
04/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Altera o Convênio ICMS 95/12, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica.
09/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Autoriza o Estado do Acre a não exigir o ICMS relativo à diferença entre a carga tributária de 12% e alíquota interna de 17%, nas operações internas com veículos automotores novos.
10/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Prorroga disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais.
12/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Altera o Convênio ICMS 79/18, que autoriza os Estados do Acre, Bahia, Mato Grosso, Santa Catarina e Sergipe a reduzir juros e multas de créditos tributários do ICMS, desde que o pagamento seja efetuado em parcela única.
18/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Dispõe sobre a adesão dos Estados da Bahia, Ceará, Mato Grosso e Rio Grande do Norte à cláusula primeira do Convênio ICMS 181/17, que autoriza a dilação de prazo de pagamento do ICMS e autoriza a remissão e a anistia de créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, decorrentes da dilação de prazo de pagamento do imposto.
19/2019 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019.	Autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais vencidos em 31 de dezembro de 2018, em virtude do que dispõe a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e dá outras providências.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.583, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência a RUI ÓSCAR DE SOUZA ABRANTES GUEDES, Controlador Geral do Estado, para responder perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome dos seguintes órgãos públicos, extintos e ativos:
I – Secretaria de Justiça Interior e Segurança (órgão público extinto) – CNPJ: 04.034.492/0001-97;
II - Secretaria Extraordinária da Juventude (órgão público extinto) – CNPJ: 05.565.209/0001-16;
III – Secretaria Extraordinária da Mulher (órgão público extinto) – CNPJ: 05.597.175/0001-41.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.584, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear NARA REGINA SANDRI SCHAFER para exercer o cargo de Chefe de Departamento no Instituto de Assistência e Inclusão Social – IAIS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.585, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ANTÔNIO EUZÉBIO PINHEIRO, do Quadro de Pessoal da Empresa de Processamento de Dados do Acre – ACREDATA, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre, mediante reembolso a ser efetuado pelo Prefeitura Municipal de Rio Branco.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.586, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear AMADEU FERREIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.587, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ALAN WILSON BORGES RIBEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Público – SEJUSP, nomeado através do Decreto nº 1.143, de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.588, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear KEVIN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.589, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear RAIMUNDO SOUZA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.590, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0001000-1/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FRANKLIN ROOSEVELT VALENTE DE PAIVA, do Cargo de Apoio Administrativo, Nível II, Ref. 2, 30h , matrícula n° 145807-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2001.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.591, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e

Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0004997-2/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PERIVALDO GONÇALVES BORGES, do Cargo de Agente Administrativo, matrícula n° 9423150-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.592, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0001968-6/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Médico, matrícula n° 9398740-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.593, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0004572-0/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JULIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, matrícula n° 9401342-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.594, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0024959-2/2017;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, do Cargo de Professor 40h, matrícula n° 252557-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 1997.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.595, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0000951-6/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA, do Cargo de Médico Pediatra, matrícula n° 9383778-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.597, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0003956-5/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA BATISTA ARAÚJO DE HURTADO, do Cargo de Médico Infectologista, matrícula n° 9206710-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.600, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.533, de 28 de março de 2019, que nomeou LAILA OLIVEIRA BARROS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.521, de 29 de março de 2019, página 1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.603, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIEGO CAVALCANTE LINS para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 720, de 7 de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.605, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 8º-A, da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCUS JOSÉ DA SILVA CABRAL para exercer o cargo de Delegado-Geral Adjunto da Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPC.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 273, de 24 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131° da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.607, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor PAULO COSTA MOREIRA, matrícula 338001-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.608, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora MARIA ELISABETE DE ALMEIDA PINTO VIANA, matrícula 9156380-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.609, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, o servidor JORGE LUIZ BRAUN DE OLIVEIRA, matrícula 136891-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.610, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, o servidor SÉRGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 36501-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.611, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, o servidor ALBANIR DA SILVA LEBRE MAIA, matrícula 9250280-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.613, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o servidor JURANDIR PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 222160-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.614, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 62 da Lei complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a servidora REGINA TEREZA DE AZEVEDO AIRES, matrícula 246611-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.624, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o

disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora SARA FRANK DE LIMA RODRIGOS, Técnica em Gestão Pública, matrícula 921902210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Capixaba, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.625, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, LUENA MARIA FÉLIX DEOCLECIANO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil, nomeada através do Decreto nº 325, de 24 de janeiro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.626, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALINE FERREIRA LIMA DE ALBUQUERQUE para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.665, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto nº 7.854, de 9 de novembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, inciso IV, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º O §5º do art.3º do Decreto nº 7.854, de 9 de novembro de 2017, publicado no DOE n° 12.178, de 10/11/17, com redação alterada pelo Decreto nº 536, de 4 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 12.485, de 05/02/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"§5º Não podem ser solicitadas cotações apenas a empresas locais, devendo existir, sempre que possível, mais de três cotações, sendo preferencialmente mais de cinquenta por cento delas de outras praças." (NR)
Art. 2º O art.3º do Decreto nº 7.854, de 9 de novembro de 2017, publicado no DOE n° 12.178, de 10/11/17, passa a vigorar acrescido do §5º-A, com a seguinte redação:
"§5º-A Para objetos em que o transporte para o Acre tenha peso significativo, devem considerar praças geograficamente mais próximas como a do Amazonas, Rondônia, Mato Grosso e Pará e onde o transporte não for um fator preponderante, São Paulo e outras praças do país devem ser consideradas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.666, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto nº 537, de 4 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.78, inciso IV, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º O §5º do art. 2º do Decreto nº 537, de 4 de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 12.485, de 05/02/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"§5º Não podem ser solicitadas cotações apenas a empresas locais, devendo existir, sempre que possível, mais de três cotações, sendo preferencialmente mais de cinquenta por cento delas de outras praças." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DECRETO Nº 1.667, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ ELSON SANTIAGO DE MELO para exercer o cargo de Assessor Especial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 224, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fernando Henrique Vieira Alexandre de Oliveira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 225, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Camila de Holanda Tavares Mendonça para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 226, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Yasmine Andresa Silveira Albuquerque para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 227, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Letícia Diniz Lima para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-01, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assistência de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 228, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Isaac Benevides Oliveira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assessoria de Gabinete.
Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 074, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.483, de 1º fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 229, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thales Rafael de Lima Ferreira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assessoria de Gabinete.
Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 079, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.483, de 1º fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 230, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Alcilene de Melo Monteiro, a Função Gratificada FG-9, para exercer suas atividades na Assessoria de Gabinete da Procuradoria Judicial nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 231, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Fabio Eduardo Ferreira, a Função Gratificada FG-9, para exercer suas atividades na Assessoria de Gabinete da Procuradoria Judicial nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 232, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Leonardo das Neves Carvalho, a Função Gratificada FG-9, para exercer suas atividades na Assessoria de Gabinete da Procuradoria Administrativa nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 233, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Aliete de Araújo Carvalho, matrícula n° 97160, pagamento referente à complementação de horas, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 22, da Lei Complementar nº 275, 9 de janeiro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 234, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGE nº 137, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário oficial nº 12.483, de 1º de fevereiro de 2019, que concedeu ao servidor Alexandro Teixeira Rodrigues, a Função Gratificada FG-9, para exercer suas atividades na Assessoria de Gabinete da Procuradoria Fiscal nesta Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 235, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Alana de Mesquita Lopes para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assessoria de Gabinete.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 236, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Andréia Regina Pereira Nogueira para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assessoria de Gabinete.
Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 078, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.483, de 1º fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 237, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Uaren Clériston Thiago Pinheiro para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assessoria de Gabinete.
Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 087, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.483, de 1º fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

PORTARIA N° 238, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;
Considerando a Lei Complementar nº 275, de 9 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E nº 11.219, de 10 de janeiro de 2014, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria-

-Geral do Estado - PGE;
Considerando, ainda, o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 275, de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Cinthia Thaís de Sousa Moura para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-03, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre, na função de Assessoria de Gabinete.
Art. 2º Revogar a Portaria PGE nº 076, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 12.483, de 1º fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Rio Branco-Acre, 29 de março de 2019.

João Paulo Setti Aguiar
Procurador-Geral do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 002/2019/COGER/DPE-AC, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019 – COGER/DPE-AC, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.
O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 13, da Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016, publicada no DOE nº 12.239, de 09 de fevereiro de 2018, torna público a relação nominal dos Defensores Públicos voluntários que se habilitaram para o trabalho nos plantões ordinários do ano de 2019.
Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva
André Espíndola Moura
Aryne Cunha do Nascimento
Bruno Bispo de Freitas
Bruno José Vigato
Cássio de Holanda Tavares
Celso Araújo Rodrigues
Dion Nóbrega Leal
Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho
Elizabeth Passos Castelo Pupin Costa
Eufrásio Moraes de Freitas Neto
Eugênio Tavares Pereira Neto
Flávia do Nascimento Oliveira
Gerson Boaventura de Souza
Glenn Kelson da Silva Castro
Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa
Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti
Luis Gustavo Medeiros de Andrade
Michael Marinho Pereira
Paulo Michel São José
Renato Castelo de Oliveira
Rodrigo Almeida Chaves
Rogério Carvalho Pacheco
Ronney da Silva Fecury
Wânia Lindsay Freitas Dias

RONNEY FECURY
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/ SLCC/N° 016 DE 20 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 003/GC,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos CONTRATOS Nº 18, 19 e 20/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e as Empresas CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.- ME., S. L. DE CASTRO EIRELI- ME. e F. B. AMORIM JÚNIOR- ME. , decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018, assinados no dia 27/03/2019, com vigência de até 31/12/2019, a contar da data da assinatura, que Constitui objeto do presente contrato a contratação empresa especializada em produção e reprodução de material gráfico para atender as demandas do Batalhão de Policiamento de Trânsito-BPTRAN, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 033/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Jorginei Oliveira de Araújo- Matrícula 9015671-1;
II - Gestor Substituto: Jesus Gean de Moura Araújo- Matricula: 9015523-1;
III - Fiscal Titular: Mauro Jesus da Silva- Matrícula: 9013881-1;
IV - Fiscal Substituto: Francisco Miranda de Souza Júnior – Matrícula 9122524-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 01 de abril de 2019.

Luzelandio Freitas Prinheiro – TC PM
Diretor de Logística e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os atos praticados pelo pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação 04 – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, em favor da empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. – ME, para os itens 01, 02 e 03 com valor total licitado de R$ 86.039,80 (oitenta e seis mil trinta e nove reais e oitenta centavos).
Rio Branco – Acre, 29 de março de 2019.

Mário César Souza de Freitas – Cel. PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1213 DE 27 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 147/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2018 (ADESÃO XAPURI), constante do Processo Nº 032/2018:
I – Gestora Titular: ANDRÉA CRISTINA SENA ARAÚJO – Matrícula: 9830-1
II – Gestor Substituto: RUTÊNIO SÁ DE OLIVEIRA – Matrícula: 9066870-1
III – Fiscal Titular: SEBASTIANA LIMA DA SILVA – Matrícula: 152021-1
IV – Fiscal Substituta: CLARICE FERREIRA DOS SANTOS DE FARIAS – Matrícula: 331007-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1215 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1231 DE 09 DE MAIO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 213/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO GIL LOPES DE ALMEIDA, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Porto Acre/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 545/2016 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0014092-7/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON – Matrícula: 9326294-4
II – Gestora Substituta: JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENO – Matrícula: 9443240-1
III – Fiscal Titular: MARIA IVANI DA COSTA – Matrícula: 306894-1
IV – Fiscal Substituto: MELANIA RZATKI – Matrícula: 9392076-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1216 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1232 DE 09 DE MAIO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 212/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município de Porto Acre/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 545/2016 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0014092-7/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DEIDAMIA DE CARVALHO ROLON – Matrícula: 9326294-4
II – Gestora Substituta: JANILICE CUNHA DE LIMA NASCIMENO – Matrícula: 9443240-1
III – Fiscal Titular: MARIA IVANI DA COSTA – Matrícula: 306894-1
IV – Fiscal Substituto: MELANIA RZATKI – Matrícula: 9392076-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1217 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1500 DE 11 DE JUNHO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 166/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor HEMESON SILVEIRA LIMA, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos da Escola Claudio Augusto Ferreira de Sales no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 020/2018, constante do Processo Nº. 0000529-7/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782
IV – Fiscal Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1218 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 066/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ELÁDIO VALDIVINO, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 704/2014 – CPL 02, constante do Processo Nº 0019557-0/2014, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782
IV – Fiscal Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1219 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3009 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 067/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor DANIEL RODRIGUES, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Rio Branco, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 704/2014 – CPL 02, constante do Processo Nº 0019557-0/2014, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 2280791
III – Fiscal Titular: KENNEDY RIBEIRO ALENCAR – Matrícula: 919782
IV – Fiscal Substituto: ALEXANDRE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1221 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2413 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 096/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOSÉ ISALDO ALVES, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e monitor de alunos, pessoa física, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Plácido de Castro/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 840/2014 – CPL 02, constante do Processo Nº. 0026823-3/2014, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: DILAIR DO VALE – Matrícula: 9063749-9
II – Gestor Substituto: ELIENE PEREIRA DE PAIVA – Matrícula: 248258-1
III – Fiscal Titular: MARIA ELIANA FEITOSA DA SILVA – Matrícula: 2357488
IV – Fiscal Substituto: ABIMAEL ABREU DOS SANTOS – Matrícula: 143693-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao

atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1222 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 2035 de 09 de Junho de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 127/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, com o objetivo de atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Sena Madureira, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 720 /2014 – CEL 02, constante do Processo Nº 0020849-5/2014, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ARNALDO DA SILVA MOTTA – Matrícula: 2385180-1
II – Gestor Substituto: RICARDO FERREIRA DE LIRA – Matrícula: 9201475-1
III – Fiscal Titular: ARLETE NUNES – Matrícula: 9092706-6
IV – Fiscal Substituto: NILSON LOPES FEITOSA– Matrícula: 260061-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1224 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 3107 DE 28 de SETEMBRO de 2015.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 366/2015 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor FRANCISCO RUFINO DA SILVA, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Sena Madureira/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: ARNALDO DA SILVA MOTTA – Matrícula: 2385180-1
II – Gestor Substituto: RICARDO FERREIRA DE LIRA – Matrícula: 9201475-1
III – Fiscal Titular: ARLETE NUNES – Matrícula: 9092706-6
IV – Fiscal Substituto: NILSON LOPES FEITOSA– Matrícula: 260061-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1163 DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 006, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462 - A, página 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 143/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor NAELTON DA SILVA MAGALHÃES, que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículo (tipo caminhão), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes

no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 241/2018 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: LENIVAN NUNES CALIXTO – Matrícula: 1285861
II – Gestor Substituta: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323.365-01
III – Fiscal Titular: ALEXANDRE DE MELO PEREIRA – Matrícula: 9442880
IV – Fiscal Substituto: RAIMUNDO NONATO MOREIRA – Matrícula: 228079-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.237, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo Nº 0006137-8/2019 – Apuração de Irregularidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Marilene Lima Verde, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de indícios de irregularidades, nos termos recomendados.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.240, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Processo Nº 0021655-1/2018 – Apuração de Irregularidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, no tocante à apuração de indícios de irregularidades, nos termos recomendados.
Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.241, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0004197-3/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P-2, Marilene Lima Verde, Professor P-2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte da servidora Michelly Ferreira de Mendonça, matrícula nº 9147519-3, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, haja vista a ocorrência de faltas consecutivas não justificadas nos meses de abril a dezembro/2018.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.242, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0005455-1/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Liones Maria Brito da Silva, Professor P2 e Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de responsabilidade funcional do servidor Sarney Ferreira Carvalho, Professor P2 30H, matrícula nº 2358484-2, haja vista os indícios de acumulação ilegal de cargos públicos por parte do mesmo, sendo: de Professor no Estado do Acre - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, de Professor no Município de Rio Branco - Secretaria Municipal de Educação e ainda de Marceneiro na Universidade Federal do Acre.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1136 de 27 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESTITUIR a servidora ANTONIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 328316-1, da função de Secretária Escolar da Escola Coronel Contreiras, Tipificação B do município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1137 de 27 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESTITUIR a servidora MARIA NIZIA FIRMO ARAUJO, matrícula nº 226491-1, da função de Secretária Escolar da Escola Rego Barros, Tipificação B do município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1138 de 27 de março de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º DESTITUIR o servidor JOSE MATEUS DA COSTA SILVA, matrícula nº 9373039-2, da função de Secretário Escolar da Escola Visconde do Rio Branco, Tipificação B do município de Cruzeiro do Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2019.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO MARIA LIMA DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEMLS/2019
A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA LIMA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• JESILDO NASCIMENTO BARBOSA - Presidente
• MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO ANDRADE
• SILVANA ROSA MELO DOS SANTOS
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Maria Lima de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 01 de abril de 2019.

ANA CLEIDE DA SILVA LIMA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 237/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 236/2016 – CPL 04
(PROCESSO N.º 0003993-6/2016) – ADESÃO FUNDHACRE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 237/2017, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO N° 126/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2019, com término em 01 de maio de 2020.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.943.875,50 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 817.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 817.007.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira Da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Ellyson Oliveira Maia – Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda - EPP – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE N° 138/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2018 – CEL 02
(PROCESSO N° 0015452-8/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para serviços de fretamento de meios de transportes terrestre destinados a atender, no âmbito da Formação Intercultural Diferenciada Indígena, contemplando a ação de formação de docentes indígenas em interface à atuação de agentes agroflorestais indígenas, a ser realizada nos territórios ocupados por populações indígenas no Acre, que será desenvolvido pela Coordenação de Educação Escolar Indígena, setor integrante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre, no âmbito do PROGRAMA REDD Early Movers (REM) Acre Fase II, de acordo com a Repartição de Benefícios referenciadas pelos Contratos de Contribuição Financeira KfW 201669092 (EUR 10.000.000) e KfW 3022 00 198 (Euros de GBP 17.842.500).
PREÇO: O valor unitário dos serviços objeto do presente Contrato é R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ R$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura em 19 de março de 2019, com térmico em 18 de março de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 817.005.4040.0006 – Promoção da Educação Indígena; Ele-

mento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 200 (REM-KFW ACRE FASE II).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 19 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Maria Saionara Soares Damasceno- Damasceno & Cia Ltda – EPP - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 - CPL 02
(PROCESSO Nº 0009290-2/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de locação de veículo (tipo caminhão), com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
DO PREÇO: O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é de R$ 4.198,00 (quatro mil e cento e noventa e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 50.376,00 (cinqüenta mil e trezentos e setenta e seis reais).
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2019 com término em 31 de março de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas das SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Naelton da Silva Magalhães - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 512/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 335/2018 - CPL 02
(PROCESSO Nº 0013132-1/2018)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição de veículo do Contrato n° 512/2018, nos termos do art. 65, inciso II da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO N° 148/2019 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PARAGRAFO ÚNICO - O veículo substituído será tipo carro caminhonete adaptada, marca/modelo: I/TOYOTA HILUX CS 4X4 CHAS, ano fab./mod. 2007/2008, cor predominante: BRANCA, placa MZR 2711. Pelo veículo tipo carro caminhonete adaptada, marca/modelo: I/TOYOTA HILUX CS 4X4, ano fab./mod. 2009/2009, cor predominante: BRANCA, placa MZT 8302.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 817.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.33.11 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz - Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Antônio Melo de Oliveira - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018
(PROCESSO Nº 032/2018 - ADESÃO XAPURI)
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2018 (ADESÃO XAPURI), constante do Processo Nº 032/2018.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual estimado com o objeto deste contrato é de R$ 34.739,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais). Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 817.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de março de 2019.

ASSINAM: Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Antonio Ivo de Pontes – Biolar Importação e Exportação Eireli - ME – Pela Contratada

SEET

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

PORTARIA N° 57/SEET, DE 29 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n° 009 de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art.1º Designar, AMILTON BATISTA BRITO, Diretor Administrativo para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo, no período de 01 a 03 de abril de 2019, tendo em vista a ausência da titular da pasta.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eliane Pereira Sinhasique
Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo
Decreto n° 009/2019

SEICT

PORTARIA Nº 063/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 ao servidor Fernando Oliveira da Silva, matrícula 22594-4, para exercer suas funções no setor de Captação de Vagas/SINE, desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 064/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora, Gilsiane Marciele dos Santos Campos matrícula 355607-3, para responder pela COPIAI desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 065/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora Jaqueline Castro Rola, matrícula 33170-1, para exercer a função de Coordenadora do programa de Intermediação de Mão de Obra - IMO desta SEICT.
Art. 2º Revogar a portaria nº 37 de 01de março de 2019.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 066/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora Gracilene Braga de Almeida, matrícula 281603-1, para exercer suas funções no SINE/OCA desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 067/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora Maria Auxiliadora Angelim do Vale, matrícula 282596-1, para exercer suas funções na Captação de Vagas-SINE desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 068/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora, Maria de Fatima Soares Santana matrícula 82465-2, para exercer suas funções na COPIAI, desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 069/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora Maria Fabiana Lima de Souza, matrícula 282618-1, para exercer suas funções no SINE/OCA desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 070/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora, Maria José Rodrigues Souza matrícula 275220-2, para exercer suas funções na Captação de Vagas SINE desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 071/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora Marinete Viana Lozano, matrícula 281700-1, para exercer suas funções no SINE/OCA desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 072/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função Gratificada Nível FG-05 a servidora Adria Silva de Oliveira, matrícula 9311424-3, para exercer suas funções no SINE/OCA desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 073/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função de Confiança Nível FG-05 a servidora Shirley Maria Cavalcante de Carvalho, matrícula 9086943-7, para exercer suas funções no SINE/OCA desta SEICT.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito, a contar de 1º de abril de 2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

PORTARIA Nº 074/2019/SEICT/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Secretário de Estado de Industria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Função de Confiança Nível FG-02, ao servidor Raimundo da Silva Freire, matrícula 45721-1, para demandas na Divisão de Protocolo e Recepção, desta SEICT.
Art. 2º Revogar a portaria nº 048 de 01 de março de 2019.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito, a contar 1º de abril de 2019.
Registre-se

Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 27 de março de 2019.

Anderson Abreu de Lima
Secretário de Estado da SEICT

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
(Aquisição de Serviço de Agenciamento de Passagens)
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA J.F. TURISMO EIRELI - EPP.
PROCESSO Nº 084/2019 - SEFAZ: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 189/2018 – CPL 01 – EXT. DO CONT. Nº 01/2019.
.DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, EM NÍVEIS INTERMUNICIPAIS E NACIONAIS EM VOOS REGULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.
DO PREÇO: O VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 99.566,35 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SEU PREÇO FIXO É IRREAJUSTÁVEL.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, SOB O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2255.2880.00.00; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.01, FONTE DE RECURSO: 100.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGERÁ POR 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, ATÉ A DATA LIMITE DE 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, A SENHORA SEMÍRAMES MARIA PLÁCIDO DIAS E PELA EMPRESA J.F. TURISMO EIRELI - EPP, A SENHORA JANETE EROTI FRANKE.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 11/2015
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa COOPERATIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a resilição amigável do Contrato Administrativo nº. 11/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa COOPERATIVA TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Secretaria de Estado da Fazenda.
DA RESILIÇÃO: Fica rescindido o contrato em epígrafe, por conseguinte, a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa Cooperativa Tropical Parquet – COOPERPARQUET ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja estarem de acordo com as cláusulas previstas neste distrato contratual.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será a partir de 28 de fevereiro de 2019.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA: O presente termo se firma no que dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a cláusula décima do contrato nº 11/2015, haja vista a desnecessária continuidade dos serviços até então prestados.
DA PUBLICAÇÃO: Este termo terá seu resumo publicado, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.66693.
DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta resilição, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco – Acre.

SIGNATÁRIOS: Semírames Maria Plácido Dias - pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ - Contratante, e a empresa Cooperativa Tropical Parquet – COOPERPARQUET, Contratada.

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 56, de 29 de março de 2019
"Institui o prazo de 03(três) dias uteis aos estabelecimentos e eventos notificados pela fiscalização da Divisão de Controle e Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais e Eventos – DIVCFECE, para prover a regularização de suas atividades e/ou da respectiva Licença de Segurança. "
O Secretário da Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre, na qualidade de Presidente do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública - COMSISP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14 do Decreto n° 5.567 de 05 de agosto de 2010 e o art. 7° da Lei nº 3.280, de 20 de julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o prazo de 03 (três) dias uteis aos estabelecimentos comerciais e eventos notificados pela DIVCFECE para prover a regularização de suas atividades e/ou da respectiva Licença de Segurança, instituída pela Lei nº 3.280, de 20 de julho de 2017 e regulamentada pela Portaria nº 271, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 2º Os estabelecimentos ou eventos que não atenderem ao prazo instituído nesta Portaria, estarão sujeitos à autuação e multa nos termos da Portaria nº 271, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública-COMSISP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 068, de 29 de março de 2019.
Nomeia a Coordenação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP.
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO o pacto firmado de gestão integrada por meio de revezamento anual entre as Instituições que integram o referido Centro.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para assumir funções de Coordenação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP:
I – Coordenador Geral: TC PM Estene Barbosa Teixeira;
II – Coordenador Operacional: DPC Irlan da Silva Nascimento; e
III – Coordenador Técnico: Cel BM Charles da Silva Santos.
Art. 2º - A atual Coordenação terá vigência pelo período de 16 (dezesseis) meses a contar do dia 1º de abril de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 065 de 27 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 040/2018, Processo nº 026/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa TEC NEWS EIRELI- EPP, com vigência de 01/12/2018 a 31/11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente e supervisor), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de acordo com as especificações constantes no Termo de

Referência, proveniente do Pregão Eletrônico SRP n° 154/2017 - CPL 03, Carona da SGA.
I – Gestor: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
II - Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
III – Fiscal: Luiz Fernando Messias Costa; matrícula: 9315390-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 061 de 26 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 015/2019, Processo nº 0000429-6/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, com vigência de 14/03/2019 à 31/12/2019, cujo objeto é aquisição de material de consumo (expediente), itens 10, 12, 14, 16, 20, 22, 23, 35, 41 e 49, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme Termo de Referência, proposta apresentada e com edital de licitação, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018 – CEL 01:
I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
II – Fiscal: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 062 de 26 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 014/2019, Processo nº 0000429-6/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa F P MENEGASSI COM. IMP. E EXP - ME, com vigência de 14/03/2019 à 31/12/2019, cujo objeto é aquisição de material de consumo (expediente), itens 06, 26, 31, 34 e 52, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme Termo de Referência, proposta apresentada e com edital de licitação, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018 – CEL 01:
I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
II – Fiscal: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
.
Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 063 de 26 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 017/2019, Processo nº 0000429-6/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, com vigência de 14/03/2019 à 31/12/2019, cujo objeto

é aquisição de material de consumo (expediente), itens 25 e 27, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme Termo de Referência, proposta apresentada e com edital de licitação, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018 – CEL 01:
I – Gestor: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
II – Fiscal: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 066 de 27 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 012/2019, Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019/AD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa W.H.L. Mesquita, com vigência de 14/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é aquisição de material gráfico (bloco de auto de infração), para atender às necessidades da Divisão de Controle e Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais e Eventos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Acre, de acordo com as especificações constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019/AD, Parecer Jurídico nº 045/2019.
I – Gestor: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
II – Fiscal: Gleice Pereira Justa da Silva; matrícula: 276676-4
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 065 de 27 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 040/2018, Processo nº 026/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa TEC NEWS EIRELI- EPP, com vigência de 01/12/2018 a 31/11/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente e supervisor), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proveniente do Pregão Eletrônico SRP n° 154/2017 - CPL 03, Carona da SGA.
I – Gestor: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
II - Fiscal: Edney Matos de Lima, matrícula; 9118624 - 5
III – Fiscal: Luiz Fernando Messias Costa; matrícula: 9315390-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 066 de 27 de Março de 2019
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CEZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II,

da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 012/2019, Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019/AD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa W.H.L. Mesquita, com vigência de 14/03/2019 a 31/12/2019, cujo objeto é aquisição de material gráfico (bloco de auto de infração), para atender às necessidades da Divisão de Controle e Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais e Eventos da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Acre, de acordo com as especificações constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019/AD, Parecer Jurídico nº 045/2019.
I – Gestor: Jaqueline Nayara Barros das Neves Aquino; matrícula: 9251219-5
II – Fiscal: Gleice Pereira Justa da Silva; matrícula: 276676-4
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cezar Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

SEMA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 111 DE 1º DE ABRIL DE 2019
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n. º 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Consultora SIMONY HECHENBERGER, assinado no dia 14 de fevereiro de 2019, correspondente a Nota de Empenho nº 8200060011/2019 datado em 13/02/2019 e nº. 8200060012/2019, datado em 13/02/2019, tendo seu prazo de execução e vigência por 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência do Acordo de Empréstimo n.º 2928/AC-BR, conforme o Termo de Referência n.º 077/2018, que passam a integrar Processo/ SEMA n.º 0019235-2/2018.
I. Gestor Titular: Quelyson Souza de Lima – Matrícula: 922597-4
II. Fiscal Titular: Raco Tanomaru Junior – Matrícula: 9138404-2
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2019.

ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA N° 112 DE 1º DE ABRIL DE 2019
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 010, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 12.462-A, de 2 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato n. º 002/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Consultor IGOR AGAPEJEV DE ANDRADE, assinado no dia 14 de fevereiro de 2019, correspondente a Nota de Empenho nº 8200060013/2019, datada de 13/02/2019 e Nº. 8200060014/2019 datada de 13/02/2019, tendo seu prazo de execução e vigência por 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência do Acordo de Empréstimo n.º 2928/AC-BR, conforme o Termo de Referência n.º 076/2018, que passam a integrar Processo/ SEMA n.º 0019234-1/2018.
I. Gestor Titular: Quelyson Souza de Lima – Matrícula: 922597-4
II. Fiscal Titular: Raco Tanomaru Junior – Matrícula: 9138404-2
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2019.

ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

RESOLUÇÃO N° 01 DE 26 DE MARÇO DE 2019
Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para a concessão da promoção para as Classes III e IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, abrangidos pela Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, conforme o regulamenta o Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.
A Comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Meio Ambien-

te – SEMA, instituída pela Portaria nº 98, de 18 de março de 2019, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;
Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para a concessão da promoção para as Classes III e IV dos servidores em exercício na SEMA, nos termos do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
RESOLVE:
Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, lotados na SEMA, com fulcro no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.
Art. 1º A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.
I – o servidor deverá optar entre os seguintes temas:
a) As atribuições do cargo/função e suas contribuições para o desenvolvimento da gestão pública no Estado do Acre.
b) Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, Decreto nº 8.638 de 16 de março de 2018.
II – o texto produzido pelo servidor deve abordar:
Os pontos fortes;
Os pontos fracos;
As oportunidades;
O que pode ser melhorado.
III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização de norma culta;
IV – o texto deve ser formatado em fonte arial 12 (doze), entrelinhas 1,5 (um e meio), contendo no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) laudas.
Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham somente citação direta da legislação analisada.
V – o texto deverá ser impresso, bem como enviado ao e-mail da comissão tgpsema@ac.gov.br
Art. 2º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação do texto produzido quando julgar necessário ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.
Art. 3º As considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.
Art. 4º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam no artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e no artigo do Decreto nº 8.638/18.
Art. 5º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, no período de 15 de março a 15 de abril de 2019, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção no Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 26 de março de 2019.

Raimunda Vasconcelos da Silva Lopes - Presidente
Maria Antônia Zabala de Almeida Nobre - Membro
Marilene Vasconcelos da Silva Brazil - Membro
Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEPA

PORTARIA Nº 162 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 06 ao servidor EDIVALDO BARBOZA DE ALMEIDA - matrícula nº 9128123-5, para responder pelo Núcleo de Contratos da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 163 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 06 a servidora ELLEN ALBUQUERQUE ABUD - matrícula nº 9332154-1, para responder pelo Núcleo de Monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 164 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 10 a servidora ENEIDE TAUMATURGO MACAMBIRA BRAGA FERNANDES - matrícula nº 9182152-3, para responder pelo Departamento de Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 165 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 07 a servidora IVANEIDE OLIVEIRA COSTA - matrícula nº 73318-1, Datilógrafa, lotada no Departamento de Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 393/2019/SGA/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de abril de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública Luana Melo Lima, matricula nº 9218025-2, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 166 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 05 a servidora MARGARIDA LEAL DA SILVA - matrícula nº 75345-1, para responder pelo Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01

de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 167 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 04 ao servidor ALDECI COSTA - matrícula nº 74381-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 168 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 05 ao servidor FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA - matrícula nº 88447-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 169 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 08 ao servidor FRANCISCO RALPH MARTINS DA ROCHA - matrícula nº 9211020-1, para responder pela Divisão de Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 170 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 08 ao servidor JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO - matrícula nº 9094393-3, para responder pelo Núcleo de Logística da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 171 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 06 ao servidor MARCELO NASCIMENTO DA SILVA - matrícula nº 9353690-1, Administrador, lotado no Departamento de Planejamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 172 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 08 a servidora MAXIMA SÔNIA FREIRE CABRAL - matrícula nº 9062467-2, para responder pela Divisão de Escritórios Locais da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 173 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 06 a servidora NATALIA CRISTINA SOUZA DE ARAUJO - matrícula nº 9095012-5, Gestora de Políticas Públicas, lotada no Departamento de Fomento e Logística da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 175 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 01 a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA TORRICO - matrícula nº 52353-1, Agente Administrativo, lotada no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 176 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 05 ao servidor AILTON JOSÉ MAIA DE ARAÚJO - matrícula nº 75221-1, Agente Administrativo, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 177 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 05 ao servidor ANTONIO ALVES DA SILVA - matrícula nº 74357-1, Motorista Oficial, lotado no Núcleo de Transporte, Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 178 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 04 ao servidor EDILSON ALVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 75000-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 179 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 03 a servidora EDINEIDE PEREIRA CABRAL MARTINS - matrícula nº 75574-1, Datilógrafa, lotada na Diretoria de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 180 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Função Gratificada - FG 02 a servidora EDNA MAIA RIBEIRO - matrícula nº 72419-1, Agente Administrativo, lotada no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA N° 159 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, EM EXERCÍCIO, Nilton Bayma Craveiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 247 de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário "On Line" nº 12.479. de 28 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 152/2019, publicado no Diário "On Line" nº. 12.513 de 19 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: Edson Roberto Dias Motta, matrícula nº. 292036-1, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, ocupante do cargo de Médico Veterinário e Miriam de Araújo Ribeiro, matrícula nº. 189090-3, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, ocupante do cargo de Tecnólogo em Heveicultura, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor: Williton Campos de Lima, matrícula nº. 72346-1, conforme dados constantes no Processo nº. 0018522-0/2018.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da Presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último ato do Processo.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trintas) dias, a partir da publicação desde ato, para apresentação de Relatórios Conclusivos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 28 de março de 2019

Nilton Bayma Craveiro
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, em Exercício

PORTARIA N° 160 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, EM EXERCÍCIO Nilton Bayma Craveiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 247 de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário "On Line" nº 12.479. de 28 de janeiro de 2019 e Portaria nº. 152/2019, publicado no Diário "On Line" nº. 12.513 de 19 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: Edson Roberto Dias Motta, matrícula nº. 292036-1, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, ocupante do cargo de Medico Veterinário e Miriam de Araújo Ribeiro, matrícula nº. 189090-3, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, ocupante do cargo de Tecnólogo em Heveicultura, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, para apuração de indícios de acumulação de cargos de servidor Rosaldo Marques da Silva, matrícula nº. 324833-1, estável da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, com carga horária de 30 horas semanais, sob Regime Jurídico dos servidores do Estado do Acre, com cargo comissionado Decreto Nº. 059/2018 de 24 de abril de 2018, exercendo a função de Secretario Especial do Município de Mâncio Lima, conforme dados constantes no Processo nº. 0020278-1/2018.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da Presente Portaria, encaminhando-lhe cópia do último ato do Processo.
Art 3º Estabelecer o prazo de 30 (trintas) dias, a partir da publicação desde ato, para apresentação de Relatórios Conclusivos.
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 28 de março de 2019

Nilton Bayma Craveiro
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, em Exercício

PORTARIA Nº 174 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 06 a servidora RUTH EVANGELISTA DA SILVA - matrícula nº 291714-1, Datilógrafa, lotada no Departamento de Agronegócio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio-SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 181 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 03 ao servidor EVANIR BEZERRA DA COSTA - matrícula nº 74560-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 182 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Função Gratificada - FG 01 ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE ARAÚJO SILVA - matrícula nº 77135-1, Agente de Saúde Pública, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 183 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Função Gratificada - FG 02 a servidora JAQUELINE BARBOSA DE ALENCAR - matrícula nº 75841-1, Técnica em Contabilidade, lotado no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 184 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Função Gratificada - FG 07 ao servidor JOÃO BARRETO DA SILVA - matrícula nº 188689-1, Agente Administrativo, lotado no Núcleo de Finanças da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 185 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Função Gratificada - FG 09 ao servidor JONATHAS VASCONCELOS DE MELO - matrícula nº 9116940-4, para responder pela Divisão de Fomento e Logítica da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 186 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 03 ao servidor JOSIEL BARBOSA DE FIGUEIREDO - matrícula nº 256684-3, Engenheiro Agrônomo, lotado na Central de Incubação, da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio-SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 187 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 05 ao servidor MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS - matrícula nº 183660-1, Agente Administrativo, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 191 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 08 ao servidor ALEXANDRE BENVINDO FERNANDES - matrícula nº 9159258-4, para responder pela Divisão de Agropecuária e Agroindústria da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 192 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 08 a servidora CLEIDE BEZERRA FURTADO - matrícula nº 211460-1, Datilógrafa, lotada na Divisão de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 193 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 07 ao servidor FRANCISCO REGIS SOUZA PRADO - matrícula nº 32514-3, para responder pela Central de Incubação da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio-SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 194 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRI-

BUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 04 ao servidor ILDEMIRO PEREIRA LIMA - matrícula nº 72435-1, Motorista Oficial, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 195 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 07 a servidora SUHELEN DE SOUZA ALVES - matrícula nº 9236139-3, para responder pela Divisão de Apoio a Produção Familiar da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 196 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 05 a servidora SEBASTIANA DE AZEVEDO FIGUEIREDO - matrícula nº 198900-1, Datilógrafa, lotada no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 202 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Função Gratificada - FG 01 a servidora MARIA RITA SANTOS GOMES - matrícula nº 71811-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada no Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 188 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 01 a servidora MARIA JOSE MARTINS BARROS - matrícula nº 33650-3, Agente Administrativo, lotada no Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 189 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 04 ao servidor PAULO DA SILVA ARAÚJO - matrícula nº 188212-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 190 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 07 a servidora SHEYLA INGRID DIAS LUSTOSA - matrícula nº 181820-2, Agente Administrativo, lotada Departamento de Agronegócio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 197 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 03 ao servidor FRANCISCO ABIDIAS SOARES - matrícula nº 232319-1, Apoio Administrativo Nível I, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esportes - SEE, lotado na Diretoria de Gestão Interna da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

PORTARIA Nº 201 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO EM EXERCÍCIO, NILTON BAYMA CRAVEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Função Gratificada - FG 01 a servidora ENIRES DE FÁTIMA BEZERRA DE ALMEIDA - matrícula nº 73873-1, Datilógrafa, lotada no Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON BAYMA CRAVEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – EM EXERCÍCIO
Portaria Nº 152/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 001 Rio Branco, 29 de março de 2019.
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a Função Gratificada – FG 10, a empregada DENIZE MARIA MANASFI DE MELO, matrícula 263842-1, para exercer suas atividades no eSocial da EMATER-ACRE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulo Guilherme Salvador Wadt
Presidente
Decreto nº090/2019

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 289 de 29 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, por nomeação legal, etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 02 (dois) períodos de licença-prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar n°39/93;
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 02 (dois) períodos de licença-prêmio, o servidor JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA, referente aos períodos aquisitivos de 12.05.1996 a 10.06.2001 e 11.06.2001 a 10.06.2006, a ser gozada a partir de 1º de abril de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 290 de 29 de março de 2019.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, por nomeação legal, etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Divisão de Pessoas da Secretaria de Estado da Polícia Civil prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil a atribuição de conceder licença prêmio aos servidores da Polícia Civil,
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica, o qual manifesta-se pela possibilidade da concessão de 02 (dois) períodos de licença-prêmio, ao (a) servidor (a) declarando esta tudo em conformidade com o disposto nos artigos 132,§ e 134 da Lei Complementar n°39/93;
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 02 (dois) períodos de licença-prêmio, o servidor REGIMILDO MARIO DA SILVA MOURA, referente aos períodos aquisitivos de 24.08.2001 a 23.08.2006 e 24.08.2006 a 23.08.2011, a ser gozada a partir de 05 de abril de 2019.
Registre-se e Cumpra-se.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO
Considerando, o PARECER PGE/PA Nº 089/2019, PROCESSO PGE nº 2019.02.466, e o PARECER Nº13/2019/SEPC/DAG/ASSEJUR, opinamos pelo cabimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO para contratação da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE, CNPJ: 04.065.033/0001-70, para o fornecimento de energia elétrica necessária para o funcionamento das unidades consumidoras da Secretaria de Estado da Polícia Civil - SEPC, no valor de R$ 1.022.768,57 (um milhão vinte de dois mil setecentos sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificações contidas no Termo de Referência anexado aos autos.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, observadas as normas legais.
Rio Branco – AC, 28 de março de 2019.

Rêmullo César Pereira de Carvalho Diniz
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA Nº 328 DE 28 DE MARÇO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 468/2018, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO- ADA 19-15-0004390, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ISAO – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA (IMOBILIARIA FORTALEZA) Cujo objeto é e a locação de 01 (um) imóvel, de propriedade da contratado, localizada na Avenida Ceará , Centro, no município de Rio Branco – AC , onde facionará o Centro de Controle Oncológico - CECON.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matricula / CPF: 217.858.052-15
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Alessandra Lima da Silva – Matricula / CPF: 94314971
b) Substituto: Gleyce da Silva Braz - Matricula / CPF:30290202
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 329 DE 28 DE MARÇO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 371/2009, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADA 19-14-0005453, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CATIANE B. MIRANDA , cujo objeto é e a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade da locadora situado na Rua Leopoldo de Bulhões, s/n, Bairro Alumínio, destinado as instalações da Coordenação Regional de Saúde e Almoxarifado Central do Vale do Juruá.

I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matricula / CPF: 217.858.052-15
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Armédio Cameli Teles – Matricula / CPF: 079.647.652
b) Substituto: Gelmires de Souza Lima - Matricula / CPF: 190357-1
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 330 DE 28 DE MARÇO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE
Art.1° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 219/2010, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO- ADA 19-15-0258016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a IMOBILIARIA ARRAS ADMINISTRA-DORA DE BENS IMÓVEIS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA). Cujo objeto é e a locação de 01 (um) imóvel, na Rua Guiomard Santos, nº 335, Bairro Bosque, no município de Rio Branco/ AC, destinado a acomodar as instalações da Oficina Ortopédica.
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Orlando Ares de Lima – Matricula / CPF: 217.858.052-15
II- Fiscal do Contrato:
a) Titular: Maria do Socorro Bregense Almeida -Matricula / CPF: 096.396.272-91
b) Substituto: Normarisson da Silva Rocha - Matricula / CPF: 662.811.722-72
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manua is/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.
Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem o Plenário da Comissão Intergestores Bipartite – CIB:
Membros da Secretaria de Estado de Saúde:
Titular: Alysson Bestene Lins
Suplente: Carlos Henrique Lima e Silva
Titular: Wilson Afonso Dias Júnior
Suplente: Francinete Moreira Barros
Titular: Marcelo Santana de Barros
Suplente: Maria da Conceição de Almeida França
Titular: Erisson Wisner Calixto da Mota
Suplente: Josimar Francisco de Oliveira Coelho
Titular: Lucila Brunetta
Suplente: Luiz Carlos Marinho de Figueiredo
Titular: Maria da Glória do Nascimento Silva
Suplente: Tânia Bonfim Machado Craveiro
Titular: Menotti Biasoli
Suplente: Fabiana Silva de Souza
Membros das Regionais Administrativas:
Capital – Rio Branco:
Titular: Oteniel Almeida dos Santos
Suplente: Maria Jesuíta Arruda da Silva
Regional Alto Acre:
Titular: Francisco Borges Pacífico – Secretário Municipal de Saúde de Brasiléia;
Suplente: Terezinha Ribeiro Flores – Secretária Municipal de Saúde de Epitaciolândia;
Regional Vale do Juruá:
Titular: Ajucilene Gonçalves Mota – Secretária Municipal de Saúde de Mâncio Lima;
Suplente: Júlio de Oliveira Martins – Secretário Municipal de Saúde de Rodrigues Alves;
Regional Tarauacá/Envira:
Titular: Eronildo Oliveira de Sousa– Secretário Municipal de Saúde de Feijó;
Suplente: Antônio Carneiro dos Santos – Secretário Municipal de Saúde de Jordão;
Regional Baixo Acre:
Titular: Valéria Lima da Silva – Secretária Municipal de Saúde de Acrelândia;
Suplente: Edna Maria Guimarães Maia – Secretária Municipal de Saúde de Capixaba;
Regional Purus:
Titular: Manuel Freitas Fernandes – Secretário Municipal de Saúde de Manoel Urbano;
Suplente: Osmarino da Silva Santos – Secretário Municipal de Saúde de Santa Rosa do Purus;
Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:
Titular: Daniel Herculano da Silva Filho – Secretário Municipal de Saúde de Sena Madureira e Presidente do COSEMS;
Suplente: Antônio Jesus de Oliveira Rios – Secretário Municipal de Saúde de Assis Brasil.
Art. 2º: Fica revogada a Portaria nº 719, de 16 de abril de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 177 DE 1º DE ABRIL DE 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB:
Membros da Secretaria de Estado de Saúde:

Titular: Emanuelly de Sousa Nóbrega
Suplente: Wendell Braga da Silva
Titular: Antônia Gerinês de Arruda Rangel
Suplente: Tarcísio da Cunha Teixeira
Titular: Ana Maria da Silva Alves
Suplente: Thiago Barbosa de Assis
Titular: Patrícia Azevedo Feitosa
Suplente: Ingridi Kely Bezerra dos Santos
Titular: João Batista Barbosa Leite Sobrinho
Suplente: Adriana Maria Vieira Lobão
Titular: Rosemary Vânia Fernandes Ruiz
Suplente: Eltonlenon da Silva Farias de Medeiros
Titular: Verônica Maria Barboza Fernandes
Suplente: Relben Ferreira da Silva
Membros das Regionais Administrativas:
Capital – Rio Branco:
Titular: Maria Socorro Martins de Souza
Suplente: Jorge Clei Ferreira da Silva;
Regional Alto Acre:
Titular: Raimundo Monteiro de Melo – Secretaria Municipal de Saúde de Brasiléia;
Suplente: Mayanne Rodrigues Alves – Secretaria Municipal de Saúde de Epitaciolândia;
Regional Vale do Juruá:
Titular: Roberto do Nascimento Holanda – Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul;
Suplente: Marinês Araújo Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima;
Regional Tarauacá/Envira:
Titular: Glemys da Silva Freitas – Secretaria Municipal de Saúde de Feijó;
Suplente: Iago Correia Nobre – Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá;
Regional Baixo Acre:
Titular: Elaíde Rodrigues dos Santos de Souza – Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia;
Suplente: Mário Lúcio Ferreira da Silva Júnior – Secretaria Municipal de Saúde de Plácido de Castro;
Regional Purus:
Titular: Jaksamea Teixeira Celestino – Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira;
Suplente: Hermerson Stênio Negreiro de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Urbano;
Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:
Titular: Aleyne Lins Alves
Suplente: Ludmila Soares Maia
Art. 2º: Fica revogada a Portaria nº 280, de 15 de fevereiro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 301 DE 22 DE MARÇO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.522 em 01 de abril de 2019, na pag. 11.

ONDE SE LÊ:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matricula: 9154744-6
(...)
LEIA – SE:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
Titular: Wilna Maria Bastos pereira – Matricula: 255894-1
(...)

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 302 DE 22 DE MARÇO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.522 em 01 de abril de 2019, na pag. 12.

ONDE SE LÊ:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matricula: 9154744-6
(...)
LEIA – SE:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
Titular: Wilna Maria Bastos pereira – Matricula: 255894-1
(...)

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 303 DE 22 DE MARÇO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.522 em 01 de abril de 2019, na pag. 12.

ONDE SE LÊ:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matricula: 9154744-6
(...)
LEIA – SE:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
Titular: Wilna Maria Bastos pereira – Matricula: 255894-1
(...)

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 304 DE 22 DE MARÇO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.522 em 01 de abril de 2019, na pag. 12-13.

ONDE SE LÊ:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matricula: 9154744-6
(...)
LEIA – SE:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
Titular: Wilna Maria Bastos pereira – Matricula: 255894-1
(...)

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 305 DE 22 DE MARÇO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.522 em 01 de abril de 2019, na pag. 13.

ONDE SE LÊ:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matricula: 9154744-6
(...)
LEIA – SE:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
Titular: Wilna Maria Bastos pereira – Matricula: 255894-1
(...)

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 306 DE 22 DE MARÇO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.522 em 01 de abril de 2019, na pag. 13.

ONDE SE LÊ:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matricula: 9154744-6
(...)
LEIA – SE:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
Titular: Wilna Maria Bastos pereira – Matricula: 255894-1
(...)

Republicado por incorreção o extrato da PORTARIA 307 DE 22 DE MARÇO DE 2019, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.522 em 01 de abril de 2019, na pag. 14.

ONDE SE LÊ:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
a) Titular: Sueli Santiago da Silva – Matricula: 9154744-6
(...)
LEIA – SE:
(...)
I- Gestor do Contrato c/ou seus substitutos:
Titular: Wilna Maria Bastos pereira – Matricula: 255894-1
(...)

CONTRATO Nº 152/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E

EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 772.050,75 (setecentos e setenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	200025604 - ALGODÃO ORTOPÉDICO; 20CM X 1MT; ANTIÁLERGICO; COM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO; PROVIDO DE PAPEL EM TODA SUA EXTENSÃO; COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODÃO; COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE; PACOTE COM 12 UNIDADES; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	ORTON	825	R$ 11,05	R$ 9.116,25
4	200046388 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/ POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; - FINALIDADE DE USO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES; E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BB	POLAR FIX	30	R$111,55	R$ 3.346,50
8	200049747 - DESINFETANTE; HOSPITALAR EM PASTILHA; PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; COMPOSTO POR PRINCÍPIO ATIVO DICLOROISOCIANÚRICO; CLORO ORGANICO A 45% P/P; APRESENTAÇÃO: FRASCO OU POTE COM NO MINIMO 150 PASTILHAS (TABLETES) EFERVECENTES DE 1G ACOMPANHADO DE FRASCO PARA DISSOLVER A PASTILHA EM 1 LITRO DE ÁGUA; A VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 12 MESES; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL; APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE BACTERICIDA E FUNGICIDA PARA PSEUDOMONAS AERUGINOSA; STAPHYLOCOCCUS AUREUS; SALMONELLA CHOLORAESUIS.	FR	RIO QUIMICA	180	R$281,00	R$ 50.580,00
13	200003152 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 18 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
14	200002163 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 20 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00

15	200000731 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 22 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
16	200005305 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 24 -EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
17	200002273 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 26 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
18	200002164 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 28 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
19	200025895 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 30 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	KIT	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00

20	200000071 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 32 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
21	200002877 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 34 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
22	200002274 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 36 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
23	200001295 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 38 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
24	200001074 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 40 -EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO,MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00

25	200005307 - KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX N° 42 - EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R$ 32,00	R$ 9.600,00
27	200002046 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELÁSTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E MT E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13392 E RDC 185/2001 DA ANVISA-MS. DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA C/50 PARES.	UN	DESCAR PACK	9.300	R$ 20,00	R$186.000,00
28	200003351 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELÁSTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E MT E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13392 E RDC 185/2001 DA ANVISA-MS. DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA C/50 PARES.	UN	DESCAR PACK	8.700	R$ 20,00	R$174.000,00
30	200057610 - PAPEL CREPADO; 60G/M2; 100% DE CELULOSE; COM CONTROLE DE POROSIDADE; RESISTENTE A UNIDADE E AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E A OXIDO DE ETILENO; MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 30CM; - NECESSÁRIO COMPROVAR O NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA COM A PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO; TESTES COMPROBATORIOS RELATIVOS A POROSIDADE; GRAMATURA E LAUDO TECNICO PARA BARREIRA.	UN	POLAR FIX	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
43	200002106 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTOS QUANDO EM USO, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPES MISTOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIÉSTER, IMPRESSO EXTERNAMENTE COM TODOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO, TAIS COMO, INDICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UN	ADLIN	2.400	R$ 0,37	R$ 888,00

44	200049621 - CONJUNTO (KIT) CATETER DUPLO LÚMEN P/ACESSO VENOSO CENTRAL 7 F X 20 CM, CONTÉM 1 CATETER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO, DISTAL LÚMEN 16 G E PROXIMAL 16 G, 1 DILATADOR 8 F X 9 CM, 1 FIO GUIA EM J 0,35" X 60 CM, 1 AGULHA 18 G X7 CM, 1 SERINGA DE 5 ML, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DO CATETER TIPO BORBOLETA, 2 TAMPAS PROTETORAS, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BALTON	600	R$ 88,00	R$ 52.800,00
45	200030903 - EQUIPO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISO, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNINO 1.40M, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	DESCAR PACK	114.000	R$ 0,92	R$104.880,00
50	200001691 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MEDICINAL, PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO ACOPLADO, SIMPLES ESTAGIO, CONFECCIONADO EM CORPO DE METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO DO CILÍNDRO, VISOR EM POLICARBONATO COM ESCALA DE 0 A 315KGF/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PROTEC	30	R$280,00	R$ 8.400,00
52	200003394 - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO: 0 A 15 LITROS POR MINUTO PRESSÃO DE TRABALHO; REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5KGF/CM²; CORPO EM METAL CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; PORCA/BORBOLETA: COM INSERTO EM METAL NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	PROTEC	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
55	200003242 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 3,0 ATÉ 13 X 4,5; ESCALA DE 100 UNIDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DEPARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO -COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS -COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	DESCAR PACK	45.000	R$ 0,19	R$ 8.550,00
73	200001914 - CATETER; PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 7F (TIPO FOGART), (81CM) - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BCI	60	R$173,00	R$ 10.380,00

74	200002037 - CERA OSSEA TIPO HEMOSTATICA - COMPOSTA POR CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, DESCARTÁVEL, PESANDO 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	ATRAMAT	240	R$ 51,00	R$ 12.240,00
75	200036013 - DRENO DE SUCÇÃO DESCARTÁVEL 3.2; ESTERELIZADO; EMBALAGEM INDIVIDUALTUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO; COM CAPACIDADE PARA 600ML; E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; - ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
76	200025666 - ELETRODO; DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA; ADULTO; DORSO DE PAPEL MICROPOROSO; REVEST C/ ADESIVO; HIPOALERGÊNICO NA FACE INT.; C/ ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMID.; C/ GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEM. SENSOR EM ACO INOX E PRATA, PROTEG POR PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCAR PACK	54.000	R$ 0,29	R$ 15.660,00
VALOR TOTAL						R$ 772.050,75

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 153/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO:
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 6.702,00 (seis mil, setecentos e dois reais), conforme tabela abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com telefone: (68) 99975-1546 (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	200025845 - PAPEL CREPADO 60 G/M2, 100% DE CELULOSE, COM CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UNIDADE E AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO, MEDIDA APROXIMADA DE 75 x 75CM. NECESSÁRIO COMPROVAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, TESTES COMPROBATÓRIOS RELATIVOS A POROSIDADE, GRAMATURA E LAUDO TÉCNICO PARA BARREIRA	PCT	HOSPFLEX	60	R$ 111,70	R$ 6.702,00
VALOR TOTAL						R$ 6.702,00

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FRANCILENE HENRIQUE GALVÃO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 154/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 3.176,25 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99985-3305/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	200046387 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MEDINDO 25 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER / POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; - FINALIDADE DE USO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES; E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	BB	INJEX	75	R$ 42,35	R$ 3.176,25
VALOR TOTAL						R$ 3.176,25

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, GERSON DA SILVA BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 155/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 171.185,55 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e jarleys2012@gmail.com, telefone: (62) 3088-9700

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200029819 - CATETER; VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 6 FRENCH 70 CM; CÂMARA EM TITÂNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE.	UN	LIFE PORT	60	R$567,60	R$ 34.056,00
7	200049382 - CATETER; VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTADO; EM SILICONE RADIOPACO; 9,6 FRENCH 70 CM; CÂMARA EM TITÂNIO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTIRILIZAÇÃO; PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA; - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LIFE PORT	60	R$567,60	R$ 34.056,00
10	200000394 - FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE 300ML, ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOBASE	9.000	R$ 0,89	R$ 8.010,00

11	200002090 - FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOCLADO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE 500ML, ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOBASE	9.000	R$ 1,20	R$ 10.800,00
12	200002092 - INDICADOR QUÍMICO DA CLASSE 1 - FITA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PROCESSO DE EXTERILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, IMPREGNADO POR LISTRAS DE TINTA REATIVA AO VAPOR NA FACE EXTERNA E ADESIVO CONTENDO RESINAS, ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA ADERENTES ÁS SUPERFÍCIES DAS EMBALAGENS NA FACE INTERNA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 134°C. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 30M X 19MM, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	POLARFIX	1.800	R$ 3,94	R$ 7.092,00
32	200000803 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 08 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	300	R$ 0,65	R$ 195,00
33	200000993 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 24 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MARMED	750	R$ 1,77	R$ 1.327,50
35	200027361 - TELA CIRÚRGICA, TIPO MARLEX – TAMANHO APROXIMADO DE 30 X 30CM, CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE HÉRNIA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MARLEX	75	R$ 72,24	R$ 5.418,00
37	200002904 - VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, SIMPLES ESTÁGIO, CONFECCIONADO EM CORPO DE LATÃO FORJADO E CROMADO, COM MANÔMETRO ANERÓIDE INCORPORADO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2, PRESSÃO FIXA COM 4,0KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E DE FECHAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	UNITEC	30	R$197,51	R$ 5.925,30

46	200044687 - FILTRO ANTIMICROBIANO ADULTO, PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (CONEXÃO UNIVERSAL), DESCARTÁVEL, ADULTO, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE >95% E VFE > 95%), HIDRÓFOBO, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE: COM PROTETOR LUER LOCK NA PARTE SECA DO FILTRO, PARA VOLUME CORRENTE DE 300 À 1500 PARA PROVER A UMIDIFICAÇÃO DE 30MG DE H2O/LITRO DE AR INSPIRADO A UMA TEMPERATURA DE 30%, SER BIO E GÁS COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA E COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	UN	BECARE	5.100	R$ 8,43	R$ 42.993,00
48	200002429 - SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 18 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ADVAN TIVE	300	R$ 4,16	R$ 1.248,00
49	200001203 - SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 20 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, COM ANTI-INCRUSTANTE. EXTREMIDADE DISTAL COM TRÊS VIAS, UMA DO BALÃO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS E A TERCEIRA VIA COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O BALÃO DEVE SER SIMÉTRICO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE EM LOCAL VISÍVEL. E PERMANENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ADVAN TIVE	300	R$ 4,16	R$ 1.248,00
51	200003127 - VÁLVULA REGULADORA PARA PRESSÃO DE REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10 KGF/CM2, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. REDUZ PRESSÃO DA REDE A 3,5KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNITEC	45	R$173,65	R$ 7.814,25

57	200000804 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 10 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	300	R$ 0,67	R$ 201,00
58	200002669 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 12 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	300	R$ 0,74	R$ 222,00
59	200002193 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 14 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	300	R$ 0,84	R$ 252,00
60	200002131 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 16 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	300	R$ 0,81	R$ 243,00

61	200001262 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 18 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	90	R$ 0,84	R$ 75,60
62	200003244 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 20 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	750	R$ 0,91	R$ 682,50
64	200002856 - SONDA NASO-ENTERAL 10FR - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, RADIOPACO, MACIA, FLEXÍVEL, 2 SAÍDAS LATERAIS E UMA MEDIANA, MANDRIL FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLUMED	360	R$ 11,52	R$ 4.147,20
65	200001205 - SONDA NASO-ENTERAL 12FR - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, RADIOPACO, MACIA, FLEXÍVEL, 2 SAÍDAS LATERAIS E UMA MEDIANA, MANDRIL FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER COM TAMPA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLUMED	360	R$ 11,52	R$ 4.147,20
67	200000855 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 20 - ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	1.200	R$ 0,86	R$ 1.032,00
VALOR TOTAL						R$ 171.185,55

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 156/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 149.330,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob no 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas no 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com, telefone: (68) 3227-3708

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200025266 - AGULHA PARA PUNCAO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO; COM BISEL TIPO PONTA DE LAPIS; COMPOSTO DE ASA DE FIXACAO E EXTENSOR COM CONECTOR LUER LOCK E VALVULA DE FECHAMENTO 20G X 25MM. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DA AGULHA PARA USO, EM PROCESSO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	OPTIMAL MEDICAL	450	R$ 60,00	R$ 27.000,00
5	200026454 - CATETER; CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA EPICUTÂNEO Nº 20G - PEDIÁTRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO (PICC) MONO LÚMEN; SILICONE; RADIOPACO; GRADUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROGRESSÃO A CADA 5CM; ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. N° FR 3,0 CATER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 20G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA DE ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CAPACITAÇÃO IN LOCO AS EQUIPES DA SESACRE QUE UTILIZARÁ O PRODUTO.	UN	GABISA	180	R$ 290,00	R$ 52.200,00
31	200025749 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFÉRICA EPICUTÂNEO Nº 24G - PEDIÁTRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO (PICC) MONO LÚMEN, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROGRESSÃO A CADA 5CM, ESTERIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL.	UN	GABISA	100	R$ 290,00	R$ 29.000,00
34	200000033 - TELA CIRÚRGICA, TIPO MARLEX – TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15CM, CONFECCIONADA 100% POLIPROPILENO, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE HÉRNIA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VENKURI	75	R$ 70,00	R$ 5.250,00

66	200000994 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 18 - ESTÉRIL. COM VÁLVULA DIGITAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSÕES (CONECTOR UNIVERSAL). EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	FOYOMED/ NINGBO	1.800	R$ 1,00	R$ 1.800,00
68	200025836 - PAPEL TERMOSENSÍVEL; PARA CARDIOTOCOGRAFO; COMPATIVEL COM OS MODELOS 300BT; MARCA BITUS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PRECEDÊNCIA; LOTE; Nº DE REGISTRO OU INSEÇÃO NA ANVISA; ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE AO PRODUTO.	BL	TELE-PAPER	60	R$ 28,00	R$ 1.680,00
69	200000684 - CATETER; PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3F (TIPO FOGART), (81CM) - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RAWAMED/ ZAKLAD	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
70	200000520 - CATETER; PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4F (TIPO FOGART), (81CM) - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RAWAMED/ ZAKLAD	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
71	200001671 - CATETER; PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5F (TIPO FOGART), (81CM) - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RAWAMED/ ZAKLAD	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
72	200000980 - CATETER; PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6F (TIPO FOGART), (81CM) - CONFECCIONADO EM POLIURETANO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RAWAMED/ ZAKLAD	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL						R$ 149.330,00

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 157/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado

de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R$ 196.619,70 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.201.601/0001-50, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 510, Bairro: Monte Castelo, CEP 79.010-030, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail: cleonice@medlabms.com.br, vereadorfernandomartins@gmail.com, telefone: (67) 3047-0505

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	200025695 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO - NEONATAL - ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PRECISÃO DE ± 3MMHG; CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU AÇO PINTADA EM EPÓXI; BRAÇADEIRA EM NYLON, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO NEONATAL COM COMPRIMENTO NA FAIXA DE 7,5 A 13,5CM E ALTURA APROXIMADA DE 4CM; PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR (MANGUITO), PÊRA COM TUBOS CONECTORES DE BORRACHA ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. REGISTRO NO MS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	PREIUM	15	R$ 102,00	R$ 1.530,00
36	200001253 - TELA CIRÚRGICA, TIPO MARLEX – TAMANHO APROXIMADO DE 6 X 11CM, CONFECIONADA 100% POLIPROPILENO, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE HÉRNIA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPITCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	WALTEX	30	R$ 70,40	R$ 2.112,00
39	200001068 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 5,0 COM BALÃO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS.	UN	VITALGOLD	90	R$ 5,98	R$ 538,20
40	200025673 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 7,5 COM BALÃO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS.	UN	VITALGOLD	90	R$ 8,80	R$ 792,00
41	200000443 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8,0 COM BALÃO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS.	UN	VITALGOLD	90	R$ 5,90	R$ 531,00

42	200025676 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº. 8,5 COM BALÃO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS.	UN	VITALGOLD	90	R$ 8,80	R$ 792,00
47	200004952 - TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, CORPO INCOLOR, MODELO LUER LOCK, CONTITUÍDA DE POLIPROPILENO/POLICARBONATO/POLIETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	WELLMED	2.550	R$ 0,83	R$ 2.116,50
53	200001323 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N° 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	90	R$ 30,52	R$ 2.746,80
54	200000745 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL N° 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	ADVANTIVE	60	R$ 30,52	R$ 1.831,20
56	200002553 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAPACIDADE 20ML, COM AGULHA 25 X 7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	RYMCO	276.000	R$ 0,66	R$ 182.160,00

63	200002194 - SONDA ESTOMACAL LONGA N° 22 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO UNIVERSAL COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E ORIFÍCIOS OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE, DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE AO LONGO DA SONDA. O PRODUTO DEVERÁ TER SEU CALIBRE E MARCAÇÃO DE COMPRIMENTO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MEDSONDA	750	R$ 1,96	R$ 1.470,00
VALOR TOTAL						R$ 196.619,70

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CLEONICE POMPERMAIER REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

CONTRATO Nº 052/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000032
PEDIDO N° 2018002336
ADA N° 19-19-0006838
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: KOVALENT DO BRASIL LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais com cessão gratuita de equipamentos, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

KOVALENT DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.199/0001-56, com sede na Rua Cristóvão Sardinha, nº 110, Bairro Jardim Bom Retiro, CEP: 24., na cidade de São Gonçalo/RJ, Telefone: (21) 3907-2534, (21) 2623-1367, E-mail: comercial@biosys.com.br

LOTE VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR EM R$
27	200042384-2 - CONTROLE RH; NEGATIVO PARA O TESTE D (RHO); NAO DEVE APRESENTAR NENHUM TIPO DE REACAO COM GLOBULOS VERMELHOS D POSITIVOS E NEGATIVOS; NAO SENSIBILIZADOS; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE; FRASCO COM 10ML. OS REAGENTES ANTI-D (MONOCLONAL E POLICLONAL) E CONTROLE RH DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. DEVE TER OBRIGATORIAMENTE A MESMA PROCEDENCIA (MARCA) E MEIO DILUENTE DO SORO ANTI-D.	FR	LORNE	220	R$ 16,00	R$ 3.520,00
28	200042391-2 - SORO ANTI-D (RHO); MONOCLONAL/SALINO; ESPECIFICACOES MINIMAS; DEVE APRESENTAR TITULO 8 E SCORE 30; QUANDO TESTADO COM HEMACIAS DO GRUPO O; ROR; R1R E R2R; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL; FRASCO COM 10ML. ESTE ITEM DEVER SER DO MESMO DO FABRICANTE DO CONTROLE RH; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVERA APRESENTAR PRECIPITADOS; PARTICULAS OU GEL.	FR	LORNE	270	R$ 27,00	R$ 7.290,00
29	200003059 - SORO ANTI-B MONOCLONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS O SORO ANTI B DEVE TER COLORAÇÃO AMARELA.	FR	LORNE	240	R$ 16,00	R$ 3.840,00
30	200001195 - SORO ANTI-AB MONOCLONAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: O SORO ANTI B DEVE SER INCOLOR	FR	LORNE	240	R$ 27,00	R$ 6.480,00
31	200023608 - SORO ANTI-C (GRANDE): DETERMINACAO DO ANTIGENO RH¿(C). ESPECIFICACOES MINIMAS: DEVE APRESENTAR TITULO 16 COM HEMACIAS O R1 R1, OR¿R.	FR	LORNE	6	R$ 376,00	R$ 2.256,00
32	200023609 - SORO ANTI-CDE: ESP. MINIMAS: DEVE APRES. REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMACIAS DO GRUPO O ROR, R1R,E R2R, COM TITULO 32 NAO DEVE REAGIR COM HEMACIAS RR,R¿R, E R¿R EM TEMPERATURA AMBIENTE,A 37ºC, OU AINDA NA FASE AGH, AVIDEZ DE ATE 30 SEGUNDOS.	FR	LORNE	6	R$ 426,00	R$ 2.556,00

33	200042394 - SORO ANTI-E (GRANDE); DETERMINACAO DOS ANTIGENOS RH (E); ESPECIFICACOES MINIMAS; DEVE APRESENTAR TITULO 16 COM HEMACIAS O R2 R2, OR¿R; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE; FRASCO COM 2 ML.	FR	LORNE	6	R$ 409,00	R$ 2.454,00
34	200023610 - SORO ANTI-GLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICOIGG (SORO DE COOMBS): ESPECIFICACOES MINIMAS: DEVE APRESENTAR REACOES COM INTENSIDADE MINIMA DE 3+ E TITULO 128 COM HEMACIAS D+ (DCCEE) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI -D.	FR	LORNE	480	R$ 28,00	R$ 13.440,00
35	200042398-2 - SORO ANTI-HUMANO POLIESPECIFICO IGG-C3D; DEVE APRESENTAR COLORACAO VERDE; NAO DEVE APRESENTAR REACAO COM HEMACIAS SENSIBILIZADAS COM C4; O SORO DEVE TER REACAO NEGATIVA QUANDO TESTADA COM 10 HEMACIAS; FRASCO COM 10ML. COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	LORNE	4	R$ 26,00	R$ 104,00
36	200003631 - SORO ANTI-A MONOCLONAL ESPECIFICAÇÕES MINIMA: O SORO ANTI A DEVE SER DE COLORAÇÃO AZUL.	FR	LORNE	240	R$ 16,00	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R$ 45.780,00

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Fontes de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DA VIGÊNCIA
A vigência, respeitando o limite máximo da contratação emergencial de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, de 13.02.2019 a 12.08.2019, vedada sua prorrogação, com fulcro no art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de fevereiro de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JORGE ALVES JANONI e JOÃO PAULO ALVES JANONI REPRESENTANTES LEGAL PELA CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISRO DE PREÇOS Nº 426/2018 – CPL 04, cujo objeto é "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação - CER III e a UPA Cruzeiro do Sul no âmbito da Secretária de Estado de Saúde - SESACRE"; em favor da empresa:
Maia e Pimentel serv. E Consultoria LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.661.499/0001-02, referente aos lotes: (I E II), com o valor total global de R$ 936.187,00 (novecentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e sete reais).
Rio Branco/AC, 18 de fevereiro de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 462/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019109-2/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2017
ADA Nº 19-18-0002955
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: J. V. ROSAS JÚNIOR - ME
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração, quanto ao valor por extenso.
Fica RETIFICADO o valor total POR EXTENSO da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Subcláusula Primeira - O valor total do presente contrato é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 25 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

CONTRATO Nº 158/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas do Estado do Acre, em caráter emergencial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, estabelecida à Rodovia BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000 telefone: (54) 3523-2700, e-mail: compras3@centermedi.com.br, medicamentos@centermedi.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	200046386 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO; COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA; IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO; - FINALIDADE DE USO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES; E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NA ANVISA E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DOUTEC	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
VALOR TOTAL						R$ 2.340,00

DA DESPESA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de março de 2019

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
ACRESCENTAR a Subcláusula Segunda, À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, conforme Retificação do Termo de Referência, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Subcláusula Primeira – O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Na hipótese de existir processo licitatório em andamento, o prazo acima descrito estará atrelado à sua finalização, sendo o contrato rescindido conforme os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 21 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 154/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
ACRESCENTAR a Subcláusula Segunda, À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, conforme Retificação do Termo de Referência, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Subcláusula Primeira – O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Na hipótese de existir processo licitatório em andamento, o prazo acima descrito estará atrelado à sua finalização, sendo o contrato rescindido conforme os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 21 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
ACRESCENTAR a Subcláusula Segunda, À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, conforme Retificação do Termo de Referência, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Subcláusula Primeira – O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Na hipótese de existir processo licitatório em andamento, o prazo acima descrito estará atrelado à sua finalização, sendo o contrato rescindido conforme os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 21 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 156/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
ACRESCENTAR a Subcláusula Segunda, À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, conforme Retificação do Termo de Referência, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Subcláusula Primeira – O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Na hipótese de existir processo licitatório em andamento, o prazo acima descrito estará atrelado à sua finalização, sendo o contrato rescindido conforme os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 21 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 157/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
ACRESCENTAR a Subcláusula Segunda, À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, conforme Retificação do Termo de Referência, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Subcláusula Primeira – O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Na hipótese de existir processo licitatório em andamento, o prazo acima descrito estará atrelado à sua finalização, sendo o contrato rescindido conforme os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 21 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 153/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA N° 2019000049
PEDIDO N° 2019000080
ADA N° 19-19-0005179
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DA RETIFICAÇÃO:
Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico de elaboração.
ACRESCENTAR a Subcláusula Segunda, À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do contrato em epígrafe, conforme Retificação do Termo de Referência, nos seguintes termos:
LEIA-SE:
(...)
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Subcláusula Primeira – O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 18.03.2019 a 13.09.2019, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Na hipótese de existir processo licitatório em andamento, o prazo acima descrito estará atrelado à sua finalização, sendo o contrato rescindido conforme os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93
(...)
DA RATIFICAÇÃO
As demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco/AC, 21 de março de 2019.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo celebrado entre ALEXANDRE DE SOUSA SILVEIRA e Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, tendo como objeto a Locação de Imóvel urbano de propriedade do locador, localizado à Rua Coronel José Galdino, nº 479, bairro Bosque, em condições adequadas à instalação e acomodamento da sede do Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde.
Onde se lê:
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2011.
Leia-se:
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2011.
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Extrato publicado.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 398/2019/SGA/GABIN DE 28 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Hélio Caruta Quintela, matrícula 34606-1 para responder pela Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Gestão

Administrativa, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 401/2019/SGA/GABIN DE 28 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Kathleen Makloren Diniz Gutierres, matrícula 183083-1 para responder pelo Departamento de Vida Funcional da Secretaria de Gestão Administrativa, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 405/2019/SGA/GABIN DE 28 DE MARÇO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Maria Rosineide Rodrigues de Araújo, matrícula 9509879-1, para responder pelo Departamento de Humanização da Secretaria de Gestão Administrativa, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 407/2019/SGA/GABIN, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Excluir, a partir desta data, da Portaria nº 002/2019/SGA/GABIN, de 02 de janeiro de 2019, a servidora Lilian Maria Lima D'Avila, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 347213, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria.
Art. 2º - Designar, a servidora Lilian Maria Lima D'Avila, matrícula nº 347213, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, até ulterior deliberação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 393/2019/SGA/GABIN, DE 27 DE MARÇO DE 2019.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 02 de janeiro de 2019.
Considerando a adoção do novo modelo de gestão pelo Governo do Estado, pautado na garantia da máxima eficiência na prestação de serviços públicos;
Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de abril de 2019, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública Luana Melo Lima, matricula nº 9218025-2, lotada na Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM MUNICÍPIOS E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE
EDITAL SGA/SESACRE Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2018
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições;
F A Z E M S A B E R:
A todos, quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos VI, XI alínea "e" e XV da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, o PARECER PGE nº 2018.02.003359 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse púbico, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior, definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas de Serviço Móvel de Urgência e Emergência e Unidades de Saúde.
1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.
1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.
2 DOS CARGOS
2.1 NÍVEL MÉDIO
2.1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO
2.1.1.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.
2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir correspondências simples e executar serviços gerais e de datilografia; controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, realizar operação básica de microcomputador e periféricos e executar atividades correlatas.
2.1.1.3 REMUNERAÇÃO: R$ 1.321,20 (mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.1.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.1.2 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
2.1.2.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau) e de curso de auxiliar em odontologia ou equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e registro no Conselho de Classe.
2.1.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biosseguran-

ça no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
2.1.2.3 REMUNERAÇÃO: R$ 1.321,20 (mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.1.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.1.3 TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS
2.1.3.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro profissional no Conselho de Classe.
2.1.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças e executar outras atividades correlatas.
2.1.3.3 REMUNERAÇÃO: R$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.1.3.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.1.4 TÉCNICO DE RADIOLOGIA
2.1.4.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe.
2.1.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar, verificar e aferir, sob supervisão, de equipamentos de radiodiagnóstico e radioterapia, operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito, CTI e centro cirúrgico; operar equipamentos de radiologia digital, operar equipamentos de informática aplicados à radiologia, revelar filmes, e zelar pela conservação dos equipamentos radiográficos; e executar outras atividades correlatas.
2.1.4.3 REMUNERAÇÃO: R$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.1.4.4 JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
2.1.5 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2.1.5.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos e de Curso de Formação Específica (Habilitação Plena) e registro no Conselho de Classe
2.1.5.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer as atividades de nível médio atribuídas à equipe de enfermagem; assistir o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades auxiliares de enfermagem, na prestação de cuidados a pacientes em estado graves, na prevenção e no controle de infecção hospitalar; executar atividades de assistência de enfermagem, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente, em hospitais, ambulatórios e serviços similares; participar de programas de educação em saúde e de ações em saúde coletiva; e executar outras atividades correlatas.
2.1.5.3 REMUNERAÇÃO: R$ 1.543,20 (mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.1.5.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2 NÍVEL SUPERIOR
2.2.1 BIÓLOGO
2.2.1.1 REQUISITOS BÁSICOS: Licenciado ou bacharel em Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades ou licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de registro no Conselho de Classe.
2.2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades técnicas científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultoria, emissão de laudos e pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas.
2.2.1.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2.2 BIOMÉDICO
2.2.2.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acrescido de registro no conselho de classe.
2.2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coletar amostras biológicas para realização de exames; Supervisionar os setores de coleta de materiais biológicos de estabelecimento a que isso se destine; Executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais; realizar análises físico-químicas, microbiológicas, citologia oncótica, bromatológicas e clínicas e Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos técnicos; atuar na área de raio X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear e executar outras atividades correlatas.
2.2.2.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2.3 CONTADOR
2.2.3.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso reconhecido de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
2.2.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da Instituição; desenvolver atividades de ensino; e exercer outras atividades correlatas.
2.2.3.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.3.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2.4 ENFERMEIRO
2.2.4.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
2.2.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.
2.2.4.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.4.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2.5 FARMACÊUTICO
2.2.5.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.
2.2.5.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal auxiliar e técnico; e participar de atividade de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde.
2.2.5.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.5.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2.6 FISIOTERAPEUTA
2.2.6.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
2.2.6.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional; identificar os distúrbios cinético-funcionais prevalentes; solicitar, executar, analisar e interpretar exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética – funcional; estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos; elaborar a programação progressiva dos objetivos IV fisioterapêuticos; eleger e aplicar os recursos e técnicas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica; decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva; planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde; encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes para intervenções profissionais de competência especifica; prestar consultorias; emitir laudos pareceres e atestados; participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade; ministrar aulas, conferências e palestras no campo da Fisioterapia e da saúde em geral; desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde; identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde; identificar e sanear intercorrências na qua-

lidade e segurança da saúde; atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética; acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão e exercer outras atividades correlatas.
2.2.6.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.6.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2.7 NUTRICIONISTA
2.2.7.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
2.2.7.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos; planejar, executar e avaliar políticas, programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; desenvolver de atividades de ensino e pesquisa; supervisionar a equipe de trabalho e participar de programas de educação em saúde e de vigilância em saúde; e exercer outras atividades correlatas.
2.2.7.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.7.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.2.8 PSICÓLOGO
2.2.8.1 REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho de Classe.
2.2.8.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no âmbito da saúde em nível primário, secundário e terciário procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo em sua história pessoal, familiar, educacional e social; desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando a interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.
2.2.8.3 REMUNERAÇÃO: R$ 3.632,80 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais as gratificações previstas em lei.
2.2.8.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.3 CARGOS DE MÉDICO E ESPECIALISTAS
2.3.1 MÉDICO
2.3.1.1 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição do Estado do Acre.
2.3.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
2.3.1.3 REMUNERAÇÃO: R$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais), mais as gratificações previstas em lei.
2.3.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
2.3.2 MÉDICO ESPECIALISTA
2.3.2.1 MÉDICO CIRUGIÃO GERAL
2.3.2.2 MÉDICO CLINICA MÉDICA
2.3.2.3 MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
2.3.2.4 MEDICO PEDIATRA
2.3.2.5 MÉDICO RADIOTERAPEUTA
2.3.2.6 REQUISITOS BÁSICOS: Diploma ou Certificado de Médico, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, título de especialista em área específica para a qual está concorrendo, se requerido, conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou certificado de Residência Médica realizada em instituição com programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC – Ministério da Educação.
2.3.2.7 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
2.3.2.8 REMUNERAÇÃO: R$ 10.526,40 (dez mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mais as gratificações previstas em lei.
2.3.2.9 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
3 DAS VAGAS
3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.
3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
3.2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.3, alínea "c" deste Edital.
3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
3.2.8 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.2.10 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
3.2.11 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 As inscrições ocorrerão no período de 01 a 10 de abril de 2019, a partir das 12 horas do horário local do Estado do Acre, por meio do formulário de

inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.
4.1.1 No último dia, as inscrições no site se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17 horas do horário local do Estado do Acre.
4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.
4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição online no site www.sga.ac.gov.br;
b) imprimir e entregar o Formulário de Inscrição preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "c" deste subitem;
c) entregar o Curriculum Vitae, com as cópias dos documentos (sem necessidade de autenticação) comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h, em um dos endereços a seguir:

MUNICÍPIO	POSTO DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Brasiléia	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar	Av. Prefeito Rolando Moreira, n° 920 - Centro.
Rio Branco	Fundação Hospitalar do Acre	Rodovia BR 364, km 02, Distrito Industrial.
Sena Madureira	Hospital João Cancio Fernandes	Rua Quintino Bocaiuva, nº1054 - Centro.
Tarauacá	Hospital Dr. Sansão Gomes	Avenida Avelino Leal, nº1221- Copacabana.
Feijó	Hospital Geral de Feijó	Avenida Marechal Deodoro, s/n - Centro.
Cruzeiro do Sul	Hospital da Mulher e da Criança do Juruá	Avenida Lauro Miller, 350 - Centro.
Santa Rosa do Purus	Unidade Mista de Santa Rosa do Purus	Rua 28 de Abril, s/n - Cidade Nova.
Marechal Thaumaturgo	Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo	Avenida 5 de Novembro, s/n - Centro.
Porto Walter	Unidade Mista de Saúde da Família de Porto Walter	Rua Mamed Camed, s/n - Centro.
Jordão	Hospital da Família de Jordão	Rua Romildo Magalhães, s/n - Centro.

d) grampear o Formulário de Inscrição na frente do envelope lacrado; e
e) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados, ou consequências de eventuais erros, omissões, declarações inexatas, inverídicas ou qualquer outro erro cometido na entrega da documentação por terceiros.
4.7 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
4.8 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
4.9 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetivada.
4.10 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.11 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
4.12 Não será cobrada taxa de inscrição.
4.13 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
4.14 Não serão aceitas inscrições feitas via correio, apenas as feitas conforme descrito no subitem 4.3.
5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá uma única fase, conforme descrito a seguir:
5.1.1 ANÁLISE CURRICULAR
5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.
5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados conforme a seguir.
5.1.1.3.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	4	3	12
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas	6	3	18
Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas	10	2	20
TOTAL			50

5.1.1.3.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDICO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	4	3	12
MESTRADO	7	2	14
DOUTORADO	12	2	24
TOTAL			50

5.1.1.3.3 CARGOS DE MÉDICO ESPECIALISTAS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO OUTRA ÁREA	4	3	12
MESTRADO	7	2	14
DOUTORADO	12	2	24
TOTAL			50

5.1.1.4 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.
5.1.1.5 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.
5.1.1.5 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
5.1.1.7 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido.	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,02739 ponto/dia	50
TOTAL			50

5.1.1.8 Para comprovação da experiência em atividade especifica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) e/ou declaração das funções. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

5.1.1.8.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.
6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
6.1 A classificação dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.
6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) maior número de pontos no item Títulos;
b) maior número de pontos no item Experiência Comprovada; e
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
6.3 A divulgação da classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.
7. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS
7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não atingir 30% do total de pontos na soma das notas das fases; e
e) não atender algum dos itens elencados no subitem 9.3.
8. DOS RECURSOS
8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.
8.2 Os recursos deverão ser:
I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e
II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:
a) apresentação em forma livre; e
b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.
III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados ou poderá disponibilizar meios para a consulta da resposta de forma individualizada, a ser estabelecida em edital próprio.
8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:
a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação somente a um cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
9.2 A contratação dar-se-á pelo período máximo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, conforme orientação expressa no PARECER PGE nº 2018.02.003359, com base nos termos do artigo 2º § 1º, incisos IV e VI da Lei complementar 58/98, e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ainda, ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.
9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
i) cumprir as determinações deste Edital;
j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; e
9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).
9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
10.1 O resultado final será a soma das notas dos títulos e das experiências na Análise Curricular.
10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.
11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.
11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação e a imposição do disposto no art. 6º, III, da Lei Complementar nº 58/1998, para o preenchimento das vagas.
11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.
11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.
11.7 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Saúde, por

meio do telefone (68) 3215-2647 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS
Legenda:
VAC – Vaga de Ampla Concorrência
PCD – Pessoa com Deficiência

QUADRO DE VAGAS PARA MÉDICOS E ESPECIALISTAS

CARGOS	TIPO DE VAGA	ACRELÂNDIA	ASSIS BRASIL	BRASILÉIA	CRUZEIRO DO SUL	FEIJÓ	JORDÃO	MANOEL URBANO	MARECHAL THAUMATURGO	PLÁCIDO DE CASTRO	PORTO WALTER	RIO BRANCO	RODRIGUES ALVES	SANTA ROSA DO PURUS	SENA MADUREIRA	SENADOR GUIOMARD	TARAUACÁ	XAPURI	TOTAL
MÉDICO	VAC	3	2	9	17	3	2	4	3	2	1	133	1	2	3	2	2	2	191
	PCD	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	11
CIRURGIÃO GERAL	VAC	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	4
CLÍNICA MÉDICA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
OTORRINOLARINGOLOGISTA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
PEDIATRA	VAC	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	3
RADIOTERAPEUTA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL		3	2	10	19	3	2	4	3	2	1	150	1	2	4	2	2	2	212

CARGOS	TIPO DE VAGA	ASSIS BRASIL	BRASILÉIA	CRUZEIRO DO SUL	JORDÃO	MÂNCIO LIMA	MANOEL URBANO	MARECHAL THAUMATURGO	PLÁCIDO DE CASTRO	PORTO WALTER	RIO BRANCO	RODRIGUES ALVES	SENA MADUREIRA	TARAUACÁ	TOTAL
VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO															
AGENTE ADMINISTRATIVO	VAC	-	-	-	-		-	-	-	-	9	-	-	-	9
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	VAC	-	-	-	-		-	-	-	-	1	-	-	-	1
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS	VAC	1	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	VAC	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VAC	-	12	-	-	2	1	-	-	-	20	-	-	-	35
	PCD	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2
TOTAL NÍVEL MÉDIO		1	13	-	2	2	1	-	-	-	31	-	1	-	51
VAGAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR															
BIÓLOGO	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
BIOMÉDICO	VAC	-	-	-	-	-	1	-	-	-	5	-	-	1	7
CONTADOR	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
ENFERMEIRO	VAC	-	4	2	1	-	1	-	1	1	43	1	-	-	54
	PCD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
FARMACEUTICO	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	4
FISIOTERAPEUTA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	1	4
NUTRICIONISTA	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PSICÓLOGO	VAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
NÍVEL SUPERIOR		-	4	2	1	-	2	-	1	1	63	1	-	2	77

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL ASAS DA FLORESTANIA, DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 016 SGA/SEE/ASAS, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS P2 ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)
1.1.1.1 MÂNCIO LIMA

24º; 851.846-7; JOSIMA LIMA DA COSTA; 50 / 25º; 851.106-3; ELIANDRA CHALUB DE ARAUJO; 50 / 26º; 851.804-1; RUBERLENE COSTA LIMA; 50.
1.1.2 PROFESSOR PNS P2 - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS
1.1.2.1 PORTO ACRE
4º; 850.047-9; FRANCINEIDE NASCIMENTO DA SILVA; 57.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 12 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, aos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	Núcleo de Educação
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
m) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
s) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
t) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 021 SGA/SEE/EJA, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR PNS-P2 - EJA I
1.1.1.1 MARECHAL THAUMATURGO - URBANA – EJA
1º; 951.667-0; ROSA MISTES NASCIMENTO BORGES; 64 / 2º; 952.015-5; FRANCISCA MIQUELANGELA DA ROCHA; 57 / 3º; 952.309-0; CARINA BERNADETE MENEZES CASTELO BRANCO; 55 / 4º; 951.350-7; MARIA MONICA SILVA ALEMÃO; 54 / 5º; 950.457-5; MARIA DORACY CANDIDA DE AZEVEDO; 52 / 6º; 952.285-9; MARIA AURENIZIA BARROSO SANTOS; 52 / 7º; 953.096-7; MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE JESUS; 52 / 8º; 950.591-1; EVALDO LIMA BEZERRA; 52.
1.1.1.2 RIO BRANCO - RURAL – EJA
5º; 950.786-8; ANA MARIA LEITE DE OLIVEIRA MELO; 59.
1.1.1.3 RIO BRANCO - URBANA - EJA
31º; 951.597-6; VILIAN PESSOA NOGUEIRA; 69 / 32º; 951.659-0; CÉSAR MESSIAS SILVA COSTA; 69.
1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS
1.1.2.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA
50º; 952.470-3; MARFISA QUEIROZ SANTIAGO; 67 / 51º; 951.596-8; MILENA ASSUNÇÃO SOARES; 66 / 52º; 900.586-2; JANETE CLÉA DA SILVA E SILVA; 66.
1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA E FÍSICA
1.1.3.1 PORTO WALTER - URBANA – EJA
1º; 952.576-9; JOSE HEBER DIAS DA FONSECA; 61 / 2º; 950.940-2; ANTONIO WILLEM LIMA DA FONSECA; 61.
1.1.3.2 RIO BRANCO - URBANA – EJA
39º; 952.853-9; OCION NOGUEIRA DA SILVA; 62 / 40º; 951.065-6; MARIA DELCIDES ROGERIO DA SILVA; 61.
1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA
1.1.4.1 RIO BRANCO - URBANA - EJA
31º; 952.195-0; SUELEN BRAGA DE ALMEIDA; 65.
1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
1.1.5.1 RIO BRANCO - RURAL - EJA

1º; 900.342-8; JOHNY DA SILVA DE BARROS FARIAS; 56.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 12 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/n°, Centro	Núcleo de Educação
Porto Walter	Rua Beira Rio s/n°, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u)Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 023 SGA/SEE/REGULAR, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1. PROFESSOR PNS-P2 – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
1.1.1.1 ASSIS BRASIL – URBANA
1º; 625.712-7; FLÁVIA AQUINO DE LIMA ARAÚJO; 71.
1.1.1.2 BRASILÉIA – URBANA
24º; 600.775-9; FRANCISCA BARBOZA DA COSTA; 65 / 25º; 628.134-6; MARIA ERISONI DE SOUZA PINHEIRO; 64 / 26º; 624.995-7; ELIZANGELA RODRIGUES DE FREITAS; 64 / 27º; 622.559-4; GUEILER DE OLIVEIRA VIANA; 63.
1.1.1.3 CAPIXABA – URBANA
5º; 623.244-2; LEDINALVA ROSA SAUL; 63.
1.1.1.4 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
101º; 627.424-2; CLÉCIDA MARA RODRIGUES DE SOUZA; 73 / 102º; 625.069-6; ANA PAULA GAMA DA SILVA; 73 / 103º; 622.994-8; MOSANGELA GOMES ZEGARRA SOUZA; 73.
1.1.2 PROFESSOR PNS-P2 – ARTE
1.1.2.1 PORTO ACRE – URBANA
2º; 600.739-2; CAMILA MONTEIRO DE ALMEIDA; 75.
1.1.3 PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS
1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL – RURAL
10º; 622.338-9; MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO FRANCA; 70 / 11º; 624.682-6; CÁTIA FIRMINO BARBOZA; 68.
1.1.3.2 MÂNCIO LIMA – URBANA
7º; 627.129-4; TAIDISON LIMA DA SILVA; 71 / 8º; 621.974-8; MINEIA RODRIGUES BARROS BARBOSA; 65 / 9º; 600.684-1; ZEHILTON DOS SANTOS RODRIGUES; 62.
1.1.3.3 RIO BRANCO – URBANA
85º; 624.946-9; LIANE SOARES DO NASCIMENTO SIMÃO; 65.
1.1.4 PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA
1.1.4.1 CRUZEIRO DO SUL – RURAL

5º; 622.813-5; BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA; 53 / 6º; 625.154-4; MARIA SOLANGE DA SILVA COELHO; 53.
1.1.4.2 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
11º; 627.739-0; WILTON DE PAIVA LIMA; 58
1.1.4.3 RIO BRANCO – URBANA
34º; 626.715-7; VITOR GOMES FELISBERTO DA COSTA; 62 / 35º; 624.876-4; SUHELEM DAMASCENO DE AMORIM; 61 / 36º; 625.216-8; WALISON DA SILVA PEREIRA; 61.
1.1.5 PROFESSOR PNS-P2 – GEOGRAFIA
1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL – RURAL
13º; 626.313-5; ANAILTON DE OLIVEIRA LIMA; 66.
1.1.5.2 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
26º; 621.037-6; FRANCISCA SILVA DE LIMA; 66 / 27º; 600.736-8; EVILANIA CAVALCANTE DA SILVA; 65.
1.1.5.3 MÂNCIO LIMA – URBANA
7º; 624.221-9; LIVIA DA SILVA COSTA; 70.
1.1.6 PROFESSOR PNS-P2 – HISTÓRIA
1.1.6.1 CRUZEIRO DO SUL – RURAL
11º; 626.142-6; MARIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA; 63 / 12º; 622.788-0; MARIA ELITE SOUZA DE FRANÇA; 61.
1.1.6.2 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
23º; 624.545-5; ÁTILA MARIA DA SILVA SAMPAIO; 63 / 24º; 622.833-0; NUZIA DE ARAÚJO SILVA; 63 / 25º; 624.145-0; RAIMUNDO NONATO DA SILVA JÚNIOR; 62.
1.1.7 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA
1.1.7.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
2º; 600.432-6; ROSIMEIRE MARIA RODRIGUES SOUZA; 89.
1.1.8 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA INGLESA
1.1.8.1 CRUZEIRO DO SUL – RURAL
7º; 600.686-8; IGILA CARDOSO SAMPAIO; 71.
1.1.8.2 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
12º; 627.709-8; FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA MARCELINO; 86.
1.1.9 PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA
1.1.9.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
21º; 623.235-3; ELAINE ALVES DE SOUZA; 81 / 22º; 622.817-8; EVANILDE DA SILVA GONÇALVES; 81 / 23º; 626.347-0; NARA REGIA JACO DE SOUZA; 81.
1.1.9.2 MARECHAL THAUMATURGO – URBANA
4º; 620.618-2; ANA MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES LIMA; 70 / 5º; 627.469-2; MARIA DAIANNE GOMES SOUZA (PCD); 70.
1.1.9.3 PORTO ACRE – RURAL
9º; 620.695-6; ANTONIA DO NASCIMENTO QUEIROZ DE CASTRO; 65 / 10º; 622.289-7; ELISANGELA DANIELSSON DE CARVALHO; 65.
1.1.9.4 TARAUACÁ - URBANA
17º; 622.326-5; IOLANDA FORTUNATO REGO; 52.
1.1.10 PROFESSOR PNS-P2 – MATEMÁTICA
1.1.10.1 CRUZEIRO DO SUL – RURAL
14º; 626.836-6; BISMARQUE ROLDÃO DO NASCIMENTO BEZERRA FILHO; 58 / 15º; 600.847-0; ANTONIA EUNICE FELIX DE SOUZA; 50 / 16º; 626.013-6; EDENIR PEQUENO DOS SANTOS; 50.
1.1.10.2 CRUZEIRO DO SUL – URBANA
32º; 623.960-9; BÁRBARAH CARTLANDY SILVA SOUZA; 70 / 33º; 626.210-4; FRANCISCO ARILSON CHAVES DA COSTA; 68 / 34º; 626.526-0; VANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA; 68 / 35º; 620.438-4; MARIA CRISTIELE SOUZA MESSIAS; 68 / 36º; 625.119-6; FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA; 67 / 37º; 623.143-8; JOABE FONTES MORAIS; 67 / 38º; 623.771-1; AMANDA CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA; 66 / 39º; 626.143-4; LUCAS SILVA NEGREIROS; 65.
1.1.10.3 MÂNCIO LIMA – URBANA
7º; 626.603-7; ODAIR ANDRADE DE OLIVEIRA; 60.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 12 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Assis Brasil	Rua Raimundo Char n° 342, Centro	Núcleo de Educação
Brasiléia	Rua Benjamin Constant n° 64, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/n°, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira n° 202, Centro	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/n°, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira s/n°, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes n° 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://

portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u)Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAPARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 024 SGA/SEE/ESPECIAL, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, tornam pública a convocação dos candidatos para a entrega de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:
1.1.1 PROFESSOR MEDIADOR – P1
1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL - RURAL
4º; 101.131-6; MARIA LUZILENE DA SILVA; 58,5.
1.1.1.2 CRUZEIRO DO SUL - URBANA
18º; 139.960-8; SAMILA DE AMARAL NERIS; 71,5 / 19º; 139.066-0; DANIELLY CORTES CONSTANTINO; 70 / 20º; 134.074-3; ANA SIBELI MARINHO; 69 / 21º; 134.403-0; EDEVALDO DO NASCIMENTO BARBOSA; 68,5.
2 DA DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 12 de abril de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, ao Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho Cruzeiro do Sul/AC.
2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
i) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso Normal (Magistério) ou Superior fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de que não esteve contratado com fundamento na Lei Complementar nº 58/1998, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
t) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
u) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Maria Alice Melo de Araújo
Secretária de Estado de Gestão Administrativa
Mauro Sérgio Ferreira da Cruz
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 212 DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0005036-5/2019, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 127, de 13 de março de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ANA LÚCIA SILVA VALENTE, na condição de esposa de ELIEL FERREIRA VALENTE, CPF 011.693.862-53, matrícula 64556-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 26 de fevereiro de 2019, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alercio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 224 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0004918-4/2019, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 134, de 18 de março de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para FRANCISCO SANTANA DE BARROS, na condição de convivente de DALIA JUSTINA DE BRITO, CPF 196.151.162-20, matrícula 220116-2 servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 11 de março de 2019, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alercio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 225 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8

de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0003041-8/2019 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOANA DE LIMA SANTIAGO, matrícula 30120-3, CPF 197.347.002-00, no cargo de Tecnólogo, Nível G, do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alércio Dias
Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 226 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANILO FIGUEIREDO MAIA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC3, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de abril de 2019.

ALÉRCIO DIAS
Presidente

DEPASA

PORTARIA Nº 281 DE 01 DE ABRIL DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
1º– TORNAR sem efeito a Portaria nº de 130 de 09 de fevereiro de 2015 que nomeou a senhora DANIELE CORREIA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão – CEC - 3, no âmbito deste Departamento.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 282 DE 01 DE ABRIL DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Nomear O Senhor VICTOR BRAGA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 3, no âmbito deste Departamento.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 283 DE 01 DE ABRIL DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Nomear O Senhor ALBECI DE SOUZA NERI, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 2, no âmbito deste Departamento.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 284 DE 01 DE ABRIL DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Nomear O Senhor GABRIEL BARBOSA CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão – CEC 1, no âmbito deste Departamento.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

PORTARIA Nº 285 DE 01 DE ABRIL DE 2019
A Diretoria do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
1º – DESIGNAR O senhor, ALBECI DE SOUZA NERI, para responder pela Gerência da Unidade do DEPASA no Município de Plácido de Castro.
2º – A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josenil Costa Chaves
Diretor Presidente
Decreto nº 068/2019

DERACRE

PORTARIA N° 109, DE 25 DE MARÇO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 049 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE n.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, retroativos a 18/03/2019, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 01 (um) período de Licença Prêmio a Servidora Audenice Lima Guimarães Bezerra, ocupante do cargo de Tecnóloga, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 09/09/1990 a 08/09/1995, devendo retornar ao trabalho no dia 17/06/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 25 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUARIA DO ACRE – DERACRE, torna público a retificação do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2018 do Departamento Estadual de Águas e Saneamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre Nº 12.512, de 18 de março de 2019, página 78.
Onde se lê:
PROGRAMA DE TRABALHO 854 201 2782111440 850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas.
Leia-se:
PROGRAMA DE TRABALHO 854 201 26782111440 850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas.
Rio Branco, 1º de abril de 2019.

ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO DERACRE
CONTRATANTE ADERENTE

PORTARIA N° 110, DE 25 DE MARÇO DE 2019
O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, c/c Art. 13 da Lei Ordinária Estadual nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 com as alterações da Lei

Ordinária nº 1.642 de 11 de abril de 2005, da Lei Complementar Estadual nº 170 de 31 de julho de 2007, da Lei Ordinária nº 2.455 de 18 de novembro de 2011 e, Art. 1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 230 de 21 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 60496-1, Gratificação de Campo GC - 2.
Art. 2º A Gratificação tratada no Art. 1º, fica concedida até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 25 de março de 2019.

ENG. ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS
Presidente do DERACRE
Decreto nº 049/2019

DETRAN

PORTARIA Nº 193/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 26 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando n° 282/2019-DIV/ADM,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 072/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa J & M SERVIÇOS LTDA, assinado no dia 20/12/2018 com vigência de 01/01/2019 a 01/09/2019, que tem por objeto serviço de transporte de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para a 6º CIRETRAN no município de Brasileia para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000102/2019.
I Gestor Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula: 9312749
II Gestor Suplente: Edimilson de Araújo Escobar – Matrícula: 9314962
III Fiscal Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matrícula: 9186891
IV Fiscal Suplente: Quézia de Souza Matos – Matrícula: 9325425
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 26 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 207/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do Memorando n° 292/2019-DIV/ADM,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 018/2016 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, assinado no dia 20/12/2018 com vigência de 01/01/2019 a 01/07/2019, que tem por objeto os serviços de intermediação do programa de estágio para estudantes de ensino superior, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, conforme demais especificações anexadas ao processo 014.000071/2019.
I Gestor Titular: Pryscylla Adryanne de Lima Sales – Matrícula: 9311378
II Gestor Suplente: Narjara de Fátima Carvalho Brandão – Matrícula: 9312404
III Fiscal Titular: Francimira Oliveira da Cruz – Matrícula: 222780
IV Fiscal Suplente: Alisandra Ferreira da Silva – Matrícula: 9390790
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 28 de março de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

PORTARIA Nº 209/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, instituído através do Decreto nº 026, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 12.463 de 03 de janeiro de 2019, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;
CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art.

24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta no Convênio nº 002/2019, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC;
CONSIDERANDO Ofício n° 104/1°PEL/2019, de 29 de março do corrente ano,
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR os Policiais Militares abaixo relacionados, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
SD PM	Silvangela Silva Pedroza Rodrigues	9404210-1	121404720-0
SD PM	Ana Paula Lima de Messias	9404643-1	121404725-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
presidente DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIAS E INFRAESTRUTURA - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ANG7597	FD00076240	04/02/2019	7455 - 0
2	AOG2560	FD00076162	02/02/2019	7455 - 0
3	ASW3010	FD00076250	04/02/2019	7463 - 0
4	AZF4794	FD00076274	05/02/2019	7455 - 0
5	DAL3399	FD00075702	20/01/2019	6050 - 3
6	DAQ2524	A000871733	07/02/2019	6599 - 2
7	DAQ2524	A000871734	07/02/2019	6580 - 0
8	DAQ2524	A000871735	07/02/2019	6769 - 0
9	FWM9258	FD00075794	23/01/2019	6050 - 3
10	HYG0467	FD00076119	01/02/2019	7455 - 0
11	IRZ6490	FD00075600	17/01/2019	7463 - 0
12	JIN9207	FD00076247	04/02/2019	7455 - 0
13	KEY6238	A000882803	18/01/2019	5169 - 1
14	KEY6238	FD00075479	13/01/2019	7463 - 0
15	KZF6691	FD00076209	03/02/2019	7463 - 0
16	KZW8511	FD00075784	23/01/2019	7455 - 0
17	MZN2765	FD00076226	04/02/2019	7455 - 0
18	MZO6484	FD00076147	02/02/2019	7455 - 0
19	MZP1911	FD00076135	02/02/2019	7455 - 0
20	MZP3362	A000877987	07/02/2019	6599 - 2
21	MZP6155	FD00076164	02/02/2019	6050 - 3
22	MZQ3263	FD00076153	02/02/2019	7455 - 0
23	MZR7195	A000880403	29/01/2019	6726 - 1
24	MZS0052	A000871599	07/02/2019	7340 - 0
25	MZU0085	FD00076154	02/02/2019	7463 - 0
26	MZU0195	FD00076243	04/02/2019	7455 - 0
27	MZV6334	FD00076198	03/02/2019	7455 - 0
28	MZV9797	FD00076232	04/02/2019	7455 - 0
29	MZW6833	FD00076127	01/02/2019	7455 - 0
30	MZX2904	FD00076157	02/02/2019	7455 - 0
31	MZX4063	A000881645	25/01/2019	5045 - 0
32	MZX4063	A000881647	25/01/2019	5053 - 1
33	MZY1570	A000881649	25/01/2019	5010 - 0
34	MZY1570	A000881650	25/01/2019	6599 - 2
35	MZY3638	FD00076188	03/02/2019	7455 - 0
36	MZY4482	FD00076284	05/02/2019	6050 - 3
37	MZY4877	A000881648	25/01/2019	6408 - 0
38	MZY6460	FD00076262	05/02/2019	7455 - 0
39	MZZ6046	FD00076120	01/02/2019	7455 - 0
40	NAA1663	FD00076259	05/02/2019	7463 - 0
41	NAB2659	A000871700	07/02/2019	5010 - 0
42	NAB2659	A000877984	07/02/2019	6599 - 2
43	NAB2659	A000877992	07/02/2019	5118 - 0
44	NAB7654	FD00076249	04/02/2019	7455 - 0
45	NAB8259	A000881636	22/01/2019	7048 - 1
46	NAC4579	A000877988	07/02/2019	6599 - 2
47	NAC5177	FD00076286	05/02/2019	6050 - 3
48	NAC9064	FD00076203	03/02/2019	7455 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	NAD0268	FD00076130	01/02/2019	6050 - 3
50	NAE1994	FD00076146	02/02/2019	7463 - 0
51	NAE4466	FD00076116	01/02/2019	7471 - 0
52	NAE8722	FD00076272	05/02/2019	7455 - 0
53	NAF0679	A000618185	29/01/2019	6637 - 2

54	NAF1460	FD00076132	01/02/2019	6050 - 3
55	NAF7579	FD00076150	02/02/2019	7455 - 0
56	NAF8957	FD00076141	02/02/2019	7455 - 0
57	NAG1009	FD00076276	05/02/2019	7455 - 0
58	NAG4339	FD00076287	05/02/2019	6050 - 3
59	NAG5367	FD00076285	05/02/2019	6050 - 3
60	NAG9288	FD00076263	05/02/2019	7463 - 0
61	NBV9896	FD00075443	13/01/2019	7463 - 0
62	NBV9896	FD00075458	13/01/2019	7455 - 0
63	NBV9896	FD00075471	13/01/2019	7471 - 0
64	NBW9205	FD00075606	17/01/2019	6050 - 3
65	NBW9566	FD00075779	23/01/2019	7455 - 0
66	NCI9289	FD00076133	01/02/2019	6050 - 3
67	NCN5481	FD00075509	14/01/2019	7455 - 0
68	NCN5481	FD00075668	19/01/2019	7455 - 0
69	NDJ4170	FD00075751	22/01/2019	7455 - 0
70	NDR2610	FD00075583	16/01/2019	7455 - 0
71	NDY6150	FD00075469	13/01/2019	7455 - 0
72	NEC7192	FD00076184	03/02/2019	7455 - 0
73	NLO7733	FD00075565	16/01/2019	7455 - 0
74	NSA8849	FD00075405	12/01/2019	7463 - 0
75	NSA8849	FD00075483	14/01/2019	7463 - 0
76	NUA4814	FD00075641	19/01/2019	7455 - 0
77	NXR0238	FD00076155	02/02/2019	7455 - 0
78	NXR2322	FD00076110	01/02/2019	7455 - 0
79	NXS3858	FD00076235	04/02/2019	7455 - 0
80	NXS7001	FD00076288	05/02/2019	7455 - 0
81	NXS8031	FD00076129	01/02/2019	7455 - 0
82	NXS8140	FD00076292	05/02/2019	6050 - 3
83	NXS8587	FD00076115	01/02/2019	7463 - 0
84	NXT3736	FD00076279	05/02/2019	7455 - 0
85	NXT6330	A000881644	25/01/2019	6599 - 2
86	OAB2833	FD00076270	05/02/2019	7455 - 0
87	OAM5578	FD00075648	19/01/2019	7463 - 0
88	OGP7168	FD00076206	03/02/2019	7471 - 0
89	OHU2945	FD00075753	22/01/2019	7455 - 0
90	OQJ2650	FD00076290	05/02/2019	6050 - 3
91	OVG0378	FD00076192	03/02/2019	7463 - 0
92	OVG6804	FD00076265	05/02/2019	7463 - 0
93	OXP4466	FD00076244	04/02/2019	7463 - 0
94	OXP4833	FD00076191	03/02/2019	7455 - 0
95	OXP7785	FD00076277	05/02/2019	7463 - 0
96	QLU2789	FD00076264	05/02/2019	7471 - 0
97	QLU5843	FD00076223	04/02/2019	7455 - 0
98	QLU9730	FD00076134	02/02/2019	7463 - 0
99	QLV3328	A000872252	29/01/2019	6726 - 1
100	QLV8102	FD00076260	05/02/2019	7463 - 0
101	QLW6083	FD00076168	02/02/2019	6050 - 3
102	QLZ1150	FD00076220	04/02/2019	6050 - 3

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ANS5630	SE00115281	11/02/2019	5185 - 1
2	AOM8943	SE00114139	11/02/2019	5185 - 1
3	AWP9864	SE00114374	11/02/2019	5452 - 3
4	AXG0238	SE00113811	10/02/2019	5460 - 0
5	BLR7333	SE00114789	12/02/2019	5185 - 2
6	BLY1414	SE00114534	10/02/2019	6599 - 2
7	BLY1414	SE00114541	10/02/2019	5045 - 0
8	CMD3132	SE00114653	11/02/2019	5185 - 1
9	CSA3327	SE00114667	11/02/2019	5010 - 0

10	CSA3327	SE00114673	11/02/2019	5118 - 0
11	CSA3327	SE00114678	11/02/2019	6637 - 2
12	CXP5112	SE00106115	11/02/2019	5185 - 1
13	DAG3368	SE00114324	09/02/2019	5045 - 0
14	DAG3368	SE00114330	09/02/2019	6645 - 0
15	DAG3368	SE00114335	09/02/2019	7340 - 0
16	DAG3368	SE00114339	09/02/2019	6653 - 1
17	DGV6600	SE00113506	09/02/2019	5185 - 1
18	DGV6600	SE00114051	09/02/2019	6050 - 2
19	DGV6600	SE00114090	09/02/2019	6068 - 1
20	DGV6600	SE00114095	09/02/2019	5274 - 1
21	DGV6600	SE00114120	09/02/2019	5215 - 1
22	DMK7787	SE00114893	10/02/2019	6599 - 2
23	DMK7787	SE00114901	10/02/2019	5045 - 0
24	DMK7787	SE00114961	10/02/2019	5142 - 0
25	DPA0245	SE00109078	08/02/2019	5010 - 0
26	DPA0245	SE00109079	08/02/2019	5185 - 1
27	DPA0245	SE00109082	08/02/2019	5118 - 0
28	EIZ8100	SE00110995	26/01/2019	5045 - 0
29	GVJ1897	SE00112242	08/02/2019	6645 - 0
30	JTX4574	SE00113477	07/02/2019	5193 - 0
31	JTX4574	SE00113479	07/02/2019	6599 - 2
32	JVJ3991	SE00114176	09/02/2019	5045 - 0
33	JVJ3991	SE00114182	09/02/2019	7340 - 0
34	JWQ2411	SE00108333	07/02/2019	6580 - 0
35	JXI8411	SE00110527	11/02/2019	7366 - 2
36	JXK6025	SE00114671	09/02/2019	6769 - 0
37	JXM6153	SE00112054	11/02/2019	5185 - 1
38	KDG4946	SE00108977	09/02/2019	5185 - 1
39	LKD2180	SE00113876	12/02/2019	6556 - 1
40	LKD2180	SE00113878	12/02/2019	6637 - 1
41	MES2993	SE00113364	08/02/2019	5185 - 2
42	MZN1145	SE00112133	06/02/2019	7366 - 2
43	MZN1173	SE00114073	08/02/2019	6769 - 0
44	MZN4819	SE00114019	06/02/2019	5010 - 0
45	MZN4819	SE00114020	06/02/2019	5118 - 0
46	MZN4819	SE00114021	06/02/2019	6599 - 2
47	MZN4819	SE00114022	06/02/2019	6408 - 0
48	MZN5588	SE00112652	06/02/2019	6602 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZN6082	SE00114996	12/02/2019	5185 - 1
50	MZN8983	SE00112657	12/02/2019	5045 - 0
51	MZN9679	SE00112600	10/02/2019	6599 - 2
52	MZO1431	A000876685	26/01/2019	6599 - 2
53	MZO2787	SE00106114	11/02/2019	5010 - 0
54	MZO4162	SE00112961	07/02/2019	7340 - 0
55	MZO5499	SE00110419	09/02/2019	7366 - 2
56	MZO6253	SE00114817	09/02/2019	6602 - 0
57	MZO6481	SE00110656	09/02/2019	6912 - 0
58	MZO6481	SE00110663	09/02/2019	5029 - 1
59	MZO6874	SE00098848	09/02/2019	6599 - 2
60	MZO7036	SE00114186	09/02/2019	5045 - 0
61	MZO7391	SE00103928	09/02/2019	7366 - 2
62	MZO8188	SE00107473	09/02/2019	5185 - 1
63	MZO8313	SE00106567	10/02/2019	6726 - 1
64	MZO8313	SE00107115	10/02/2019	6653 - 1
65	MZO8313	SE00108337	10/02/2019	6599 - 2
66	MZO8313	SE00108517	10/02/2019	6602 - 0
67	MZO8313	SE00111248	10/02/2019	7030 - 1
68	MZO8313	SE00111265	10/02/2019	6556 - 1
69	MZO8543	SE00112811	11/02/2019	7366 - 2
70	MZO9969	SE00110588	09/02/2019	5045 - 0
71	MZO9969	SE00110589	09/02/2019	6599 - 2
72	MZO9969	SE00110592	09/02/2019	5142 - 0
73	MZP2966	SE00114388	11/02/2019	6580 - 0
74	MZP2966	SE00114568	11/02/2019	5010 - 0
75	MZP2966	SE00114569	11/02/2019	5118 - 0
76	MZP2966	SE00114571	11/02/2019	6769 - 0
77	MZP3419	SE00114727	11/02/2019	5010 - 0
78	MZP3419	SE00114735	11/02/2019	5118 - 0
79	MZP3419	SE00114752	11/02/2019	6599 - 2
80	MZP4618	SE00114686	11/02/2019	5185 - 1
81	MZP6521	SE00114668	09/02/2019	7340 - 0
82	MZP6961	A000859904	18/01/2019	7340 - 0
83	MZP6961	A000859909	23/01/2019	7340 - 0
84	MZP8674	SE00112737	07/02/2019	5185 - 2
85	MZP8901	SE00108175	08/02/2019	6599 - 2
86	MZP8901	SE00108610	08/02/2019	6556 - 1
87	MZP8901	SE00108644	08/02/2019	6637 - 1
88	MZP8901	SE00108861	08/02/2019	5207 - 0
89	MZQ0044	SE00114097	11/02/2019	5185 - 1
90	MZQ2276	SE00099319	09/02/2019	6599 - 2
91	MZQ2482	SE00114163	09/02/2019	7340 - 0

92	MZQ2554	SE00111699	06/02/2019	5010 - 0
93	MZQ2554	SE00111701	06/02/2019	5118 - 0
94	MZQ2554	SE00111702	06/02/2019	6599 - 2
95	MZQ2681	SE00113874	12/02/2019	6637 - 2
96	MZQ4475	SE00114181	11/02/2019	6599 - 2
97	MZQ5594	SE00113246	11/02/2019	5185 - 2
98	MZQ5594	SE00113255	11/02/2019	5835 - 0
99	MZQ8633	SE00114976	12/02/2019	7340 - 0
100	MZR0269	A000876679	26/01/2019	6599 - 2
101	MZR1391	SE00114091	08/02/2019	5010 - 0
102	MZR1597	SE00113732	08/02/2019	5053 - 1
103	MZR2760	SE00114432	10/02/2019	5452 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZR4826	SE00112968	07/02/2019	5460 - 0
105	MZR6006	SE00112467	09/02/2019	5010 - 0
106	MZR6006	SE00112472	09/02/2019	6599 - 2
107	MZR6226	SE00114746	12/02/2019	6700 - 0
108	MZR6794	SE00114646	12/02/2019	5029 - 2
109	MZR6794	SE00115317	12/02/2019	5126 - 2
110	MZR9443	SE00109212	06/02/2019	6769 - 0
111	MZS0952	SE00103942	12/02/2019	6050 - 1
112	MZS2323	SE00113496	07/02/2019	6670 - 0
113	MZS3236	SE00114538	12/02/2019	6408 - 0
114	MZS3593	A000872634	28/01/2019	6599 - 2
115	MZS3593	A000872635	28/01/2019	5010 - 0
116	MZS3601	SE00112627	10/02/2019	6726 - 1
117	MZS4157	SE00113905	06/02/2019	5010 - 0
118	MZS4157	SE00113906	06/02/2019	5118 - 0
119	MZS4446	SE00113469	06/02/2019	5045 - 0
120	MZS5079	SE00098829	09/02/2019	6599 - 2
121	MZS5079	SE00098843	09/02/2019	6408 - 0
122	MZS6001	SE00113743	09/02/2019	6599 - 2
123	MZS6001	SE00113744	09/02/2019	7340 - 0
124	MZS6001	SE00113745	09/02/2019	5207 - 0
125	MZS7235	SE00114376	12/02/2019	6700 - 0
126	MZS7822	SE00113461	06/02/2019	6530 - 0
127	MZS8906	A000859903	18/01/2019	7340 - 0
128	MZS9209	SE00113192	09/02/2019	6726 - 1
129	MZT0051	SE00114108	09/02/2019	7340 - 0
130	MZT4652	SE00109676	09/02/2019	6858 - 0
131	MZT5315	SE00114428	08/02/2019	5010 - 0
132	MZT5402	SE00114488	11/02/2019	7340 - 0
133	MZT6588	SE00103055	09/02/2019	7633 - 1
134	MZT6973	SE00114765	09/02/2019	7340 - 0
135	MZT7129	SE00115287	11/02/2019	5185 - 1
136	MZT7680	SE00114507	10/02/2019	6610 - 2
137	MZT7680	SE00114509	10/02/2019	6670 - 0
138	MZT7792	SE00113271	11/02/2019	7633 - 1
139	MZT9488	A000871698	03/02/2019	5010 - 0
140	MZT9488	A000871699	03/02/2019	7048 - 1
141	MZT9907	SE00110423	09/02/2019	6564 - 0
142	MZU0916	SE00113903	06/02/2019	6408 - 0
143	MZU0916	SE00113904	06/02/2019	7072 - 1
144	MZU2714	SE00114409	11/02/2019	5185 - 1
145	MZU3694	SE00114798	09/02/2019	6637 - 2
146	MZU6394	SE00114188	11/02/2019	5045 - 0
147	MZU8768	SE00113864	07/02/2019	5207 - 0
148	MZU9936	SE00105889	06/02/2019	6726 - 1
149	MZV0169	SE00113570	09/02/2019	6858 - 0
150	MZV0345	A000860732	27/01/2019	7030 - 1
151	MZV0577	SE00112847	12/02/2019	5053 - 1
152	MZV0577	SE00112849	12/02/2019	6726 - 1
153	MZV1536	SE00114123	09/02/2019	5045 - 0
154	MZV1536	SE00114124	09/02/2019	6599 - 2
155	MZV1963	SE00114905	12/02/2019	5185 - 1
156	MZV3943	SE00109005	06/02/2019	6858 - 0
157	MZV4015	SE00114662	12/02/2019	5835 - 0
158	MZV4049	SE00113463	09/02/2019	5010 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	MZV4049	SE00113467	09/02/2019	6599 - 2
160	MZV4049	SE00113499	09/02/2019	5118 - 0
161	MZV4429	A000876681	26/01/2019	6599 - 2
162	MZV4429	A000876682	26/01/2019	5010 - 0
163	MZV4585	SE00098905	09/02/2019	6637 - 2
164	MZV5120	SE00113669	07/02/2019	5819 - 2
165	MZV5124	SE00114484	09/02/2019	5207 - 0
166	MZV5254	A000857599	14/01/2019	7340 - 0
167	MZV5462	SE00114311	09/02/2019	5207 - 0
168	MZV6146	SE00114597	11/02/2019	5185 - 1
169	MZV6181	A000882801	14/01/2019	6637 - 2
170	MZV6786	SE00114132	11/02/2019	6050 - 1
171	MZV7392	SE00107617	09/02/2019	6050 - 1
172	MZV8730	SE00113137	09/02/2019	6599 - 2

173	MZV8730	SE00113147	09/02/2019	6637 - 2
174	MZV8730	SE00113154	09/02/2019	6726 - 1
175	MZV8992	SE00113902	06/02/2019	6599 - 2
176	MZW0311	SE00113912	09/02/2019	5010 - 0
177	MZW0311	SE00113913	09/02/2019	5118 - 0
178	MZW0311	SE00113914	09/02/2019	6599 - 2
179	MZW0599	SE00114121	11/02/2019	6726 - 1
180	MZW1745	A000882812	28/01/2019	5452 - 3
181	MZW2202	SE00114544	12/02/2019	7242 - 2
182	MZW3548	SE00114769	11/02/2019	6599 - 2
183	MZW3548	SE00114781	11/02/2019	5045 - 0
184	MZW4193	SE00112817	07/02/2019	6599 - 2
185	MZW4993	SE00114947	10/02/2019	6599 - 2
186	MZW4993	SE00114948	10/02/2019	6050 - 1
187	MZW6493	SE00113518	08/02/2019	7366 - 2
188	MZW6612	SE00114791	10/02/2019	5185 - 1
189	MZW6825	SE00114618	12/02/2019	6726 - 1
190	MZW6825	SE00114651	12/02/2019	5045 - 0
191	MZW6894	SE00113480	07/02/2019	6599 - 2
192	MZW6894	SE00113481	07/02/2019	6408 - 0
193	MZW8215	SE00098777	09/02/2019	5045 - 0
194	MZW8215	SE00098795	09/02/2019	6653 - 1
195	MZW8663	SE00113939	07/02/2019	7340 - 0
196	MZW8753	SE00099279	09/02/2019	5010 - 0
197	MZW8753	SE00099284	09/02/2019	5118 - 0
198	MZW9841	SE00113752	08/02/2019	5185 - 1
199	MZW9949	SE00114977	11/02/2019	6670 - 0
200	MZX1118	SE00114169	11/02/2019	5185 - 1
201	MZX1480	SE00114894	12/02/2019	5185 - 1
202	MZX1480	SE00114958	12/02/2019	5010 - 0
203	MZX1536	A000879005	27/01/2019	5460 - 0
204	MZX1724	SE00110871	12/02/2019	6599 - 2
205	MZX2422	SE00113199	12/02/2019	7340 - 0
206	MZX3376	SE00108442	07/02/2019	6050 - 1
207	MZX3719	SE00115162	12/02/2019	5185 - 1
208	MZX4923	SE00114522	11/02/2019	6530 - 0
209	MZX4923	SE00114535	11/02/2019	5509 - 0
210	MZX5173	SE00109847	08/02/2019	5185 - 1
211	MZX5748	SE00112232	11/02/2019	5835 - 0
212	MZX5748	SE00112522	11/02/2019	6009 - 3
213	MZX6096	SE00115353	11/02/2019	5185 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	MZX6429	SE00114434	10/02/2019	6653 - 1
215	MZX6429	SE00114496	10/02/2019	6769 - 0
216	MZX6536	SE00112059	09/02/2019	5185 - 1
217	MZX6641	A000805534	27/01/2019	5010 - 0
218	MZX6662	A000878955	03/02/2019	7048 - 1
219	MZX7115	SE00113351	07/02/2019	6068 - 1
220	MZX7188	SE00114222	11/02/2019	5185 - 1
221	MZX7507	SE00113381	08/02/2019	6637 - 2
222	MZX8838	A000868750	02/02/2019	5541 - 1
223	MZX9300	SE00110587	09/02/2019	5185 - 1
224	MZX9726	SE00110870	12/02/2019	5207 - 0
225	MZX9982	SE00113218	07/02/2019	6408 - 0
226	MZY0739	SE00114315	09/02/2019	5452 - 2
227	MZY1283	SE00114213	11/02/2019	5185 - 1
228	MZY1830	SE00113468	07/02/2019	5045 - 0
229	MZY1830	SE00113470	07/02/2019	5185 - 1
230	MZY1830	SE00113472	07/02/2019	5096 - 0
231	MZY4371	SE00114429	11/02/2019	5045 - 0
232	MZY5246	SE00108981	11/02/2019	5541 - 4
233	MZY5605	SE00114385	09/02/2019	6599 - 2
234	MZY5605	SE00114402	09/02/2019	6726 - 1
235	MZY6071	SE00113323	07/02/2019	7340 - 0
236	MZY6477	SE00113441	08/02/2019	7340 - 0
237	MZY7070	SE00113882	12/02/2019	6602 - 0
238	MZY7287	SE00111884	06/02/2019	6599 - 2
239	MZY8046	A000830687	20/01/2019	5010 - 0
240	MZY8046	A000830688	20/01/2019	6599 - 2
241	MZY8367	SE00114962	10/02/2019	6599 - 2
242	MZY9831	SE00114500	09/02/2019	6599 - 2
243	MZY9831	SE00114501	09/02/2019	5010 - 0
244	MZY9831	SE00114502	09/02/2019	5118 - 0
245	MZY9876	SE00112483	06/02/2019	6408 - 0
246	MZY9954	SE00109140	25/01/2019	7340 - 0
247	MZY9954	SE00109149	25/01/2019	6602 - 0
248	MZZ0281	SE00113501	07/02/2019	6670 - 0
249	MZZ1293	SE00106371	09/02/2019	6637 - 2
250	MZZ1510	SE00114542	12/02/2019	5835 - 0
251	MZZ1510	SE00114545	12/02/2019	5274 - 1
252	MZZ1510	SE00114546	12/02/2019	7340 - 0
253	MZZ1510	SE00114610	12/02/2019	7056 - 1
254	MZZ2275	SE00114045	08/02/2019	5207 - 0

255	MZZ3076	SE00114052	11/02/2019	7340 - 0
256	MZZ3294	SE00113434	09/02/2019	7072 - 1
257	MZZ3390	SE00110362	10/02/2019	5185 - 1
258	MZZ3390	SE00110437	10/02/2019	5835 - 0
259	MZZ3390	SE00110503	10/02/2019	6637 - 2
260	MZZ4654	SE00114226	11/02/2019	5185 - 1
261	MZZ4820	SE00114945	10/02/2019	6050 - 1
262	MZZ4820	SE00114946	10/02/2019	7030 - 1
263	MZZ5006	SE00113421	09/02/2019	7340 - 0
264	MZZ5006	SE00113426	09/02/2019	6726 - 1
265	MZZ7329	SE00113195	12/02/2019	6599 - 2
266	MZZ7667	SE00114319	09/02/2019	6637 - 2
267	MZZ8281	SE00114424	10/02/2019	5029 - 2
268	MZZ9701	SE00112619	10/02/2019	5045 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	MZZ9701	SE00112620	10/02/2019	5142 - 0
270	MZZ9701	SE00112626	10/02/2019	6637 - 1
271	NAA0243	SE00112177	09/02/2019	6050 - 1
272	NAA0336	SE00111146	09/02/2019	7340 - 0
273	NAA0740	A000859902	15/01/2019	7340 - 0
274	NAA0880	SE00113759	08/02/2019	5185 - 1
275	NAA1064	A000879002	23/01/2019	5010 - 0
276	NAA1064	A000879003	23/01/2019	5118 - 0
277	NAA1064	A000879004	23/01/2019	6599 - 2
278	NAA1392	SE00114701	12/02/2019	6637 - 2
279	NAA2616	SE00112618	11/02/2019	6858 - 0
280	NAA3663	SE00105906	06/02/2019	6408 - 0
281	NAA3851	SE00112690	09/02/2019	7340 - 0
282	NAA3998	SE00113757	09/02/2019	5207 - 0
283	NAA4255	SE00103907	08/02/2019	6050 - 1
284	NAA4406	SE00114210	11/02/2019	5185 - 1
285	NAA4886	A000860724	18/01/2019	5010 - 0
286	NAA4886	A000860725	18/01/2019	6599 - 2
287	NAA4886	A000860726	18/01/2019	6637 - 2
288	NAA5944	SE00112074	07/02/2019	6769 - 0
289	NAA6129	SE00114577	09/02/2019	5185 - 2
290	NAA6823	SE00114066	08/02/2019	7366 - 2
291	NAA6910	SE00114818	11/02/2019	6599 - 2
292	NAA6910	SE00114834	11/02/2019	5045 - 0
293	NAA6910	SE00114862	11/02/2019	6556 - 1
294	NAA7145	SE00110911	09/02/2019	7340 - 0
295	NAA7519	SE00107581	07/02/2019	7030 - 1
296	NAA7770	SE00110048	11/02/2019	5231 - 1
297	NAA7770	SE00114110	11/02/2019	6769 - 0
298	NAA7816	SE00113665	08/02/2019	6726 - 1
299	NAA8528	SE00113377	07/02/2019	5045 - 0
300	NAB0467	SE00113207	07/02/2019	5010 - 0
301	NAB0467	SE00113244	07/02/2019	5118 - 0
302	NAB1137	SE00115120	12/02/2019	5452 - 3
303	NAB1617	SE00111704	06/02/2019	6599 - 2
304	NAB2491	SE00115163	12/02/2019	7340 - 0
305	NAB3440	SE00114217	11/02/2019	5185 - 1
306	NAB3551	SE00113339	09/02/2019	7340 - 0
307	NAB4075	SE00113404	09/02/2019	5010 - 0
308	NAB4075	SE00113406	09/02/2019	5118 - 0
309	NAB4075	SE00113407	09/02/2019	7030 - 1
310	NAB4075	SE00114328	09/02/2019	6726 - 1
311	NAB4075	SE00114333	09/02/2019	6599 - 2
312	NAB4501	SE00113886	09/02/2019	6637 - 2
313	NAB4857	SE00114086	09/02/2019	6912 - 0
314	NAB5197	SE00113863	07/02/2019	7340 - 0
315	NAB5384	SE00113915	09/02/2019	5010 - 0
316	NAB5384	SE00113916	09/02/2019	5118 - 0
317	NAB5605	SE00107088	05/02/2019	6599 - 2
318	NAB6092	SE00105902	06/02/2019	6599 - 2
319	NAB6193	SE00115203	12/02/2019	7340 - 0
320	NAB6356	SE00114179	09/02/2019	5045 - 0
321	NAB6783	SE00108931	09/02/2019	6599 - 2
322	NAB7001	SE00114417	10/02/2019	6599 - 2
323	NAB7743	SE00114866	09/02/2019	5045 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	NAB7743	SE00114892	09/02/2019	5142 - 0
325	NAB9177	SE00114080	08/02/2019	7340 - 0
326	NAB9475	SE00114070	12/02/2019	6700 - 0
327	NAB9654	SE00113041	09/02/2019	5010 - 0
328	NAB9654	SE00113044	09/02/2019	5118 - 0
329	NAB9707	SE00115354	11/02/2019	5185 - 1
330	NAB9840	SE00114300	09/02/2019	5274 - 2
331	NAB9840	SE00114305	09/02/2019	6726 - 1
332	NAB9840	SE00114306	09/02/2019	6637 - 1
333	NAB9840	SE00114365	09/02/2019	5835 - 0
334	NAB9840	SE00114375	09/02/2019	6599 - 2
335	NAB9840	SE00114379	09/02/2019	5215 - 2

336	NAB9840	SE00114405	09/02/2019	5207 - 0
337	NAC0092	SE00114882	09/02/2019	6637 - 2
338	NAC0643	SE00112818	12/02/2019	7633 - 2
339	NAC3406	SE00113386	09/02/2019	5185 - 1
340	NAC3439	SE00114508	11/02/2019	5185 - 1
341	NAC3596	A000857600	14/01/2019	7340 - 0
342	NAC3798	SE00114716	12/02/2019	7340 - 0
343	NAC4752	SE00109937	06/02/2019	7366 - 2
344	NAC4957	SE00114241	11/02/2019	5452 - 3
345	NAC5163	SE00114779	12/02/2019	7340 - 0
346	NAC5562	SE00114178	09/02/2019	7340 - 0
347	NAC5710	SE00111033	09/02/2019	5207 - 0
348	NAC5949	SE00113336	11/02/2019	5185 - 1
349	NAC6465	A000876694	30/01/2019	6599 - 2
350	NAC7974	SE00097960	12/02/2019	7340 - 0
351	NAC7974	SE00097971	12/02/2019	6637 - 2
352	NAC9375	B000864607	29/01/2019	5185 - 1
353	NAC9420	SE00114102	11/02/2019	5185 - 1
354	NAC9540	SE00109941	12/02/2019	6599 - 2
355	NAD1525	SE00114758	12/02/2019	6408 - 0
356	NAD1916	SE00113594	11/02/2019	6530 - 0
357	NAD1916	SE00113597	11/02/2019	5509 - 0
358	NAD1916	SE00114770	11/02/2019	6700 - 0
359	NAD2010	SE00113616	11/02/2019	5185 - 1
360	NAD2037	SE00106374	09/02/2019	7340 - 0
361	NAD2127	SE00114661	09/02/2019	5010 - 0
362	NAD2127	SE00114665	09/02/2019	5118 - 0
363	NAD3580	SE00113264	08/02/2019	5185 - 1
364	NAD4056	SE00110586	11/02/2019	6599 - 2
365	NAD4097	SE00106569	12/02/2019	6637 - 1
366	NAD5684	SE00113884	11/02/2019	7340 - 0
367	NAD5698	A000830683	19/01/2019	6726 - 1
368	NAD6637	SE00114122	08/02/2019	5207 - 0
369	NAD7764	SE00113621	07/02/2019	6599 - 2
370	NAD7764	SE00113623	07/02/2019	5010 - 0
371	NAD7764	SE00113627	07/02/2019	5118 - 0
372	NAD7860	SE00113265	07/02/2019	5819 - 1
373	NAD7910	SE00113179	08/02/2019	5010 - 0
374	NAD8062	SE00114152	12/02/2019	7340 - 0
375	NAD8062	SE00114154	12/02/2019	6726 - 1
376	NAD8703	SE00114550	12/02/2019	6769 - 0
377	NAD9379	SE00114669	12/02/2019	5185 - 1
378	NAD9666	SE00113929	07/02/2019	6408 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	NAE0324	SE00114205	09/02/2019	6599 - 2
380	NAE0712	A000859907	22/01/2019	7340 - 0
381	NAE0910	SE00113443	08/02/2019	6599 - 2
382	NAE1097	SE00113909	09/02/2019	6637 - 2
383	NAE1097	SE00113910	09/02/2019	7340 - 0
384	NAE1097	SE00113911	09/02/2019	6769 - 0
385	NAE1509	SE00113478	07/02/2019	5550 - 0
386	NAE1594	SE00114131	11/02/2019	5185 - 1
387	NAE3156	A000876676	26/01/2019	6599 - 2
388	NAE3156	A000876686	26/01/2019	6912 - 0
389	NAE3156	A000876687	26/01/2019	6971 - 0
390	NAE3156	A000876688	26/01/2019	6637 - 1
391	NAE3572	SE00114014	06/02/2019	6726 - 1
392	NAE4092	SE00114504	10/02/2019	6530 - 0
393	NAE4662	SE00106588	12/02/2019	5045 - 0
394	NAE5294	SE00112967	06/02/2019	7366 - 2
395	NAE5451	SE00112812	12/02/2019	7633 - 2
396	NAE5844	SE00114728	09/02/2019	7340 - 0
397	NAE6193	A000878951	29/01/2019	7056 - 1
398	NAE6193	A000878952	29/01/2019	7056 - 1
399	NAE6559	SE00114383	08/02/2019	6726 - 1
400	NAE8598	SE00113166	06/02/2019	5045 - 0
401	NAE9293	SE00113287	06/02/2019	6050 - 1
402	NAE9554	SE00112459	09/02/2019	7064 - 0
403	NAF2540	SE00114386	09/02/2019	5550 - 0
404	NAF2674	SE00113112	06/02/2019	6670 - 0
405	NAF2781	SE00110418	06/02/2019	7366 - 2
406	NAF2821	A000809354	29/01/2019	7030 - 1
407	NAF2993	SE00108335	07/02/2019	6858 - 0
408	NAF2993	SE00108336	07/02/2019	5720 - 0
409	NAF3877	SE00114159	09/02/2019	7340 - 0
410	NAF3979	SE00114398	12/02/2019	6599 - 2
411	NAF4086	SE00114827	11/02/2019	5819 - 1
412	NAF4518	SE00114694	12/02/2019	5185 - 2
413	NAF4629	SE00113908	09/02/2019	6599 - 2
414	NAF4767	SE00114596	09/02/2019	6599 - 2
415	NAF4767	SE00114621	09/02/2019	6769 - 0
416	NAF4922	SE00115286	11/02/2019	5185 - 1
417	NAF5320	SE00113417	09/02/2019	7340 - 0

418	NAF5348	SE00114663	12/02/2019	5010 - 0
419	NAF6447	SE00114208	10/02/2019	6599 - 2
420	NAF7570	SE00113413	08/02/2019	7340 - 0
421	NAF7609	SE00115282	11/02/2019	5185 - 1
422	NAF7845	A000830685	19/01/2019	5010 - 0
423	NAF8160	SE00113564	07/02/2019	6599 - 2
424	NAG0765	SE00113560	09/02/2019	5991 - 0
425	NAG1072	SE00114952	12/02/2019	6050 - 1
426	NAG2152	SE00112077	07/02/2019	5207 - 0
427	NAG2184	SE00113438	08/02/2019	7340 - 0
428	NAG2238	SE00113298	09/02/2019	7340 - 0
429	NAG2665	A000832991	19/01/2019	5169 - 1
430	NAG3177	SE00114302	11/02/2019	5452 - 3
431	NAG3525	SE00114083	09/02/2019	6653 - 1
432	NAG3925	SE00112118	07/02/2019	6670 - 0
433	NAG4169	SE00108976	06/02/2019	6726 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	NAG5478	SE00114978	11/02/2019	6670 - 0
435	NAG5980	SE00113936	07/02/2019	7633 - 1
436	NAG6224	SE00113491	07/02/2019	7340 - 0
437	NAG6642	SE00114457	10/02/2019	7340 - 0
438	NAG6650	SE00113515	08/02/2019	7340 - 0
439	NAG7609	A000809351	28/01/2019	6599 - 2
440	NAG7609	A000809352	28/01/2019	5010 - 0
441	NAG7609	A000809353	28/01/2019	6912 - 0
442	NAG7684	SE00114201	10/02/2019	5045 - 0
443	NAG7684	SE00114202	10/02/2019	5142 - 0
444	NAG8178	SE00114185	12/02/2019	6726 - 1
445	NAG8320	SE00114439	09/02/2019	7030 - 1
446	NAG8405	SE00112172	09/02/2019	5185 - 1
447	NAG8783	SE00113036	09/02/2019	5010 - 0
448	NAG9559	SE00114218	11/02/2019	5185 - 1
449	NAG9629	A000830684	19/01/2019	5010 - 0
450	NAG9809	SE00114403	09/02/2019	6599 - 2
451	NAG9809	SE00114461	09/02/2019	5045 - 0
452	NAG9920	SE00114458	10/02/2019	5550 - 0
453	NBI1718	SE00106562	10/02/2019	6564 - 0
454	NBL6272	SE00114975	12/02/2019	6408 - 0
455	NCB9645	SE00111817	08/02/2019	5185 - 1
456	NCG1898	SE00103929	11/02/2019	7366 - 2
457	NCK1537	A000876691	28/01/2019	5010 - 0
458	NCK1537	A000876692	28/01/2019	7030 - 1
459	NCP0651	A000830694	24/01/2019	5010 - 0
460	NCQ1832	SE00113157	06/02/2019	5045 - 0
461	NCQ1832	SE00113175	06/02/2019	6726 - 1
462	NCW5649	SE00109815	26/01/2019	5045 - 0
463	NCW5649	SE00110310	26/01/2019	5142 - 0
464	NDD9185	SE00108489	25/01/2019	6769 - 0
465	NDG0674	SE00108012	24/01/2019	6041 - 2
466	NDH3179	A000864605	29/01/2019	5185 - 1
467	NDT0130	SE00113205	06/02/2019	6858 - 0
468	NDW5976	A000872251	28/01/2019	5045 - 0
469	NDW5976	A000872253	28/01/2019	5142 - 0
470	NDZ4799	SE00113573	09/02/2019	6564 - 0
471	NDZ4799	SE00114468	10/02/2019	5487 - 0
472	NJJ9961	SE00110012	09/02/2019	6769 - 0
473	NPK9465	SE00114909	12/02/2019	7340 - 0
474	NXR0529	SE00114068	11/02/2019	7242 - 2
475	NXR0794	SE00114171	09/02/2019	5010 - 0
476	NXR0794	SE00114173	09/02/2019	6599 - 2
477	NXR0861	SE00099703	09/02/2019	5010 - 0
478	NXR2741	SE00114731	09/02/2019	6580 - 0
479	NXR3960	SE00113749	09/02/2019	5819 - 1
480	NXR3960	SE00113750	09/02/2019	5207 - 0
481	NXR4837	SE00114137	11/02/2019	5185 - 1
482	NXR5638	SE00113927	07/02/2019	5185 - 1
483	NXR6397	SE00111703	06/02/2019	6599 - 2
484	NXR6399	SE00114698	12/02/2019	5185 - 1
485	NXR6399	SE00114699	12/02/2019	5193 - 0
486	NXR7322	SE00109008	08/02/2019	5541 - 4
487	NXR8887	SE00111697	06/02/2019	7340 - 0
488	NXR9619	SE00114740	09/02/2019	5207 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
489	NXR9619	SE00114757	09/02/2019	7064 - 0
490	NXS0909	SE00114697	12/02/2019	6050 - 1
491	NXS0927	SE00114184	09/02/2019	5207 - 0
492	NXS1338	A000859908	23/01/2019	7340 - 0
493	NXS1678	SE00106587	12/02/2019	5207 - 0
494	NXS1743	SE00114649	09/02/2019	6769 - 0
495	NXS2172	SE00105907	06/02/2019	6408 - 0
496	NXS2366	SE00107652	09/02/2019	5185 - 1
497	NXS3582	SE00114499	09/02/2019	7340 - 0
498	NXS4470	SE00114595	11/02/2019	6599 - 2

499	NXS4803	SE00112489	08/02/2019	5045 - 0
500	NXS4972	SE00114833	09/02/2019	7366 - 1
501	NXS5496	SE00114492	09/02/2019	6599 - 2
502	NXS5543	SE00112214	09/02/2019	6050 - 1
503	NXS5582	SE00114581	09/02/2019	6769 - 0
504	NXS5582	SE00114593	09/02/2019	6408 - 0
505	NXS5649	SE00113889	07/02/2019	7340 - 0
506	NXS5801	SE00113165	06/02/2019	7366 - 2
507	NXS5844	SE00113327	08/02/2019	6050 - 1
508	NXS5874	SE00109940	09/02/2019	5045 - 0
509	NXS6491	SE00113942	11/02/2019	5010 - 0
510	NXS6491	SE00113943	11/02/2019	5118 - 0
511	NXS6757	SE00111711	10/02/2019	5452 - 1
512	NXS7390	SE00108334	07/02/2019	5193 - 0
513	NXS7637	SE00114832	09/02/2019	7340 - 0
514	NXS7752	SE00113349	07/02/2019	7340 - 0
515	NXS8121	SE00113462	07/02/2019	6670 - 0
516	NXS8342	SE00114162	09/02/2019	6599 - 2
517	NXS9959	SE00109849	10/02/2019	5487 - 0
518	NXS9976	SE00113317	09/02/2019	7340 - 0
519	NXS9976	SE00113330	09/02/2019	5207 - 0
520	NXT0167	SE00099433	07/02/2019	5010 - 0
521	NXT0167	SE00099434	07/02/2019	5118 - 0
522	NXT0672	SE00114166	11/02/2019	5185 - 1
523	NXT0867	SE00112648	06/02/2019	7242 - 2
524	NXT1299	SE00112563	11/02/2019	5045 - 0
525	NXT1427	SE00114584	09/02/2019	5207 - 0
526	NXT1427	SE00114585	09/02/2019	6599 - 2
527	NXT2800	SE00114437	09/02/2019	5185 - 2
528	NXT3266	SE00113585	10/02/2019	6270 - 0
529	NXT3283	SE00114705	12/02/2019	5185 - 1
530	NXT3894	SE00112525	09/02/2019	7340 - 0
531	NXT4283	SE00109007	06/02/2019	5185 - 1
532	NXT5397	SE00108171	08/02/2019	6599 - 2
533	NXT6033	SE00113040	09/02/2019	5045 - 0
534	NXT6400	SE00112171	09/02/2019	5185 - 1
535	NXT6519	SE00114207	10/02/2019	5010 - 0
536	NXT6519	SE00114209	10/02/2019	5118 - 0
537	NXT6519	SE00114221	10/02/2019	6599 - 2
538	NXT8032	SE00114724	12/02/2019	5185 - 1
539	NXT8525	SE00114809	09/02/2019	7340 - 0
540	NXT9331	SE00114206	10/02/2019	6050 - 1
541	NXT9606	SE00114216	11/02/2019	7340 - 0
542	OAE3226	SE00114053	11/02/2019	5185 - 1
543	OHM0338	SE00112918	07/02/2019	5550 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
544	OHR0487	SE00114237	11/02/2019	5185 - 1
545	OHS3555	SE00114401	12/02/2019	5045 - 0
546	OVG0065	SE00114957	11/02/2019	6670 - 0
547	OVG1869	SE00114391	09/02/2019	5550 - 0
548	OVG2862	SE00114732	09/02/2019	5207 - 0
549	OVG5063	SE00110654	09/02/2019	5835 - 0
550	OVG6400	A000830695	25/01/2019	7030 - 1
551	OVG6515	SE00114589	09/02/2019	7340 - 0
552	OVG6693	SE00113926	07/02/2019	7340 - 0
553	OVG7524	SE00114054	08/02/2019	6858 - 0
554	OVG8030	SE00113572	08/02/2019	5185 - 1
555	OVG8467	SE00112486	06/02/2019	5835 - 0
556	OVG8480	SE00110475	11/02/2019	7625 - 2
557	OVG9307	SE00107392	06/02/2019	6599 - 2
558	OVG9878	SE00113167	06/02/2019	6599 - 2
559	OVG9878	SE00113253	06/02/2019	6556 - 1
560	OVG9878	SE00113281	06/02/2019	6408 - 0
561	OVG9878	SE00113302	06/02/2019	7340 - 0
562	OXP1981	SE00114236	08/02/2019	7633 - 1
563	OXP2107	SE00113762	12/02/2019	6769 - 0
564	OXP2211	SE00115134	12/02/2019	5452 - 3
565	OXP3658	SE00114539	09/02/2019	6599 - 2
566	OXP3762	SE00114780	12/02/2019	6556 - 1
567	OXP4155	SE00112596	11/02/2019	5541 - 4
568	OXP5475	SE00113934	07/02/2019	5010 - 0
569	OXP5475	SE00113935	07/02/2019	5118 - 0
570	OXP5515	SE00113620	07/02/2019	7633 - 1
571	OXP5538	SE00114316	09/02/2019	5193 - 0
572	OXP5821	SE00113452	06/02/2019	6599 - 2
573	OXP6749	SE00113507	07/02/2019	6670 - 0
574	OXP6749	SE00113514	08/02/2019	7340 - 0
575	OXP7119	SE00105965	09/02/2019	6599 - 2
576	OXP7725	SE00113917	09/02/2019	7340 - 0
577	OXP7868	SE00114850	09/02/2019	6769 - 0
578	OXP7895	SE00109939	06/02/2019	5185 - 1
579	OXP9506	SE00114281	09/02/2019	6769 - 0
580	PHJ6017	SE00109823	26/01/2019	6530 - 0

581	PHK6343	SE00113295	07/02/2019	5550 - 0
582	PYD7683	A000882813	31/01/2019	6599 - 2
583	QLU0473	SE00109089	11/02/2019	6912 - 0
584	QLU3879	A000859906	22/01/2019	5010 - 0
585	QLU4087	SE00114495	09/02/2019	7340 - 0
586	QLU4882	SE00114350	10/02/2019	6599 - 2
587	QLU7261	SE00113308	09/02/2019	7340 - 0
588	QLU7478	A000882816	02/02/2019	5380 - 0
589	QLU8939	SE00106373	09/02/2019	7340 - 0
590	QLV0057	SE00110614	12/02/2019	6670 - 0
591	QLV0083	SE00114278	09/02/2019	7340 - 0
592	QLV0591	SE00113352	11/02/2019	7340 - 0
593	QLV0591	SE00113366	11/02/2019	7340 - 0
594	QLV0712	SE00112663	09/02/2019	6050 - 1
595	QLV0833	SE00113049	06/02/2019	6670 - 0
596	QLV1050	SE00114196	09/02/2019	7234 - 0
597	QLV3842	SE00113039	09/02/2019	6599 - 2
598	QLV3890	SE00114127	11/02/2019	6769 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
599	QLV4649	SE00113899	06/02/2019	7340 - 0
600	QLV4842	A000859910	26/01/2019	7340 - 0
601	QLV5450	SE00114329	09/02/2019	5010 - 0
602	QLV6049	A000830686	19/01/2019	5010 - 0
603	QLV6453	SE00105361	06/02/2019	6076 - 0
604	QLV6453	SE00105367	06/02/2019	5835 - 0
605	QLV7247	SE00113731	08/02/2019	7340 - 0
606	QLV7913	SE00114165	09/02/2019	7340 - 0
607	QLV7913	SE00114183	09/02/2019	6653 - 1
608	QLV8260	SE00113879	09/02/2019	5550 - 0
609	QLV8970	A000869767	24/01/2019	5010 - 0
610	QLV8970	A000869768	24/01/2019	6599 - 2
611	QLW0891	SE00096036	09/02/2019	5010 - 0
612	QLW0891	SE00096037	09/02/2019	5118 - 0
613	QLW0947	SE00105326	06/02/2019	5010 - 0
614	QLW1049	SE00110522	10/02/2019	5452 - 1
615	QLW2088	SE00114164	09/02/2019	5207 - 0
616	QLW2831	SE00114511	11/02/2019	7340 - 0
617	QLW2903	SE00113869	07/02/2019	7340 - 0
618	QLW4143	SE00114683	11/02/2019	7340 - 0
619	QLW4739	SE00114346	10/02/2019	7340 - 0
620	QLW5111	SE00113493	09/02/2019	7340 - 0
621	QLW5778	SE00113391	09/02/2019	7340 - 0
622	QLW5778	SE00113405	09/02/2019	6912 - 0
623	QLW6143	SE00113483	07/02/2019	7340 - 0
624	QLW7692	SE00113424	08/02/2019	5185 - 1
625	QLW8482	SE00115000	12/02/2019	5010 - 0
626	QLW8482	SE00115004	12/02/2019	5118 - 0
627	QLW8561	SE00114363	12/02/2019	6408 - 0
628	QLW8783	SE00114614	09/02/2019	7340 - 0
629	QLW9678	SE00113940	07/02/2019	7633 - 2
630	QLW9961	SE00110509	09/02/2019	6599 - 2
631	QLX0641	SE00108438	06/02/2019	6041 - 2
632	QLX1230	SE00113516	08/02/2019	7340 - 0
633	QLX1249	SE00112857	12/02/2019	7340 - 0
634	QLX2350	SE00114219	11/02/2019	5185 - 1
635	QLX2542	SE00113897	06/02/2019	7340 - 0
636	QLX4798	A000869205	31/01/2019	6599 - 1
637	QLX4798	A000869208	31/01/2019	5142 - 0
638	QLX5270	SE00107394	06/02/2019	6556 - 1
639	QLX5399	SE00112892	09/02/2019	7340 - 0
640	QLX5512	SE00112069	06/02/2019	7340 - 0
641	QLX5921	SE00113870	11/02/2019	6769 - 0
642	QLX6142	SE00112718	09/02/2019	7340 - 0
643	QLX6871	SE00115010	12/02/2019	7340 - 0
644	QLX9959	SE00113403	08/02/2019	6050 - 1
645	QLY0751	SE00113519	08/02/2019	5207 - 0
646	QLY4210	SE00114599	12/02/2019	5010 - 0
647	QLY4210	SE00114606	12/02/2019	6599 - 2
648	QLY7410	A000882805	25/01/2019	5835 - 0
649	QLY7990	SE00113465	09/02/2019	5185 - 1
650	QLY8129	SE00109804	09/02/2019	5037 - 1
651	QLY8129	SE00114580	09/02/2019	7242 - 2
652	QLY8561	SE00112719	09/02/2019	7340 - 0
653	QLZ3131	SE00113013	09/02/2019	6050 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
654	QLZ3532	SE00113430	11/02/2019	6670 - 0
655	QLZ4721	SE00114107	09/02/2019	7340 - 0
656	QLZ9140	SE00114612	09/02/2019	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	HWJ6993	A000831702	13/12/2017	6556 - 2	R$ 293.47
2	NBX0603	SE00086305	22/08/2018	6599 - 2	R$ 293.47
3	NBX0603	SE00086306	22/08/2018	6726 - 1	R$ 195.23
4	NDP7487	A000780629	16/08/2018	5061 - 0	R$ 880.41
5	NDP7487	A000780630	16/08/2018	6912 - 0	R$ 88.38
6	NDP7487	A000780631	16/08/2018	7340 - 0	R$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2019 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	HWJ6993	A000831702	13/12/2017	6556 - 2	R$ 293.47
2	NBX0603	SE00086305	22/08/2018	6599 - 2	R$ 293.47
3	NBX0603	SE00086306	22/08/2018	6726 - 1	R$ 195.23
4	NDP7487	A000780629	16/08/2018	5061 - 0	R$ 880.41
5	NDP7487	A000780630	16/08/2018	6912 - 0	R$ 88.38
6	NDP7487	A000780631	16/08/2018	7340 - 0	R$ 130.16

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	JFC0058	A000875079	23/01/2019	5185 - 1
2	JSJ9584	A000874886	21/01/2019	7633 - 1
3	JXG4724	A000874712	20/01/2019	5185 - 1
4	KEI6266	A000875083	23/01/2019	5185 - 1
5	MZO8080	A000875249	27/01/2019	7633 - 2
6	MZP8242	A000874976	26/01/2019	6050 - 1
7	MZS1456	A000874968	23/01/2019	7366 - 2
8	MZS8144	A000874714	20/01/2019	5185 - 1
9	MZV4304	A000875248	27/01/2019	5185 - 1
10	MZV7684	A000874883	21/01/2019	5720 - 0
11	MZZ3074	A000874763	26/01/2019	5185 - 1
12	NAA0927	A000874718	24/01/2019	5185 - 1
13	NAA8373	A000874972	26/01/2019	7366 - 2
14	NAB6808	A000874969	23/01/2019	6050 - 1
15	NAC4824	A000874881	21/01/2019	5452 - 1
16	NAC4930	A000874970	23/01/2019	5185 - 1
17	NAD3072	A000874889	22/01/2019	6017 - 4
18	NAD7611	A000874761	23/01/2019	5673 - 1
19	NAD7879	A000874717	20/01/2019	5185 - 1
20	NAD8101	A000874713	20/01/2019	5185 - 1
21	NAF0331	A000874719	24/01/2019	7633 - 2
22	NAF5577	A000874887	22/01/2019	5720 - 0
23	NAF9694	A000874973	26/01/2019	6041 - 2
24	NAG6327	A000875242	24/01/2019	5541 - 4
25	NBV7805	A000875071	05/01/2019	6050 - 1
26	NCG1898	A000874831	22/01/2019	5185 - 1
27	NDF4441	A000874974	26/01/2019	5185 - 1
28	NOO7935	A000874916	03/01/2019	5185 - 1
29	NPB8855	A000875082	23/01/2019	5185 - 1
30	NVP3039	A000874715	20/01/2019	5185 - 1
31	NXR0400	A000874710	20/01/2019	5185 - 1
32	NXR6664	A000874764	26/01/2019	7633 - 1
33	NXR9427	A000874882	21/01/2019	5720 - 0
34	NXR9452	A000874765	26/01/2019	5185 - 1
35	NXT1796	A000874818	17/01/2019	5452 - 2
36	NXT5980	A000875247	27/01/2019	7633 - 2
37	OAD0552	A000874836	23/01/2019	7625 - 2
38	OBK2981	A000874857	07/01/2019	7625 - 2
39	OHP3438	A000875026	25/01/2019	6858 - 0
40	OXP2010	A000874971	23/01/2019	5185 - 1
41	OXP4006	A000874977	26/01/2019	6050 - 1
42	OXP4177	A000875244	24/01/2019	5185 - 1
43	QLU0013	A000874888	22/01/2019	5720 - 0
44	QLV1977	A000874721	24/01/2019	7366 - 2
45	QLW1931	A000874756	23/01/2019	7633 - 1
46	QLW2943	A000874824	19/01/2019	7625 - 2
47	QLW4298	A000874758	23/01/2019	5720 - 0
48	QLY4130	A000875086	26/01/2019	5452 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	QLZ4851	A000874828	22/01/2019	5487 - 0
50	QLZ6162	A000874885	21/01/2019	7030 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Cruzeiro do Sul/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AQB4106	A000083676	04/02/2019	5541 - 2
2	BXJ6395	ME00020200	12/02/2019	5487 - 0
3	CEK1106	A000083641	29/01/2019	5010 - 0
4	CEK1106	ME00019779	29/01/2019	5452 - 1
5	EEI7584	A000084104	30/01/2019	5541 - 2
6	ENJ5389	A000083378	29/01/2019	5541 - 2
7	EPL3900	A000083883	04/02/2019	5541 - 2
8	FDC3661	FP00355713	02/02/2019	7455 - 0
9	FDC3689	A000080830	22/01/2019	6599 - 2
10	FDC3697	A000080837	30/01/2019	6599 - 2
11	FQA2881	FP00355774	04/02/2019	7455 - 0
12	IOA4186	ME00020142	12/02/2019	5541 - 1
13	IOS5723	ME00019899	04/02/2019	6050 - 1
14	JFL7291	A000084160	31/01/2019	5541 - 2
15	JHN9971	B000081623	22/01/2019	6637 - 2
16	JXP6905	A000081092	22/01/2019	5541 - 2
17	JXU7096	ME00019465	24/01/2019	7633 - 1
18	KDF3614	A000081344	22/01/2019	5541 - 2
19	KEM9859	A000081898	21/01/2019	5541 - 2
20	KGE0148	A000082505	21/01/2019	5509 - 0
21	KKR9581	ME00020136	11/02/2019	7633 - 2
22	LQM1471	A000083422	22/01/2019	5541 - 2
23	MES2993	A000083860	29/01/2019	5541 - 2
24	MQS1026	ME00019684	01/02/2019	5452 - 3
25	MXH7263	A000083859	29/01/2019	5541 - 1
26	MZN1145	A000080622	25/01/2019	6041 - 2
27	MZN3251	A000083280	24/01/2019	5541 - 2
28	MZO6423	A000081046	28/01/2019	5819 - 2
29	MZP5768	A000083381	29/01/2019	5541 - 2
30	MZP8583	ME00019919	08/02/2019	5550 - 0
31	MZP9354	A000083721	22/01/2019	5185 - 1
32	MZP9667	A000083444	30/01/2019	5541 - 2
33	MZQ2571	ME00019764	06/02/2019	5738 - 0
34	MZQ8453	A000080838	02/02/2019	7633 - 2
35	MZR2773	FP00355734	02/02/2019	6050 - 3
36	MZR4959	A000081597	23/01/2019	5541 - 2
37	MZR6042	ME00019823	29/01/2019	5550 - 0
38	MZR6752	A000081796	28/01/2019	5541 - 2
39	MZR8446	A000083884	29/01/2019	5541 - 2
40	MZR8730	B000082167	30/01/2019	5479 - 0
41	MZS0994	ME00020109	08/02/2019	5193 - 0
42	MZS1048	A000084162	31/01/2019	5541 - 2
43	MZS4225	A000080628	29/01/2019	7633 - 2
44	MZS4341	ME00020226	12/02/2019	5487 - 0
45	MZS4775	A000084306	02/02/2019	5541 - 2
46	MZS4915	A000079946	23/01/2019	5541 - 2
47	MZS5773	FP00355788	04/02/2019	6050 - 3
48	MZS7317	A000080626	29/01/2019	7625 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZS8215	ME00019858	06/02/2019	7625 - 2
50	MZS9424	A000082164	24/01/2019	7587 - 0
51	MZT0679	A000083952	28/01/2019	5541 - 2
52	MZT1967	A000084163	31/01/2019	5541 - 2
53	MZT3222	A000083813	30/01/2019	5541 - 2
54	MZT3996	ME00020029	11/02/2019	5185 - 2
55	MZT6171	A000081515	29/01/2019	5550 - 0
56	MZT6977	FP00355789	01/02/2019	6050 - 3
57	MZT7848	A000084316	04/02/2019	5541 - 2
58	MZT8158	A000083671	31/01/2019	5541 - 2
59	MZU0746	A000084054	01/02/2019	5452 - 3
60	MZU3399	ME00019918	08/02/2019	5460 - 0
61	MZU5222	ME00020195	11/02/2019	6041 - 2
62	MZU8015	A000083389	31/01/2019	5541 - 4
63	MZU8932	ME00020022	08/02/2019	5452 - 1
64	MZU9488	A000083726	23/01/2019	5568 - 0
65	MZU9643	A000083373	23/01/2019	7633 - 2
66	MZU9675	FP00355699	01/02/2019	7455 - 0
67	MZV2202	A000083815	30/01/2019	5541 - 2
68	MZV3908	A000083757	29/01/2019	5819 - 1
69	MZV4283	ME00019944	07/02/2019	5819 - 2
70	MZV7957	A000079949	23/01/2019	5541 - 2
71	MZV8938	A000083285	01/02/2019	5541 - 2
72	MZW1405	FP00355726	02/02/2019	7455 - 0
73	MZW2042	ME00019870	01/02/2019	7633 - 2
74	MZW3873	ME00019849	05/02/2019	6050 - 1
75	MZW6819	A000080348	25/01/2019	5541 - 2
76	MZW8348	A000082171	30/01/2019	5541 - 1
77	MZW8988	ME00019785	31/01/2019	7633 - 2
78	MZW9249	FP00355776	04/02/2019	7455 - 0
79	MZW9316	FP00355718	02/02/2019	7455 - 0
80	MZX0407	A000084006	30/01/2019	5541 - 2
81	MZX0432	A000083432	28/01/2019	5541 - 2

82	MZX0552	ME00019938	04/02/2019	5541 - 1
83	MZX1303	A000083050	28/01/2019	5541 - 4
84	MZX2372	A000081097	22/01/2019	5541 - 2
85	MZX5330	A000080623	25/01/2019	5738 - 0
86	MZX6499	A000083120	23/01/2019	5509 - 0
87	MZX6503	A000081785	28/01/2019	5541 - 2
88	MZX7247	ME00019708	05/02/2019	5550 - 0
89	MZY0174	ME00019665	29/01/2019	5452 - 1
90	MZY1251	FP00355771	03/02/2019	6050 - 3
91	MZY1289	ME00020024	08/02/2019	5541 - 4
92	MZY3075	ME00020107	08/02/2019	5185 - 1
93	MZY4486	A000082649	22/01/2019	5541 - 1
94	MZY5348	ME00019867	31/01/2019	5541 - 4
95	MZY9048	A000081784	28/01/2019	5541 - 2
96	MZY9133	FP00355757	03/02/2019	7455 - 0
97	MZY9420	A000082011	31/01/2019	5509 - 0
98	MZY9420	A000082063	31/01/2019	5231 - 1
99	MZY9420	A000082064	31/01/2019	7633 - 2
100	MZY9848	A000083962	30/01/2019	5541 - 2
101	MZZ1097	A000083880	04/02/2019	5541 - 2
102	MZZ2393	A000084005	30/01/2019	5541 - 2
103	MZZ2797	ME00020056	11/02/2019	5185 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	MZZ3206	ME00020061	11/02/2019	7633 - 2
105	MZZ3854	A000081621	22/01/2019	7625 - 2
106	MZZ4552	A000083418	22/01/2019	5541 - 2
107	MZZ5438	A000084012	30/01/2019	5541 - 2
108	MZZ5661	A000081514	29/01/2019	5550 - 0
109	MZZ5758	A000083380	29/01/2019	5541 - 2
110	MZZ6643	FP00355704	01/02/2019	7455 - 0
111	NAA0091	ME00019702	31/01/2019	5509 - 0
112	NAA1503	A000082363	23/01/2019	7587 - 0
113	NAA1566	A000084008	30/01/2019	5541 - 2
114	NAA1654	A000084312	04/02/2019	5541 - 2
115	NAA3203	A000084352	01/02/2019	5541 - 2
116	NAA4831	FP00355741	03/02/2019	7455 - 0
117	NAB0036	ME00019842	04/02/2019	6050 - 1
118	NAB0527	B000082364	23/01/2019	7587 - 0
119	NAB1674	A000082158	23/01/2019	5479 - 0
120	NAB2646	ME00020025	08/02/2019	5541 - 4
121	NAB2726	A000081038	22/01/2019	7625 - 2
122	NAB2948	A000084161	31/01/2019	5541 - 2
123	NAB3661	A000084317	04/02/2019	5541 - 2
124	NAB3857	ME00020023	08/02/2019	5452 - 1
125	NAB3903	FP00355702	01/02/2019	7455 - 0
126	NAB4012	A000079950	25/01/2019	5541 - 2
127	NAB4012	A000081599	25/01/2019	5541 - 2
128	NAB4021	A000081090	22/01/2019	5541 - 2
129	NAB4159	A000081923	04/02/2019	5541 - 2
130	NAB4276	FP00355769	03/02/2019	7455 - 0
131	NAB4354	ME00019946	08/02/2019	5452 - 1
132	NAB4425	A000081797	28/01/2019	5541 - 2
133	NAB5430	ME00019670	29/01/2019	7625 - 2
134	NAB6174	A000081922	04/02/2019	5541 - 2
135	NAB9014	A000081925	04/02/2019	5541 - 2
136	NAC1013	A000083500	25/01/2019	5541 - 2
137	NAC1394	A000083040	22/01/2019	5541 - 2
138	NAC2320	ME00019947	08/02/2019	7633 - 1
139	NAC2494	ME00019957	05/02/2019	5550 - 0
140	NAC2547	ME00019941	07/02/2019	5819 - 2
141	NAC4472	ME00019934	02/02/2019	5541 - 1
142	NAC5137	ME00019675	31/01/2019	5452 - 1
143	NAC6933	ME00020044	12/02/2019	7633 - 1
144	NAC7356	ME00019802	07/02/2019	7633 - 1
145	NAC9197	ME00019827	30/01/2019	5541 - 1
146	NAD0959	A000084108	30/01/2019	5738 - 0
147	NAD0984	A000084110	30/01/2019	5541 - 2
148	NAD1245	A000081628	24/01/2019	7587 - 0
149	NAD1719	A000084022	01/02/2019	5541 - 2
150	NAD3465	A000083709	22/01/2019	7625 - 1
151	NAD3953	ME00020135	08/02/2019	7633 - 1
152	NAD4693	ME00019971	07/02/2019	7633 - 1
153	NAD6934	A000084154	31/01/2019	5541 - 2
154	NAD7943	A000081822	22/01/2019	5509 - 0
155	NAD9516	A000083035	22/01/2019	5541 - 2
156	NAD9528	ME00020035	12/02/2019	5185 - 1
157	NAE0681	ME00019804	08/02/2019	5460 - 0
158	NAE1307	A000084016	30/01/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NAE1563	A000083874	04/02/2019	5541 - 2
160	NAE2107	ME00019942	07/02/2019	5819 - 2
161	NAE3354	FP00355712	02/02/2019	7455 - 0
162	NAE3463	ME00019848	05/02/2019	5819 - 1

163	NAE3692	ME00019846	05/02/2019	6050 - 1
164	NAE3692	ME00019847	05/02/2019	5207 - 0
165	NAE5540	ME00019889	08/02/2019	5509 - 0
166	NAE6611	A000083965	30/01/2019	5541 - 2
167	NAE6782	A000083311	28/01/2019	5819 - 2
168	NAE6860	A000081345	22/01/2019	5541 - 2
169	NAE8558	ME00019879	05/02/2019	7072 - 1
170	NAE9006	ME00019984	12/02/2019	5452 - 1
171	NAE9416	A000080834	30/01/2019	7587 - 0
172	NAE9606	A000083673	04/02/2019	5541 - 2
173	NAF0527	A000082012	31/01/2019	5509 - 0
174	NAF1885	ME00019668	29/01/2019	7366 - 2
175	NAF2703	ME00020166	11/02/2019	7633 - 2
176	NAF2905	ME00019760	06/02/2019	5452 - 3
177	NAF3505	A000083371	23/01/2019	6050 - 1
178	NAF5154	ME00019674	30/01/2019	5550 - 0
179	NAF6391	A000083801	24/01/2019	5541 - 2
180	NAF7807	A000084003	30/01/2019	5541 - 2
181	NAF7977	A000824724	28/01/2019	5550 - 0
182	NAF7977	ME00019797	06/02/2019	5509 - 0
183	NAF8257	A000083975	28/01/2019	5541 - 2
184	NAG0064	A000080345	23/01/2019	5541 - 2
185	NAG1337	ME00019852	05/02/2019	6050 - 1
186	NAG2251	ME00019903	05/02/2019	7633 - 1
187	NAG4378	A000082648	22/01/2019	5541 - 1
188	NAG6498	FP00355711	02/02/2019	7455 - 0
189	NAG7078	ME00020055	11/02/2019	7366 - 2
190	NAG8317	ME00019731	05/02/2019	5720 - 0
191	NAG8488	A000081791	28/01/2019	5541 - 2
192	NAG9413	ME00019952	08/02/2019	7633 - 1
193	NAG9826	A000083808	30/01/2019	5541 - 2
194	NBN1305	A000083974	28/01/2019	5541 - 2
195	NBW3403	A000081611	18/01/2019	5460 - 0
196	NBY5965	A000081716	01/02/2019	5541 - 2
197	NCL9661	A000081593	15/01/2019	5541 - 2
198	NCN7047	ME00019768	07/02/2019	6050 - 1
199	NCS8472	FP00355404	22/01/2019	7455 - 0
200	NDA9881	FP00355345	20/01/2019	7455 - 0
201	NDB0050	A000083498	25/01/2019	5541 - 2
202	NDD6907	A000083805	16/01/2019	5541 - 2
203	NDL9913	ME00019460	24/01/2019	6076 - 0
204	NDS4583	FP00355803	05/02/2019	6050 - 3
205	NDZ7248	FP00355265	18/01/2019	7463 - 0
206	NED0691	A000083964	30/01/2019	5541 - 2
207	NEG8794	ME00019456	22/01/2019	7633 - 2
208	NFY7140	ME00020225	12/02/2019	5550 - 0
209	NOX2947	ME00019604	23/01/2019	7633 - 1
210	NXR0046	FP00355721	02/02/2019	7455 - 0
211	NXR2286	A000083283	01/02/2019	5541 - 2
212	NXR2526	FP00355806	05/02/2019	6050 - 3
213	NXR3284	ME00019735	05/02/2019	5720 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NXR3961	A000081095	22/01/2019	5541 - 2
215	NXR4241	FP00355794	05/02/2019	6050 - 3
216	NXR5450	ME00019887	07/02/2019	5541 - 4
217	NXR5576	ME00019794	05/02/2019	6050 - 1
218	NXR6462	FP00355753	03/02/2019	5673 - 2
219	NXR6619	A000083029	22/01/2019	5541 - 2
220	NXR6619	A000083855	29/01/2019	5541 - 2
221	NXR7000	ME00020018	07/02/2019	5460 - 0
222	NXR7632	A000082163	24/01/2019	5541 - 1
223	NXR9774	ME00019733	05/02/2019	5720 - 0
224	NXS1157	ME00019840	01/02/2019	7366 - 2
225	NXS1770	A000082510	29/01/2019	5568 - 0
226	NXS2441	A000081096	22/01/2019	5541 - 2
227	NXS3581	A000084156	31/01/2019	5541 - 2
228	NXS4181	FP00355745	03/02/2019	7455 - 0
229	NXS4618	A000080344	23/01/2019	5541 - 2
230	NXS4618	A000083882	04/02/2019	5541 - 2
231	NXS4869	A000081029	22/01/2019	7625 - 1
232	NXS5449	ME00019876	05/02/2019	5207 - 0
233	NXS5483	A000081707	28/01/2019	5541 - 2
234	NXS5866	ME00019936	02/02/2019	5185 - 1
235	NXS5930	ME00019877	05/02/2019	5193 - 0
236	NXS6423	ME00019885	07/02/2019	5541 - 4
237	NXS6800	A000082504	26/01/2019	5541 - 1
238	NXS7381	ME00019744	11/02/2019	7633 - 2
239	NXS7884	ME00019976	09/02/2019	6122 - 0
240	NXS8012	FP00355740	03/02/2019	6050 - 3
241	NXS8333	A000081034	22/01/2019	7625 - 2
242	NXS8983	FP00355746	03/02/2019	7455 - 0
243	NXS9335	FP00355710	02/02/2019	7455 - 0
244	NXS9603	A000084204	04/02/2019	5541 - 2

245	NXT0324	ME00020170	12/02/2019	5452 - 1
246	NXT0629	A000084354	30/01/2019	5541 - 2
247	NXT0815	A000080629	29/01/2019	6017 - 4
248	NXT1002	A000083041	24/01/2019	7633 - 2
249	NXT2701	ME00019893	08/02/2019	5460 - 0
250	NXT2965	A000081349	22/01/2019	5541 - 2
251	NXT3260	ME00019973	07/02/2019	5452 - 1
252	NXT4022	ME00020113	08/02/2019	6017 - 4
253	NXT4034	A000081619	22/01/2019	7625 - 1
254	NXT4517	ME00019792	05/02/2019	5550 - 0
255	NXT5130	A000083866	31/01/2019	5541 - 2
256	NXT5192	A000083861	29/01/2019	5541 - 2
257	NXT5685	A000084101	30/01/2019	5541 - 2
258	NXT5743	FP00355723	02/02/2019	7455 - 0
259	NXT6709	ME00019795	06/02/2019	5550 - 0
260	NXT6719	A000083725	23/01/2019	5568 - 0
261	NXT7608	A000082511	29/01/2019	6050 - 1
262	NXT8106	A000083419	22/01/2019	5541 - 2
263	NXT8921	A000080624	29/01/2019	5452 - 1
264	NXT9049	ME00020111	08/02/2019	5550 - 0
265	NXT9708	A000083877	04/02/2019	5541 - 2
266	OFJ0447	A000824437	16/01/2019	7587 - 0
267	OHT2307	FP00355171	14/01/2019	6050 - 3
268	OHU2501	FP00355365	21/01/2019	7463 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	OHU2501	FP00355424	22/01/2019	7455 - 0
270	OHU2501	FP00355439	23/01/2019	7455 - 0
271	OHU2795	FP00355240	16/01/2019	7455 - 0
272	OHV1217	FP00355218	15/01/2019	6050 - 3
273	OLF6658	A000080831	22/01/2019	6599 - 2
274	OVG0114	A000083680	04/02/2019	5541 - 2
275	OVG0348	ME00019907	05/02/2019	7633 - 2
276	OVG2304	FP00355773	04/02/2019	7455 - 0
277	OVG3037	A000080350	25/01/2019	5541 - 2
278	OVG3137	A000081924	04/02/2019	5541 - 2
279	OVG3368	ME00020112	08/02/2019	5550 - 0
280	OVG3868	A000084310	04/02/2019	5541 - 2
281	OVG3998	FP00355717	02/02/2019	7455 - 0
282	OVG3998	FP00355724	02/02/2019	7455 - 0
283	OVG4135	FP00355765	03/02/2019	7455 - 0
284	OVG5697	ME00020118	11/02/2019	5541 - 1
285	OVG6000	ME00019981	12/02/2019	7366 - 2
286	OVG6697	A000084053	01/02/2019	5452 - 3
287	OVG6812	ME00019943	07/02/2019	5819 - 2
288	OVG8322	A000081799	28/01/2019	5541 - 2
289	OVG8996	A000083910	02/02/2019	5541 - 2
290	OVG9893	A000084021	01/02/2019	5541 - 2
291	OXP0347	ME00019939	07/02/2019	5819 - 2
292	OXP0810	A000082061	31/01/2019	5509 - 0
293	OXP1875	A000082062	31/01/2019	5460 - 0
294	OXP2391	ME00019931	01/02/2019	5452 - 2
295	OXP2819	ME00019714	06/02/2019	5738 - 0
296	OXP5219	FP00355729	02/02/2019	7455 - 0
297	OXP5463	A000080832	22/01/2019	7625 - 1
298	OXP6059	ME00020059	11/02/2019	5509 - 0
299	OXP6202	A000082067	31/01/2019	6050 - 1
300	OXP6398	A000081715	01/02/2019	5541 - 2
301	OXP8560	ME00019824	29/01/2019	5550 - 0
302	OXP8697	ME00020028	11/02/2019	5207 - 0
303	OXP9228	A000084313	04/02/2019	5541 - 2
304	OZF0504	FP00355147	13/01/2019	7455 - 0
305	PAQ9709	FP00355313	19/01/2019	6050 - 3
306	PHL7620	A000080588	01/02/2019	5541 - 2
307	PHV3060	A000084010	30/01/2019	5541 - 2
308	PZC4046	FP00355755	03/02/2019	7455 - 0
309	QLU0741	ME00019788	04/02/2019	5487 - 0
310	QLU0800	ME00019796	06/02/2019	5550 - 0
311	QLU1360	A000081704	28/01/2019	5541 - 2
312	QLU1360	A000083392	29/01/2019	5541 - 2
313	QLU2196	ME00019784	31/01/2019	7366 - 1
314	QLU2840	ME00020076	08/02/2019	5550 - 0
315	QLU3060	A000083678	04/02/2019	5541 - 2
316	QLU4098	ME00019624	06/02/2019	7633 - 1
317	QLU4972	ME00019736	05/02/2019	5509 - 0
318	QLU5869	ME00020058	11/02/2019	5509 - 0
319	QLU5887	ME00019618	05/02/2019	7366 - 2
320	QLU6519	A000084114	01/02/2019	7625 - 1
321	QLU7303	ME00019759	06/02/2019	5452 - 3
322	QLU7860	ME00020088	11/02/2019	5185 - 1
323	QLV1238	A000081347	22/01/2019	5541 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	QLV1567	A000083055	01/02/2019	5452 - 3
325	QLV1710	ME00020231	13/02/2019	5452 - 1

326	QLV2919	A000084356	01/02/2019	5541 - 2
327	QLV4369	ME00020021	08/02/2019	7633 - 2
328	QLV6288	ME00019945	08/02/2019	5452 - 1
329	QLV8399	A000083731	22/01/2019	7625 - 1
330	QLV8577	ME00019850	05/02/2019	6050 - 1
331	QLV9222	ME00019927	01/02/2019	5487 - 0
332	QLW2130	ME00020047	08/02/2019	6050 - 1
333	QLW2332	A000083905	31/01/2019	5541 - 2
334	QLW2668	A000080593	01/02/2019	5541 - 2
335	QLW3312	ME00019711	05/02/2019	5541 - 4
336	QLW6260	ME00019672	29/01/2019	7625 - 2
337	QLW8323	ME00019782	29/01/2019	7625 - 2
338	QLW8740	A000083449	30/01/2019	5541 - 2
339	QLW8990	ME00019767	07/02/2019	5452 - 3
340	QLW9038	ME00020079	08/02/2019	7633 - 2
341	QLX0581	A000083499	25/01/2019	5541 - 2
342	QLX1241	A000081705	28/01/2019	5541 - 2
343	QLX1660	A000082366	26/01/2019	7625 - 2
344	QLX2248	A000082361	21/01/2019	5541 - 1
345	QLX2632	A000081036	22/01/2019	7625 - 2
346	QLX3329	A000083973	30/01/2019	5541 - 2
347	QLX3878	A000824439	22/01/2019	6050 - 1
348	QLX4040	ME00019754	29/01/2019	5622 - 2
349	QLX4408	ME00020116	08/02/2019	6041 - 2
350	QLX4850	A000083416	22/01/2019	5541 - 2
351	QLX5139	A000081633	30/01/2019	7625 - 1
352	QLX5749	A000083030	22/01/2019	5541 - 2
353	QLY1459	ME00019616	31/01/2019	5541 - 4
354	QLY3571	FP00355744	03/02/2019	6050 - 3
355	QLY7380	A000081513	29/01/2019	5541 - 2
356	QLY9192	A000083907	02/02/2019	5541 - 2
357	QLZ9470	A000083724	23/01/2019	7625 - 2
358	QMW6525	ME00019810	28/01/2019	7633 - 2
359	QOT7220	FP00355294	19/01/2019	7455 - 0
360	QTB3859	ME00019636	22/01/2019	5622 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração especifica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	GMU5139	ME00005166	22/05/2018	5550 - 0	R$ 130.16
2	HDD6388	A000072766	09/05/2018	6700 - 0	R$ 195.23
3	MBK5751	ME00005507	22/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
4	MZP1900	ME00005395	23/05/2018	5550 - 0	R$ 130.16
5	MZP1900	ME00005396	23/05/2018	5185 - 1	R$ 195.23
6	MZP9852	ME00005474	21/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
7	MZQ6583	ME00005459	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
8	MZQ7416	ME00005393	23/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
9	MZQ7416	ME00005394	23/05/2018	5185 - 1	R$ 195.23
10	MZR1359	ME00005587	23/05/2018	7633 - 1	R$ 293.47
11	MZR1454	ME00005458	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
12	MZS5704	ME00005673	24/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
13	MZT2894	A000073272	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
14	MZT3174	A000072781	15/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
15	MZT3622	ME00005617	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
16	MZT7614	ME00005411	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47

17	MZU1084	ME00005642	23/05/2018	5541 - 4	R$ 195.23
18	MZU3225	ME00005674	24/05/2018	5550 - 0	R$ 130.16
19	MZU3975	ME00005170	23/05/2018	5673 - 1	R$ 130.16
20	MZU3975	ME00005356	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
21	MZU4221	A000072510	09/05/2018	5541 - 4	R$ 195.23
22	MZV2608	ME00005172	23/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
23	MZV4235	ME00005381	22/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
24	MZX0948	ME00005651	23/05/2018	7366 - 2	R$ 130.16
25	MZX2927	ME00005496	21/05/2018	5207 - 0	R$ 88.38
26	MZX5416	ME00005398	24/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
27	MZY9527	A000072782	15/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
28	MZZ2871	ME00005355	23/05/2018	5720 - 0	R$ 195.23
29	NAA0742	A000821828	15/05/2018	6599 - 2	R$ 293.47
30	NAA3094	ME00005563	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
31	NAA7993	ME00005556	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
32	NAA8689	A000821823	09/05/2018	6599 - 2	R$ 293.47
33	NAB1318	A000072524	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
34	NAB3343	ME00005493	21/05/2018	6041 - 2	R$ 195.23
35	NAB6174	A000073005	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
36	NAB6189	ME00005410	23/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
37	NAB7681	A000821824	10/05/2018	6610 - 2	R$ 195.23
38	NAB8039	ME00005554	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
39	NAC0145	ME00005522	22/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
40	NAC1428	A000072772	11/05/2018	5835 - 0	R$ 195.23
41	NAC1428	A000072773	11/05/2018	7340 - 0	R$ 130.16
42	NAC1428	A000072774	11/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
43	NAC1428	B000072775	11/05/2018	5274 - 1	R$ 2934.7
44	NAC2361	A000073262	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
45	NAC8071	ME00005352	21/05/2018	7366 - 2	R$ 130.16
46	NAD3182	ME00005555	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	NAD5811	A000072612	11/05/2018	5274 - 1	R$ 2934.7
48	NAE3573	A000073009	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
49	NAE8378	A000821290	28/04/2018	5541 - 2	R$ 195.23
50	NAE9705	ME00005468	21/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
51	NAF1090	A000073159	10/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
52	NAF6511	ME00004311	22/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
53	NAF8931	ME00004346	22/05/2018	5959 - 1	R$ 1467.35
54	NAG5355	ME00005499	22/05/2018	5487 - 0	R$ 195.23
55	NAG5749	A000073106	14/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
56	NAG6104	A000072527	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
57	NAG6356	A000821618	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
58	NAG6549	ME00005456	23/05/2018	5720 - 0	R$ 195.23
59	NXR1224	ME00005384	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
60	NXR1590	A000073257	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
61	NXR9143	A000072517	11/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
62	NXS1555	A000072924	09/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
63	NXS7128	ME00005566	23/05/2018	5819 - 1	R$ 880.41
64	NXS8252	A000073007	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
65	NXT5807	ME00005360	23/05/2018	5487 - 0	R$ 195.23
66	OVG0079	ME00005525	24/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
67	OVG3998	ME00005508	22/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
68	OVG6958	ME00004310	22/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
69	OXP2383	ME00004531	22/05/2018	5541 - 3	R$ 195.23
70	PHA4782	ME00005519	24/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
71	QLU3523	ME00005495	21/05/2018	5720 - 0	R$ 195.23
72	QLU9959	A000821617	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
73	QLV0437	A000072776	11/05/2018	7340 - 0	R$ 130.16
74	QLV1862	ME00005386	23/05/2018	7633 - 1	R$ 293.47
75	QLV1862	ME00005476	21/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
76	QLV3170	A000073252	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
77	QLV4091	ME00005460	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
78	QLV4171	ME00005450	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
79	QLV4630	A000073275	16/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
80	QLV9671	ME00005471	21/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
81	QLW5191	ME00005655	24/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
82	QLW7320	ME00005583	23/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia

Presidente do DETRAN/AC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RIO BRANCO - AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2019 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Presidente do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução n° 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos abaixo relacionados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até o vencimento desta notificação por oitenta por cento de seu valor. A partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa, por escrito, perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari/Acre, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/2009 e 619/2016 do CONTRAN e os artigos 285 e 286 do CTB.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	GMU5139	ME00005166	22/05/2018	5550 - 0	R$ 130.16
2	HDD6388	A000072766	09/05/2018	6700 - 0	R$ 195.23
3	MBK5751	ME00005507	22/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
4	MZP1900	ME00005395	23/05/2018	5550 - 0	R$ 130.16
5	MZP1900	ME00005396	23/05/2018	5185 - 1	R$ 195.23
6	MZP9852	ME00005474	21/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
7	MZQ6583	ME00005459	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
8	MZQ7416	ME00005393	23/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
9	MZQ7416	ME00005394	23/05/2018	5185 - 1	R$ 195.23
10	MZR1359	ME00005587	23/05/2018	7633 - 1	R$ 293.47
11	MZR1454	ME00005458	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
12	MZS5704	ME00005673	24/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
13	MZT2894	A000073272	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
14	MZT3174	A000072781	15/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
15	MZT3622	ME00005617	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
16	MZT7614	ME00005411	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
17	MZU1084	ME00005642	23/05/2018	5541 - 4	R$ 195.23
18	MZU3225	ME00005674	24/05/2018	5550 - 0	R$ 130.16
19	MZU3975	ME00005170	23/05/2018	5673 - 1	R$ 130.16
20	MZU3975	ME00005356	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
21	MZU4221	A000072510	09/05/2018	5541 - 4	R$ 195.23
22	MZV2608	ME00005172	23/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
23	MZV4235	ME00005381	22/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
24	MZX0948	ME00005651	23/05/2018	7366 - 2	R$ 130.16
25	MZX2927	ME00005496	21/05/2018	5207 - 0	R$ 88.38
26	MZX5416	ME00005398	24/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
27	MZY9527	A000072782	15/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
28	MZZ2871	ME00005355	23/05/2018	5720 - 0	R$ 195.23
29	NAA0742	A000821828	15/05/2018	6599 - 2	R$ 293.47
30	NAA3094	ME00005563	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
31	NAA7993	ME00005556	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
32	NAA8689	A000821823	09/05/2018	6599 - 2	R$ 293.47
33	NAB1318	A000072524	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
34	NAB3343	ME00005493	21/05/2018	6041 - 2	R$ 195.23
35	NAB6174	A000073005	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
36	NAB6189	ME00005410	23/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
37	NAB7681	A000821824	10/05/2018	6610 - 2	R$ 195.23
38	NAB8039	ME00005554	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
39	NAC0145	ME00005522	22/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
40	NAC1428	A000072772	11/05/2018	5835 - 0	R$ 195.23
41	NAC1428	A000072773	11/05/2018	7340 - 0	R$ 130.16
42	NAC1428	A000072774	11/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
43	NAC1428	B000072775	11/05/2018	5274 - 1	R$ 2934.7
44	NAC2361	A000073262	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
45	NAC8071	ME00005352	21/05/2018	7366 - 2	R$ 130.16
46	NAD3182	ME00005555	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
47	NAD5811	A000072612	11/05/2018	5274 - 1	R$ 2934.7
48	NAE3573	A000073009	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
49	NAE8378	A000821290	28/04/2018	5541 - 2	R$ 195.23
50	NAE9705	ME00005468	21/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
51	NAF1090	A000073159	10/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
52	NAF6511	ME00004311	22/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
53	NAF8931	ME00004346	22/05/2018	5959 - 1	R$ 1467.35
54	NAG5355	ME00005499	22/05/2018	5487 - 0	R$ 195.23
55	NAG5749	A000073106	14/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23
56	NAG6104	A000072527	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
57	NAG6356	A000821618	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
58	NAG6549	ME00005456	23/05/2018	5720 - 0	R$ 195.23
59	NXR1224	ME00005384	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
60	NXR1590	A000073257	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
61	NXR9143	A000072517	11/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
62	NXS1555	A000072924	09/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
63	NXS7128	ME00005566	23/05/2018	5819 - 1	R$ 880.41
64	NXS8252	A000073007	11/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
65	NXT5807	ME00005360	23/05/2018	5487 - 0	R$ 195.23
66	OVG0079	ME00005525	24/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
67	OVG3998	ME00005508	22/05/2018	5452 - 1	R$ 195.23
68	OVG6958	ME00004310	22/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47

69	OXP2383	ME00004531	22/05/2018	5541 - 3	R$ 195.23
70	PHA4782	ME00005519	24/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
71	QLU3523	ME00005495	21/05/2018	5720 - 0	R$ 195.23
72	QLU9959	A000821617	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
73	QLV0437	A000072776	11/05/2018	7340 - 0	R$ 130.16
74	QLV1862	ME00005386	23/05/2018	7633 - 1	R$ 293.47
75	QLV1862	ME00005476	21/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
76	QLV3170	A000073252	14/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
77	QLV4091	ME00005460	23/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
78	QLV4171	ME00005450	23/05/2018	7633 - 2	R$ 293.47
79	QLV4630	A000073275	16/05/2018	5541 - 2	R$ 195.23
80	QLV9671	ME00005471	21/05/2018	6050 - 1	R$ 293.47
81	QLW5191	ME00005655	24/05/2018	7625 - 2	R$ 293.47
82	QLW7320	ME00005583	23/05/2018	5541 - 1	R$ 195.23

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco/AC, 02 de Abril de 2019.

Luiz Fernando Duarte Maia
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 420/2018 CEL 01
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO CNPJ nº 05.511.061/0001-37;
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo acompanhado em botija de 13 kg e botija vazia de gás GLP de 13 kg (p-130), atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: (19/03/2019).

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia, Manoel Gerônimo Filho e o representante da empresa acima mencionada.

ENCARTE I
Empresa: AUGUSTO S. DE ARAUJO CNPJ nº. 05.511.061/0001-37, situada rua 6 de agosto bairro 6 de agosto, N˚547 : Rio Branco - AC, Fone/Fax:(68) 999654862/3222-8007, E-mail: aldeisasamuel@gmail.com representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO SOUZA DE ARAUJO, CPF nº 340.048.902-68, RG nº0195703 - SSP/AC.

Item	Especificação do material	Un	Marca	Quant. De Registro	Quant. De consumo	Valor unitário	Valor global estimado
01	Gás liquefeito de petróleo acompanhado em botija de 13kg.	BJ	FOGÁS	180	60	90,00	R$16.200,00
02	Botijão vazio de gás GLP de 13 kg (P-130).	UN	FOGÁS	12	2	125,00	R$1.500,00
VALOR TOTAL PARA CONSUMO							R$5.600,00
VALOR TOTAL PARA REGISTRO							R$17.700,00

IAPEN

PORTARIA Nº 644 DE 27 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora RAQUEL DA SILVA ALBUQUERQUE ALEXANDRINO, Especialista em Execução Penal, matricula nº 9147322-3, para representar o IAPEN junto ao Núcleo de Segurança Pública da SEINFRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Jose Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 647 DE 28 DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 050 de 04 de janeiro de 2019 publicado no DOE N.º 12.466 de 08 de janeiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor EDINALDO DA SILVA AMARAL, Agente penitenciário, matricula nº 9290630-4, para responder pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - GMIL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de março de 2019.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Jose Lucas da Cruz Gomes
Diretor Presidente

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº. 054/2019 DO SRP 283/2017 DA ATA Nº 075/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE.
CONTRATADA: CIRURGICA MS LTDA - ME
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2019, a contar da data de sua assinatura.
OBJETO: O presente Contrato de Saldo tem por objeto Aquisição de Medicamentos, PREGÃO SRP 283/2017 da Ata nº 075/2018, referente aos itens 24, 25, 30, 42, 71, 88 e 105, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO - O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R$ 408.189,00(quatrocentos e oito mil cento e oitenta e nove reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019.

ASSINAM: Lúcio Brasil Coelho CONTRATANTE e o Senhor José Salvador de Moraes pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2019/ FUNDHACRE
PROCESSO: 0004841-8/2019/FUNDHACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019/ DO SRP 421/2018
A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Lúcio Brasil Coelho, brasileiro, casado, odontologista, portador do RG n° 090 CRO/AC e CPF nº 723.118.437-53, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, ADERE a ATA do SRP nº 421/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. Alysson Bestene Lins, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 005, de 02/01/2019, e a empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 20.384.086/0001-00, com sede na Estrada do São Francisco, nº 2.332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410, na cidade de Rio Branco – Acre, E-mail: distribuidorafloresta@hotmail.com, telefone: (68) 3226-7909/99972-2421, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor Fernando Pereira Menegassi, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1010550-6/AC e do CPF/MF nº 961.526.302-82, domiciliado e residente na Cidade de Rio Branco – Acre, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.
DO OBJETO
Adesão a Ata nº. 011/2019 do Registro de Preço do Pregão nº 421/2018 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 20.384.086/0001-00, com sede na Estrada do São Francisco, nº 2.332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410, na cidade de Rio Branco – Acre, E-mail: distribuidorafloresta@hotmail.com, telefone: (68) 3226-7909/99972-2421, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor Fernando Pereira Menegassi..						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200012345 - AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	UN	VERAGUA	10.560	R$ 7,80	R$ 82.368,00
VALOR TOTAL						R$ 82.368,00

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata tem vigência do período de 21.01.2019 a 21.01.2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão á conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).
DA RESCISÃO
O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 011/2019 e do Registro de Preços do Pregão nº 421/2018 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.
DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº 011/2019 e do Registro de Preços do Pregão nº 421/2018 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº 011/2019 e do Registro de Preços do Pregão nº 421/2018 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.
Rio Branco-Acre/AC, 26 de Março de 2019.

Lúcio Brasil Coelho
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE
Fernando Pereira Menegassi
Representante Legal
F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
CONTRATADA: F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. LTDA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. ADJUDICADO	VALOR TOTAL (R$)
02	200012345 – Água mineral condicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame.	UN	VERÁGUA	10.560	R$ 7,80	R$ 82.368,00
VALOR TOTAL (R$)						R$ 82.368,00

VALOR: O registro de Preços formalizado no presente Contrato para a empresa: F. P. MENEGASSI COM. EMP & EXP. LTDA, no valor de R$82.368,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fontes de Recursos: 400 SUS ou 100 RP.
VIGÊNCIA: A Vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 meses.
Data da assinatura: 27 de março de 2019.

Assinam: Lúcio Brasil Coelho pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela F. P. MENEGASSI COM. EMP & EXP. LTDA, o senhor Fernando Pereira Menegassi.

FUNTAC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO o processo administrativo de contratação n° 0005964-6/2019, cujo objeto é a contratação de empresas para a compra de passagens aéreas, com o objetivo possibilitar que equipe de engenharia florestal da FUNTAC forneça o curso de gerenciamento em manejo florestal para profissionais da área florestal na FLONA do Jamari, no município de Itapuã do Oeste/RO, tudo em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme especificações e condições descritas no termo de referência constante das fls. 006 dos autos do processo administrativo de despesa pública nº 0005964-6/2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que torna dispensável a licitação para contratação nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de serviços, especialmente tendo em vista o baixo valor da contratação, autorizado pelo art. 24, II, da Lei 8.666/93, que torna dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mencionada Lei;
CONSIDERANDO a documentação constante dos autos, inclusive referente à empresa selecionada para o fornecimento e, principalmente, o parecer administrativo emitido à fl. 026 dos autos do processo pela Divisão de Aquisições de Bens e Serviços da FUNTAC;
CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para aquisição ora pretendida;
CONSIDERANDO os termos do PARECER/FUNTAC/PROJUR nº. 027/2019 datado de 28 de março de 2019, às fls. 027-033 pela Procuradoria Jurídica desta instituição, em que se pugna pela legalidade da contratação;
CONSIDERANDO, finalmente, o teor do art. 24, IV e II da Lei n° 8.666/93, e tudo mais que consta do processo n° 0005964-6/2019, TORNO DISPENSÁVEL a licitação no presente caso e AUTORIZO a tomada das providências necessárias à contratação direta da empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.798.335/0001-37, com valor total de R$ 3.819,97 (três mil oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), com vistas a atender às demandas da FUNTAC.
Rio Branco – Acre, 28 de março de 2019.

Odicléia Câmara da Costa
Diretora Presidente da FUNTAC

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 048 / 2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo n.º 19.05.0050.0000088/2018-08
Assunto: Registro de preço visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de agentes de portaria e suporte operacional, artífices de manutenção e serviços gerais, auxiliares de limpeza e de serviços diversos, copeiro, jardineiro, operador de máquina copiadora, atendente de recepção, telefonista e mecânico de refrigeração.
C O N V O C A Ç Ã O
A Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, designada pela Portaria nº 1072/2018, de 09/10/2018, publicada no Diário Eletrônico do MPAC nº 410, de 16/10/2018, p. 2, após receber Parecer Técnico nº 002/2019 acerca da proposta de preços da empresa Maia e Pimentel Serviços e Consultoria Ltda. – EPP e Parecer Técnico nº 003/2019 acerca da proposta da empresa Ebenezer Eireli - ME, CONVOCA, as empresas Ebenezer Eireli - ME, K & Y Refrigeração Ltda. – EPP, Liderança Limpeza e Conservação Ltda., Rio Branco Forte Serviços Eireli, Tec News Eireli, Liderança Serviços Eireli e Maia & Pimentel Serviços e Consultoria Ltda. - EPP para que compareçam no dia 03/04/2019, às 09 horas, neste Departamento de Licitações, situado à Rua Marechal Deodoro, n.º 472 – Ipase, CEP: 69.900-333 – Rio Branco – AC, com a finalidade de procedermos em Sessão Pública à continuidade do Pregão.
Rio Branco – Acre, 01 de abril de 2019.

KAREN MONTERO DE OLIVEIRA
Pregoeira do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

REAVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/2019
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA – AC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a reabertura da Licitação na Modalidade Convite que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, conforme adiante especificada: OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública com sistemas de Contabilidade, Patrimônio, Folha de Pagamento e Portal de Transparência para atender a necessidades da Câmara Municipal de Capixaba. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Abril de 2019 às 09:00hrs. Os Envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Capixaba, situada a Avenida Governador Edmundo Pinto nº 1220, Centro, Capixaba-AC. O Convite e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço, no horário de 07:00hrs as 12:00hrs.
Capixaba-AC, 01 de Abril de 2019.

NEIVO DOS SANTOS SOUZA CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 052/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as determinações da Resolução nº 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Srª. SUELI MAGIDA MAPPES MAIA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 01 de abril de 2019.
Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº 053/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com as determinações da Resolução nº 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Srª. CLAUDINEIDE ASSIS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Luiz Maciel da Costa, 01 de abril de 2019.
Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº 054/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL--ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. SUED MOTA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-VIII, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.

Art. 2º - A nomeada exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CARLOS ALVES DA SILVA, obedecidas às prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de abril de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº 055/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Resolução nº. 022/2017, de 22 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE CORREIA DOS SANTOS NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, AP-I, do Quadro Suplementar de Pessoal desta Câmara.
Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador CARLOS ALVES DA SILVA, obedecidas às prescrições constantes no Art.4°, da Resolução nº. 022/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de abril de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº 056/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Lei nº. 705/2015, de 25 de novembro de 2015,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. LOURENÇO FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, da função de AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO, DAS-3, desta Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de abril de 2019.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 188/2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.767/2019
RESOLVE:
Designar o senhor Vereador Emerson Oliveira Jarude Thomaz para participar do curso “Storyelling Para Comunicação Política e Institucional”, a ser realizado pela empresa Nuvem - Marketing/Tecnologia/Política, na cidade de Rio Branco, no dia 12/04/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 1° de abril de 2019.

Antonio Morais
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019
RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 105/2019 exarado pela Procuradoria Jurídica e Administrativa desta Casa Legislativa, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 012/2019 autuada no procedimento administrativo de nº. 11785/2019, que tem como objeto a inscrição e participação do Vereador Emerson Oliveira Jarude Thomaz e a Assessora Parlamentar a Senhora Anaís Cordeiro de Medeiros, no curso Treinamento Marketing Digital, de 15 a 17 de abril do corrente ano, em Rio Branco-Acre.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: FIEAC/IEL
Procedimento Administrativo nº. 11785/2019
Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2019
Rio Branco-Acre, 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 03/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-ACRE, no uso dos poderes que lhes são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, e, ainda em conformidade com o artigo 09 da Lei nº. 001 de 15 de Dezembro de 2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. – NOMEAR o Senhor JOSÉ SARNEI DA SILVA MATOS, Auxiliar dos Serviços Gerais, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Chefe do Setor de Amoxarifado, símbolo FG-1, até ulterior deliberação.
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Abril de 2019.

FRANCISCO JARDSON FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 006/2019 e ADJUDICO o objeto para o fornecimento material elétrico e material para pequenos reparos em alvenaria para a Mudança geral da parte elétrica da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC. em favor da empresa: JOÃO P. L. OLIVEIRA - EPP CNPJ: 29.180.251/0001-87, com o valor total de R$ 7.478,14 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).
Senador Guiomard -AC, 20 de fevereiro de 2019.

Dioclecio Uchoa Barroso
Presidente da Câmara de Senador Guiomard

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 015/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o funcionário público JOSÉ JEAN DA SILVA FREITAS, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, nomeado através do Decreto Legislativo nº 383/2019, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Tarauacá, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Tarauacá, em 07 de março de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Ata de Transmissão do Cargo de Presidente para o Vice-Presidente
Ata nº 06/19 – Aos 01 dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 08h00min na Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de

Tarauacá, realizou-se o Ato de transmissão do Cargo do Presidente para o Vice-presidente, pelo motivo de que o Ver. Presidente José Gomes de Sousa irá ausentar se do município, a partir do corrente dia, para deslocar se a Rio Branco – AC para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa junto ao tribunal de contas do estado da Acre. Por esse motivo o Vice-Presidente, Antonio da Silva Araújo, irá assumir o cargo de Presidente da Câmara Municipal nesse período. Assina José Gomes de Sousa/ presidente; Antonio da Silva Araújo presidente/vice-presidente
Tarauacá - AC, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ACRELANDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019
A Pregoeira do Município de Acrelândia designada pela Decreto nº 051/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial SRP, objetivando Registro de Preços Aquisição de uma retroescavadeira e equipamentos agrícolas, referente ao convenio nº 867133/2018, firmado entre essa Municipalidade e o SUDAM, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital, com abertura para o dia 02/04/2019 está suspenso. A nova data para abertura do certame será dia 15 de Abril de 2019. Informações pelo site do TCE: www.tce.ac.gov.br ou pelos telefones 3235 1173
Acrelândia – AC, 01 de Abril de 2019.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 071/2019
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Adalcimar Silva de Melo, Presidente do Conselho Tutelar, Portador do CPF: 936.634.042-34, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 25 e 26 de março de 2019, para participar do I Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 073/2019
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Anderson Vidal de Lima, Engenheiro Civil, Portador do CPF: 815.169.162-04, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 26,27,28 e 29 de março de 2019, para participar da Capacitação sobre Execução, Prestação de Contas, Licitações e Contratos, oferecido pela AMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 074/2019
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Verônica de Freitas Chaves, Gerente de Convênios, Portadora do CPF: 694.089.712-72, 03 (três) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 26,27,28 e 29 de março de 2019, para participar da Capacitação sobre Execução, Prestação de Contas, Licitações e Contratos, oferecido pela AMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,

Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 077/2019
A Secretária Municipal de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileia, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 29 de março de 2019, para participar da Assembleia Geral Ordinária de 2019 da AMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2019.

Amanda Christina de Araújo Lima
Secretária de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 072/2019
A Prefeita Municipal de Brasiléia - Acre, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Nevisson Tavares Freire, Secretário Municipal de Planejamento, Portador do CPF: 839.141.532-53, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco- Acre, nos dias 26,27,28 e 29 de março de 2019, para participar da Capacitação sobre Execução, Prestação de Contas, Licitações e Contratos, oferecido pela AMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2019.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
EDITAL Nº001/2019
PROFESSOR

Nº	NOME DE CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	95,0
02	JOSÉ DAMASCENO	90,0
03	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA	90,0
04	VALCILENE BATISTA DE FREITAS	90,0
05	NOBERTO MEIRA NETO	90,0
06	DELIANE DA SILVA ARAÚJO	90,0
07	SARLENE OLIVEIRA BRITO	90,0
08	TEREZINHA MOREIRA DE SOUZA	89,0
09	MARCIRLEIA VIDAL DE LIMA	87,0
10	EDNA WAYNE NOGUEIRA DE MOURA	86,0
11	SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,0
12	KLEITON ARAUJO DE SOUZA	85,0
13	JAILSON DA SILVA	85,0
14	SEBASTIANA NASCIMENTO DE QUEIROZ	83,0
15	VALDINEIA FRANÇA REIS	80,0
16	MARIA ADAIZA DE OLIVEIRA	76,0
17	ANDRESSA BARROSO DAB SILVA	76,0
18	LIDIANE COSTA SILVA	76,0
19	MARIA EDILEUZA MEDEIROS OLIVEIRA COSTA	75,0
20	SILVANIA DOS SANTOS FREITAS	75,0

RESULTADO PARCIAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
EDITAL Nº001/2019
CUIDADOR

Nº	NOME DE CANDIDATOS	PONTUAÇAÕ
01	SIMONE VIRGINIA DA SILVA	100
02	ROZIANE DINIZ DA SILVA E SILVA	100
03	VANESSA LANDGRAF CRUZ LIMA	100
04	MARIA LUSMEIRA MOREIRA COSTA	80,0
05	EDINELDA CORREIA BRAGA	66,0

06	RAIMUNDA DA SILVA MORAIS CAMPELO	80,0
07	MARIA EDILEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	80,0
08	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA BARROSO	80,0
09	FRANCILENE ALVES DA SILVA	80,0
10	FRANCISCA NATIVIDADE DA SILVA NUNES	80,0
11	MARIA CLAÚDIA SIQUEIRA DE ARAÚJO	80,0
12	DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	80,0
13	DAMIÃO DAMASCENO DO NASCIMENTO	80,0
14	LUZIRENE ALMEIDA DE FREITAS	80,0
15	FRANCISCA BAYMA DE ARAÚJO	80,0
16	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	80,0
17	FABIA DO NASCIMENTO LIMA	80,0
18	GIOVANE LIMA DE ALMEIDA	80,0
19	AURENIRA DA SILVA OLIVEIRA	80,0
20	NEMORA KATRINNY OLIVEIRA DOS SANTOS	80,0
21	EDUARDA MAYSA SOUZA	80,0
22	LUDIMILA SANTOS DE LIMA	80,0
23	LUCAS NASCIMENTO DE QUEIROZ	75,0

CAPIXABA

DECRETO Nº 017, DE 01 DE ABRIL DE 2019

“Convocação dos classificados para assinatura dos contratos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do Município de Capixaba”

O EXMO. SENHOR ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA – AC, O NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA,
Considerando o resultado final apresentando pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, após analise dos currículos/documentos/títulos e entrevistas.
Considerando que os candidatos classificados para assinatura dos contratos deverão apresentar os documentos descritos no item 18 do edital.
R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar os classificados para assinatura de contrato.
Art. 2º - As disposições do presente decreto devem ser encaminhadas formalmente a Câmara Municipal de Educação.

1 - Secretaria Municipal de Educação				
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUES – 6º AO 9º ANO				
ESCOLA URB NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-112	KELSE DE SOUZA MELO	79	RESERVA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO				
ESC. URB NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-132	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA NUNES	61,6	RESERVA
2	1-102	HELOISA HELENA DE SOUZA LIMA GIL	60	RESERVA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 6º AO 9º ANO				
ESC. URB NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-087	FABILENE CRISTINE BATISTA GRANGEIRO	81	RESERVA
2	1-064	MÁRCIA ANDREIA MARINHO DE ALMEIDA	80,5	RESERVA
3	1-097	LUZINETTE DE SOUZA NETO	61,6	RESERVA
4	1-140	ANA CAROLINA JORDÃO ISAIAS CORDEIRO	55,5	RESERVA
5	1-066	ALINE TORRES DE ANDRADE	53,5	RESERVA
PROFESSOR DE ESPANHOL - 6º AO 9º ANO				
ESC. URB NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-107	ANGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	78	RESERVA
2	1-063	RAKEL VIEIRA DE ALMEIDA	77	RESERVA
3	1-015	JONATA OLIVEIRA SANCHES	65,5	RESERVA
PROFESSOR DE ARTES - 6º AO 9º ANO				
ESCOLA URB NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-124	GLEYDSON CUNEGUNDES CRUZ	70	RESERVA
PROFESSOR DE RELIGIÃO - 6º AO 9º ANO				
ESCOLA URB NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-046	DARIO CORDEIRO DOS REIS	58	RESERVA
PROFESSOR DE HISTORIA – 6º AO 9º ANO				
ESC. URB. NAIR SOMBRA HISTORIA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-037	COSMA MENEZES CAVALHER	80	RESERVA
2	1-024	ELIANE SOUZA SILVA LOPES	71,75	RESERVA
3	1-073	AMINE NASCIMENTO RODRIGUES	67	RESERVA
PROFESSOR - 4º AO 5º ANO				
ESC. URB. NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-035	ELISANDRA DA SILVA DANTAS	80	CLASSIFICADA
2	1-028	ROZÉLIA VIANA DE REZENDE	73	RESERVA
3	1-054	FRANCIANE PINHEIRO GONDIM	65,16	RESERVA
4	1-033	CASSIANE SALGUEIRODE LIMA	65	RESERVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1º AO 5º ANO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-043	ANDERSON ROCHA DA SILVA	82,5	RESERVA

2	1-026	ROGES LIMA DE OLIVEIRA	60	RESERVA
3	1-111	ELISEU LIMA DOS SANTOS	56,3	RESERVA
4	1-095	MANOEL BARBOSA AVILA NETO	52,5	RESERVA
5	1-050	KELLY DE SOUZA SANTOS	51,6	RESERVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – 1º AO 3º ANO				
ESCOLA URB. PROF. NOÉLIA MARIA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-117	PAULO VICTOR MOTA DA SILVA	82	RESERVA
2	1-083	POLIANA AGUIAR DE SOUZA	71,6	RESERVA
3	1-119	ISRAEL SANTOS DE OLIVEIRA	67,8	RESERVA
PROFESSOR – 1º AO 3º ANO ZONA URBANA				
ESCOLA PROF. NOÉLIA MARIA – AC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-065	MIRNA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	99,1	CLASSIFICADA
2	1-071	FERNANDA FERREIRA ALVES	93	RESERVA
3	1-009	ELIZANGELA ROSA MENEZES	89,6	RESERVA
4	1-067	REGIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	78,6	RESERVA
5	1-100	MARIA JOSE XAVIER DE MATOS	77	RESERVA
6	1-092	JANE KELLY DA SILVA MUNIZ	69	RESERVA
PROFESSOR – 1º AO 3º ANO ZONA URBANA				
ESCOLA URB. PROF. NOÉLIA MARIA - PDC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-025	CLEMÊNCIA ALVES BARBOSA JANUARIO	82,75	CLASSIFICADA
PROESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA URB. MUNDO ENCANTADO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-042	EDINA SIQUEIRA DE ALMEIDA	93,5	CLASSIFICADA
2	1-038	MARIA JANICE NASCIMENTO DA SILVA	89,66	RESERVA
3	1-051	PRINCILA NOGUEIRA DA SILVA	88	RESERVA
4	1-049	GILCINARA GONDIM BATISTA	85	RESERVA
5	1-020	CINTIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	84,8	RESERVA
6	1-077	MARIA ADALCINEIDE DE SOUZA VIANA	84,33	RESERVA
7	1-059	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	83	RESERVA
8	1-016	CARINA BIANCA ARAUJO DE SOUZA	70,8	RESERVA
9	1-022	JANAIDES BATISTA TEODOZIO	70	RESERVA
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL				
ESCOLA RURAL LIMEIRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1096	AUDECIANE SARAIVA DE FREITAS	44,75	RESERVA
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO				
ESCOLA RURAL LIMEIRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-081	GILSIMAR ANDRADE DA SILVA	86	RESERVA
2	1-082	WILLIAN MORAIS DE LIMA	81,25	RESERVA
3	1-055	PÂMELA CRISTINA PIRES BARROS COSTA	78,6	RESERVA
4	1-048	JOELMA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA	69,25	RESERVA
5	1-121	FRANCISCA ANDRADE CASTELO FIGUEIRA	63	RESERVA
6	1-081	GILSIMAR ANDRADE DA SILVA	86	RESERVA
PROFESSOR 1º AO 5º ANO				
ESCOLA RURAL JOSÉ SILVEIRA – AC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-032	CLAUDIA FREITAS COSTA	96,6	CLASSIFICADA
2	1-090	MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	88,8	RESERVA
3	1-027	JESSICA ANTÔNIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	88,5	RESERVA
4	1-120	JAKELINE GOMES RIBEIRO RODRIGUES	81,5	RESERVA
5	1-116	EDIVANA MORAES DE BRITO	81,5	RESERVA
6	1-031	PATRICIA PONTES NUNES	80	RESERVA
PROFESSOR 1º AO 5º ANO				
ESCOLA RURAL JOSÉ SILVEIRA - PDC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-014	ARLEUDO ALVES DA SILVA	74	CLASSIFICADO
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO				
ESC. RURAL JOSÉ ALVES/CAPATARÁ				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-089	ANTONIO RENATO ALVES FIRMINO	59	CLASSIFICADO
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO				
ESC. RURAL SÃO FRANCISCO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-088	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	58	CLASSIFICADO
PROFESSOR – 1° AO 5º ANO				
ESCOLA RURAL MARIA FERNANDES DE AMORIM				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-110	ALDECIRA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA	90	CLASSIFICADA
2	1-106	MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA	84	CLASSIFICADA
PROFESSOR DE EJA 1				
ESCOLA URB. NAIR SOMBRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-131	MARIA DOS ANJOS NOGUEIRA ALVES	90	RESERVA
2	1-123	TAINA DÁVILA NASCIMENTO	79,25	RESERVA
3	1-013	ERICA SOUZA SILVA SANCHES	76,25	RESERVA
4	1-006	RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	72	RESERVA
5	1-008	MARIA TACIANE ARAUJO AZEVEDO	70	RESERVA

PROFESSOR DE EJA 1				
ESCOLA RURAL LIMEIRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-122	IDALINA MATOS DA SILVA DOS SANTOS	90	RESERVA
2	1-069	MOISÉS TEIXEIRA DA SILVA	60	RESERVA
PROFESSOR DE EJA 1				
ESCOLA RURAL JOSÉ SILVEIRA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	VACANCIA			
PROFESSOR DE EJA 1				
ESCOLA RURAL SÃO FRANCISCO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	VACANCIA			
PROFESSOR DE EJA 1				
ESCOLA RURAL INDEPENDÊNCIA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	1-012	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	62	RESERVA
2	1-019	MARCELO LIMA DE MENEZES	59	RESERVA
2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
PSICÓLOGO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	3-064	LILLYANNE TESSINARI XAVIER	82	CLASSIFICADA
2	3-047	NATIELE BEZERRA DAMASCENO	81	RESERVA
3	3-045	CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	74	RESERVA
4	3-056	GABRIELA SILVA PESSOA	70,5	RESERVA
5	3-070	KEILA TORRES DE OLIVEIRA	65,5	RESERVA
ASSISTENTE SOCIAL				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	3-001	FABIANA DO NASCIMENTO COELHO ARAÚJO	95,5	CLASSIFICADA
2	3-018	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	90,5	CLASSIFICADA
3	3-059	SUELY FERREIRA DE ALMEIDA	86,5	RESERVA
4	3-015	LUMA COSTA DE MIRANDA	83,5	RESERVA
5	3-068	ELIANA DE SOUZA MARTINS LIMA	83	RESERVA
6	3-050	ANGLA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	79,5	RESERVA
SUPERVISOR DO PCF				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	3-048	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	83	CLASSIFICADA
2	3-055	ANA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	78	RESERVA
3	3-058	RAIMUNDO BARROSO DE SOUZA FILHO	62	RESERVA
VISITADOR DO PCF				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	3-066	FRANCISCO ELBES PINTO DE CAMPOS	61	CLASSIFICADA
2	3-074	ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE	66	CLASSIFICADA
3	3-062	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	62	CLASSIFICADA
4	3-019	LENILDA DE SOUZA QUEIROZ	54	RESERVA
5	3-087	PRICILA ARAUJO DE OLIVEIRA	48,5	RESERVA
6	3-032	VALDIRENE DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA	48	RESERVA
7	3-043	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PESSOA	47	RESERVA
8	3-078	ADRIANA DA SILVEIRA	43	RESERVA
9	3-051	RITHIELE BRAGA COSTA	40,5	RESERVA
10	3-038	JENIFER ROMÃO PEREIRA	40	RESERVA
11	3-021	IVANILDE DE SOUSA LIMA	39,5	RESERVA
ENTREVISTADOR PBF				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	3-053	SAIONARA CARDOSO TESSINARI	79	CLASSIFICADA
2	3-065	VANESSA BALDUYNA CORDEIRO DO NASCIMENTO	53,5	RESERVA
3	3-025	ELIENE RODRIGUES PESSOA	49	RESERVA
4	3-033	LUAN BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	43	RESERVA
5	3-011	JOAO BATISTA SOUZA DA SILVA	30,5	RESERVA
6	3-076	FABIO DE SOUZA DA CRUZ ALMEIDA	29	RESERVA
3 - Secretaria Municipal de Saúde:				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-086	VÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	86	CLASSIFICADA
2	2-007	VALDELICE DOS SANTOS BRAGA CASTRO	82	CLASSIFICADA
3	2-078	MARIA DOLORES BARROSO DE MELO	53	RESERVA
4	2-237	EDELEIA FRAGOSO DOS SANTOS	51,5	RESERVA
TECNICO EM HIGIENE DENTAL - PDC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-161	GILCIANA GOMES BARRETO	39	CLASSIFICADA
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-060	ZIONEIDE OLIVEIRA DASILVA	54	CLASSIFICADA
2	2-038	LARISSA PINTO VILLEGAS	38,5	RESERVA
3	2-185	LUCINEIDE TEIXEIRA SILVA	35,5	RESERVA
AGENTE DE ENDEMIAS – AC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-211	TAMIRES GOMES DE ALBUQUERQUE	66	CLASSIFICADA
2	2-097	FELIPE COSTA DE SOUZA	63	CLASSIFICADO
3	2-177	SUELIO FERREIRA DE ABREU	61	CLASSIFICADO
4	2-073	IRIELI LIMA CASTELAN ALBUQUERQUE	59	RESERVA
5	2-182	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA PEREIRA	48,49	RESERVA
6	2-098	ANA PAULA RIBEIRO DE MELO	44	RESERVA

AGENTE DE ENDEMIAS – PDC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-094	RODRIGO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	60,5	CLASSIFICADO
MEDICO – ZONA RURAL				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-158	DAYSON JOSE DE FREITAS BANDEIRA	50	CLASSIFICADO
ENFERMEIRO - ZONA URBANA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-260	ANA CAROLINA GOMES LIMA	77	CLASSIFICADA
2	2-215	NUBIA MARIA ROQUE FERREIRA	74	CLASSIFICADA
3	2-047	JAMILLY ONOFRE TESSINARI	73	CLASSIFICADA
4	2-148	JHON WILLER DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	70,5	RESERVA
5	2-216	MIRLANE CHAVES MAIA	69	RESERVA
6	2-147	DEJAMILY RODRIGUES DE SOUZA	67	RESERVA
7	2-023	FABRICIA SOARES DE ARAUJO	66	RESERVA
ENFERMEIRO - ZONA RURAL				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-174	MARIA AMITICA DA SILVA SOUZA	79,5	CLASSIFICADA
2	2-266	KAMILA ANDREIA MORAES GADELHA	75,5	RESERVA
ENFERMEIRO – PDC*				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-225	RENAN KENNEDY DA SILVA GELINSKI	66,5	CLASSIFICADA
2	2-056	ALCIONE MARTINS DA SILVA	65,5	RESERVA
CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA URBANA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-169	WESLEY FONTANA XAVIER	80	CLASSIFICADO
2	2-173	CLEBSON DE SOUZA CASTILHO	79,5	CLASSIFICADO
3	2-168	ÉZIO ALVES SANCHO	79	RESERVA
4	2-233	ALESSANDRA APARECIDA BERNARDI	69	RESERVA
5	2-209	OSMAR DE SOUZA ROCHA	68	RESERVA
6	2-049	SAMUEL LAYON DA SILVA ALMEIDA	64	RESERVA
CIRURGIÃO DENTISTA – ZONA RURAL				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-023	NAYANA ALMEIDA JUCÁ	75	CLASSIFICADA
2	2-151	JOSIVANIO DOS SANTOS MOURÃO	74	RESERVA
PSICOLOGO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-125	ANGELA MARIA ALVES DE PAULA	78,5	CLASSIFICADA
2	2-018	LÚCIA EVELYN NUNES CHARIFE	60	CLASSIFICADA
3	2-258	INAYARA SUELLEN DA SILVA	47	RESERVA
4	2-171	JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA	46,5	RESERVA
ASSISTENCIA SOCIAL				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-093	ELIETE DA SILVA BATISTA	92	CLASSIFICADA
2	2-192	FRANCISCA JOELMA CAMPOS DA SILVA	85	RESERVA
FISIOTERAPEUTA				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-057	LEYRYANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	77,99	CLASSIFICADA
2	2-069	KEYVA RAISSA CARDOSO DE SOUZA	70,49	RESERVA
3	2-014	ALBA OLIVEIRA SANCHES	50,38	RESERVA
EDUCADOR FISICO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-066	CAMILA SECCHI	65	CLASSIFICADA
PEDAGOGO				
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
1	2-150	AURICELIA DA SILVA LIMA	98	CLASSIFICADA
2	2-045	RONILSON GONDIM DA SILVA	84,1	RESERVA
3	2-243	WENDERSON ROBSON RIBEIRO SALES	83,8	RESERVA

COMUNICADO

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do município de Capixaba – AC, vem através deste, comunicar aos classificados, a data e hora conforme especificado abaixo:

Os candidatos selecionados deveram apresentar documentos exigidos no item 18 do edital.

18 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

18.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) título de eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) cadastramento no PIS/PASEP;
f) uma foto 3x4;
g) comprovante de residência atualizado;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) certificado militar, quando couber;
l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
m) declaração de acumulação de cargos.

Para os candidatos que concorreram vagas para a Secretaria Municipal de Educação

Local: Prédio da Secretaria, Conquista, Capixaba – AC

Rua Cecilia Boaventura.

Em frente à Farmácia Municipal.
Para os candidatos que concorreram vagas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Local: Prédio da Secretaria, Conquista, Capixaba – AC
Rua Ocimar Tecinari 161.
Prédio onde funciona o TRE.
Para os candidatos que concorreram vagas para a Secretaria Municipal de Saúde
Local: Prédio da Secretaria, Conquista, Capixaba – AC
Rua Av. Brasil S/N.
Em frente à Esc. Infantil Mundo Encantado.

A Comissão.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando que a servidora FRANCISCA NAZARÉ DE ARAÚJO já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 157.241.506-9.
DECRETA:
Art. 1° Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. FRANCISCA NAZARÉ DE ARAÚJO, portadora do CPF n° 233.174.502-15, admitida em 01/07/1987, no cargo de Servente Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal n° 299, de 05/12/2001.
Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE ABRIL DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando que a servidora MARIA SOCORRO CAVALCANTE ARAÚJO já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 190.321.483-9.
DECRETA:
Art. 1° Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. MARIA SOCORRO CAVALCANTE ARAÚJO, portadora do CPF n° 070.211.272-00, admitida em 01/07/1987, no cargo de Técnico em Orçamento e Balanço, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 46 da Lei Municipal n° 299, de 05/12/2001.
Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE ABRIL DE 2019.
Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL N° 02/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - DO ESTADO DO ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei ordinária nº. 540, de 06.07.10, em seu art. 10 e seguintes, e demais normas aplicáveis à matéria;
CONVOCA o CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL para a continuação da 2ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019, que realizar-se-á no dia 11 de Abril de 2019 (Quinta - Feira), às 09:30h, na sede da Procuradoria do Município de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Rodrigues Alves, 246, centro, Cruzeiro do Sul-AC, quando será cumprida a seguinte pauta.
Ordem do dia:
a) Abertura e verificação de quorum;
b) Legalidade do pagamento de Anuênio aos servidores Municipais;
Cruzeiro do Sul-AC, 19 de Março de 2019.

Jonathan Xavier Donadoni
Presidente do Conselho Superior de
Procuradores Municipais de Cruzeiro do Sul- Acre.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO AO ACRE.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, em Cruzeiro do Sul, Acre, na Sede da Procuradoria do Município, situada à Avenida Rodrigues Alves, 246, centro, Cruzeiro do Sul, onde presentes se encontravam os Procuradores JONATHAN XAVIER DONADONI, RAPHAELA DE BRITO FERNANDES LIMA, CARLOS ALBERTO CASTRO DE MORAIS, JERÔNIMO LIMA BARREIROS E ROSEMBERG SILVA JUCÁ, todos membros do Conselho Superior.
Reuniram-se, ordinariamente, precedida de regular convocação. Foi designado para servir como Secretário “ad hoc” o Conselheiro CARLOS ALBERTO CASTRO DE MORAIS. Abertos os trabalhos às 10:15 horas, após as formalidades de praxe e saudação do Senhor Presidente, pela ordem, passou a apreciação aos itens da pauta.
ITEM I – Abertura e verificação de quorum legal. Constatada a presença de 05 (cinco) Membros do Conselho Superior o senhor Presidente fez a abertura da Reunião. Em seguida, o Presidente do Conselho abriu os trabalhos colocando na ordem do dia o processo n. 1141/2018, requerente Vagno dos Santos Muniz. ITEM II com respeito ao processo n. 1141/2018, o Conselho Superior decidiu, à unanimidade, o seguinte: deferir parcialmente o requerimento formulado no processo, para reconsiderar parecer anterior, da Dra. RAPHAELA DE BRITO FERNANDES LIMA, e conceder o enquadramento funcional do servidor Vagno dos Santos Muniz àquele que vigora no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação, inclusive no tocante a jornada de trabalho conforme art. 18 da lei 689/2014, recebimento retroativo da diferença (progressão para P3), auxilio alimentação (salvo os meses eventualmente pagos) e demais direitos e obrigações previstos no PCCR da Educação, tendo por base a data do requerimento administrativo (01 de setembro de 2017). ITEM III. Com relação aos outros assuntos pautados, decidiu o conselho, à unanimidade, propor ao Poder Executivo a revisão do art. 44, inciso V, da lei 540/2010.

Membro Nato/Presidente _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____
Membro _____

TERMO ADITIVO N° 01/2019
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 149/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - AC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 67, Bairro Centro, CEP: 69.980-000, Nesta, no Estado de Acre, através da Secretaria Municipal de Gestão e administração doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de

Administração o sr. Gemil Salim de Abreu Junior, brasileiro, Decreto nº 008/2019, portador do CPF nº 477.826.092-91 e do RG nº 258071/SSP/AC, residente e domiciliado na Av. Coronel Mâncio Lima, Bairro AABB N, cidade de Cruzeiro do Sul e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 149/2018, para fazer constar as seguintes alterações:
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados;
Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;
Considerando o relevante interesse público da entidade;
Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado;
Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado até 30/03/2019.
Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Fonte de Recurso: RP
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Cruzeiro do sul – A c, 13 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
Gemil Salim de Abreu Junior
CONTRATANTE
BETHA SISTEMAS LTDA.
Helena Beatriz Pacheco Daros
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF n.º
Nome:
CPF n.º

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 083 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora ROSANGELA JERONIMO LEICHEWEZ, agente de endemias portadora do CPF 412.077.182-20 ,RG 232373SSP/AC para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para a Capacitação de Sala de Situação na SESACRE, nos dias 01 e 02 de abril de 2019.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 01 de abril de 2019.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO os licitantes vencedores pelo critério de menor preço GLOBAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, realizado no dia 29/03/2019, para AQUISIÇÃO DE VEICULO RODOVIARIO (CAMINHÃO NOVO, TRAÇÃO 6X4, COM CARROCERIA TIPO PRANCHA DE 08 METROS, MOTOR À DIESEL DE 6 CILINDROS; COM POTENCIA MÍNIMA DE 280 CV, COM AR CONDICIONADO), objeto PROPOSTA nº 028595/2018-SUDAM, a empresa ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDACNPJ: 04.043.949/0001-20, pelo menor preço GLOBAL no valor de R$-400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais).
Epitaciolândia – Acre, 29 de março de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Com base nas informações constante do processo Pregão Presencial nº. 003/2019, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2019, tipo menor preço global, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Eli Lima de Freitas, em favor do licitante: ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 04.043.949/0001-20, primeiro colocado para o objeto do Pregão Presencial 003/2019 pelo menor preço GLOBAL no valor de R$-400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais) por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publique-se.
Epitaciolândia – Acre, 29 de março de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO os licitantes vencedores pelo critério de menor preço por GLOBAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, realizado no dia 29/03/2019, para AQUISIÇÃO DE VEICULO (Caminhão novo, motor a diesel, Potência mínima de 156 CV, 04 cilindros, equipado com carroceria seca de madeira de 5,5 metros) Objeto da Proposta nº 026438/2018 – MINISTÉRIO DA DEFESAS, a empresa L. ANTONIO GIORDANI CNPJ: 31.306.601/0001-50, pelo menor preço GLOBAL no valor de R$-200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais).
Epitaciolândia – Acre, 29 de março de 2019.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro
Decreto nº 035/2019

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Com base nas informações constante do processo Pregão Presencial nº. 007/2019, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2019, tipo menor preço global, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Eli Lima de Freitas, em favor do licitante: L. ANTONIO GIORDANI, CNPJ: 31.306.601/0001-50, primeiro colocado para o objeto do Pregão Presencial 007/2019 pelo menor preço GLOBAL no valor de R$-200.300,00 (duzentos mil e trezentos reais) por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02
Publique-se.
Epitaciolândia – Acre, 29 de março de 2019.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 090, DE 26 DE MARÇO DE 2019.
"Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Pú-

blico Municipal, para a solenidade de posse dos novos servidores públicos."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art.1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 006/2018, homologado através da PORTARIA n.º 007/2019 de 09/01/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.
Art. 2.º - Os candidatos deverão comparecer no salão paroquial, situada na Rua Floriano Peixoto, Centro, no dia 03 de abril de 2019, às 08h00min, para solenidade de posse dos novos servidores públicos.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. FRANCISCO NEPOMUCENO II / REGIÃO 02		
NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MARIA NAZARÉ LIMA GOMES	279	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. ALBANITA TAVARES / REGIÃO 02		
MARIA ELIZAMARA PINTO DE SOUSA	55	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SANTA MARTA / REGIÃO 04		
DAVI FLOR DA SILVA	140	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SÃO JOÃO / REGIÃO 04		
DARCISIO CORIOLANO DE MORAIS	219	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. PROF. ANTÔNIO CHARLES VIANA / REGIÃO 05		
CARDOCI PAIVA DE LIMA	582	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. FRANCISCO COSTA PONTES / REGIÃO 05		
JOÃO BATISTA DOS SANTOS BALTAZAR	232	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. WILSON DO REGO LEITE / REGIÃO 06		
ROBERVANIO LOPES PINTO	646	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / REGIÃO 07		
MARIA DA LIBERDADE DA SILVA LEITÃO	145	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. JOSÉ MARIA DE CASTRO/ REGIÃO 07		
ANTÔNIO MARCIO CAMPOS DE NORONHA	701	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. ALTO BONITO II/ REGIÃO 07		
SERGIO CASTRO DA SILVA	106	2

Art.3.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 26 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 091, DE 26 DE MARÇO DE 2019.
"Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para a solenidade de posse dos novos servidores públicos.".
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 006/2018, homologado através da PORTARIA n.º 007/2019 de 09/01/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.
Art.2.º - Os candidatos deverão comparecer no Salão Paroquial, situada na R. Floriano Peixoto, Centro, no dia 03 de abril de 2019, às 08h00min, para solenidade de posse dos novos servidores públicos.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ACRÍSIO DE ALENCAR LIMA / REGIÃO 06		
NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO	92	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / CLOTILDE GOMES DE CARVALHO / REGIÃO 07		
MARIA CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	776	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / CORONEL JÚLIO SANTOS / REGIÃO 02		
JUNIOR SANTOS DA SILVA	334	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / DARCILA REGINA VALÉRIO DE LIMA / REGIÃO 05		
FRANCISCO WELLITON DE DEUS SILVA	228	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. ALTO BONITO II / REGIÃO 07		
LUCIANE BRAGA DE CARVALHO	706	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. DONA TEREZA DE CARVALHO / REGIÃO 05		
MARIA REGILENE SOUSA E SOUSA	971	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. FRANCISCO CORIOLANO DE SOUSA / REGIÃO 02		
MARIA JOCASTA DE SOUZA AGUIAR	4	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. FRANCISCO PEREIRA DO MONTE / REGIÃO 07		
ANTONIO PARENTE BARROSO	773	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. FRANCISCO TAUMATURGO DE AZEVEDO / REGIÃO 02		

FRANCISCA VALBERTINA MENDES DO NASCIMENTO	807	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. JOÃO PAULO II / REGIÃO 03		
MARIA GILDA QUEIROS DA SILVA	243	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. JOEL FERREIRA DE SOUSA / REGIÃO 05		
JUCELIO MAOURAO DOS SANTOS	729	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. JOSÉ FERREIRA FILHO/ REGIÃO 02		
ANTONIO JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	87	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. MARIA CORREIA DOS SANTOS / REGIÃO 03		
MARIA LÚCIA BRAGA DE CARVALHO	734	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ / REGIÃO 02		
ANTONIA MARIA MUNIZ DA SILVA	673	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. PROFESSORA EUNICE SANTOS / REGIÃO 04		
FLAVIA MONTEFUSCO DA SILVA	426	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SANTA MARIA DA LIBERDADE / REGIÃO 04		
MARIA DENISE LIMA SARAIVA	781	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SANTO EXPEDITO / REGIÃO 04		
TEREZINHA MOURÃO DA SILVA	238	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA / REGIÃO 06		
BENEDITO PATRICO DE FREITAS	649	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / GABRIEL FÉLIX DE AGUIA / REGIÃO 02		
VALÉRIA DAMASCENO DOS SANTOS	355	1
GERLÂNDIA ARAÚJO DE LIMA	352	2
MAXUELL DAMASCENO SILVA	353	3
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / LUÍS DOMINGOS NETO / REGIÃO 03		
ROCELINA MORAIS DE CASTRO	216	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / MARIA IRINÉIA DA COSTA MONTEIRO / REGIÃO 07		
MARIA ELIZONETE DE DEUS FIRME	738	1
MARIA ELIENE SOUSA DA SILVA	739	
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / OSÓRIO LINS VANDERLEY / REGIÃO 02		
ADAÍLTON DA SILVA SANTANA	151	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / PROFESSORA DINA CARNEIRO / REGIÃO 04		
RAIMUNDO NONATO ARAUJO PINHEIRO	36	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / SANTO ANTÔNIO V / REGIÃO 04		
ROSAIR MORAIS DE CASTRO	217	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / SÃO SEBASTIÃO / REGIÃO 02		
MARIA MAVIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	795	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. MANOEL BEZERRA PEDROSA / REGIÃO 03		
MARIA ANTONIA DE LIMA MENEZES	724	1
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO) / ESC. SÃO MIGUEL / REGIÃO 04		
ANTONIO SILVA DE LIMA	24	1
ARI WELLINGTON LOPES DE ARAUJO	281	2
JOSE SILVA DA SILVA	80	3
ANTONIA JEANE BARBOSA DA SILVA	291	4

Art.3.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC, 26 de março de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 099, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
"Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para a solenidade de posse dos novos servidores públicos."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art.1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital de Concurso Público n.º 005/2017, homologado através da PORTARIA n.º 004/2018 de 04/01/2018, e reclassificação através da PORTARIA Nº. 093/2018 de 10/04/2018 para assumirem a vaga para o cargo a que foram aprovados.
Art. 2.º - Os candidatos deverão comparecer no Salão Paroquial, situada na R. Floriano Peixoto, Centro, no dia 03 de abril de 2019, às 08h00min, para solenidade de posse dos novos servidores públicos.
GRUPO OCUPACIONAL: - PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO)

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
JOSÉ MARIA MACHADO DE AGUIAR	2812	21
ERIKA LUANA SILVA CORDEIRO	1295	22
ANTONIO DE JESUS CRUZ DE ALMEIDA	96	25
LIZ ANDREA ARNDT	1193	26

Art. 3º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Feijó-AC 01 de abril de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
"Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para a solenidade de posse dos novos servidores públicos."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 006/2018, homologado através da PORTARIA n.º 007/2019 de 09/01/2019, e a reclassificação através da Portaria nº 038/2019 de 11/02/2019 para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.
Art. 2.º - Os candidatos deverão comparecer no Salão Paroquial, situada na R. Floriano Peixoto, Centro, no dia 03 de abril de 2019, às 08h00min, para solenidade de posse dos novos servidores públicos.
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA URBANA (PEDAGOGO) / ZONA URBANA

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FRANCISCA SAIONARA MENDONÇA BARBOSA	48	22º
TANIA ALDENAEIDE BRANDÃO SHANENAWÁ	727	23º
ADRIANA BEZERRA MOURÃO	318	24º

Art.3º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 01 de Abril de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 101, DE 01 DE ABRIL DE 2019.
"Tornar Público a Convocação dos Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para a solenidade de posse dos novos servidores públicos."
O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art.1.º - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público concernente ao Edital nº 006/2018, homologado através da PORTARIA n.º 007/2019 de 09/01/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovado.
Art.2.º - Os candidatos deverão comparecer no Salão Paroquial, situada na R. Floriano Peixoto, Centro, no dia 03 de abril de 2019, às 08h00min, para solenidade de posse dos novos servidores públicos.
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA ZONA RURAL (PEDAGOGO)

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO
ANAILTON DAMASCENO SILVA	349
FRANCISCO ALADIONE DE ARAÚJO AGUIAR	235
SONIA GOMES DE DEUS	227
MANOEL WELINGTON CORREA LIMA	142
ANTÔNIO EVANIR SOUSA DA SILVA	254
ANTÔNIO VALDECI MONTEIRO DE OLIVEIRA	705
ROSILENE DE OLIVEIRA MENDES	690
ANTÔNIO DA SILVA FRANÇA	94
JORGIANIO MOURA DA COSTA	348
CIRLEI DOS ANJOS DAMASCENO	215
LINDALVA MAGALHÃES DIAS	229
ESMAEL SOARES MAIA	740
JOSÉ ORLEILSON GOMES BEZERRA	95
SANDRA PINTO MOURÃO	317
GEOVANE SOUSA E SOUZA	879
MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA	862
MARIA LÚCIA UCHÔA BARROSO	857
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	93
ANTÔNIO DOS ANJOS DAMASCENO	180
ANTÔNIO DA SILVA LIMA	184
FRANCISCO VÂNISON MUNIZ DA SILVA	664
ALGERLÂNDIA DA SILVA SOUSA DOS REIS	146

Art.3º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 01 de Abril de 2019.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERADA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
A Comissão do Processo Seletivo nº 001/2019, informa aos candidatos que se inscreveram, que houve uma alteração no cronograma do referido

Processo Seletivo.
Foram alterados: os prazos para a realização da prova prática para o cargo de motorista de transporte escolar, que ocorreria hoje e agora acontecerá dia 03 de abril de 2019 (quarta-feira) às 07h00min na antiga pista do aeroporto, no parque buritizal.
Os candidatos devem acompanhar as divulgações no site oficial da prefeitura (www.feijo.ac.gov.br).
Agradece,

Wisley Monteiro de Lima
Presidente da COPSS
PORTARIA Nº 087/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Feijó torna publico que o Edital 008/2019 que teria sua abertura dia 02/04/2019 será prorrogado para dia: 09/04/2019 no mesmo horário estipulado anteriormente avisamos ainda que haverá pequenas alterações no supracitado e estará sendo anexado no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre/Licon e no site do Município: www.feijo.ac.gov.br.
Feijó – Acre, 01 de Abril de 2019.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Feijó torna publico que os Editais 01 e 02/2019 na modalidade – Tomada de Preço, que teriam suas aberturas dia 03/04/2019 será prorrogado para dia: 12/04/2019 nos mesmos horários estipulados anteriormente avisamos ainda que haverá alterações no supracitado e estará sendo anexado no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre/Licon e no site do Município: www.feijo.ac.gov.br.
Feijó – Acre, 01 de Abril de 2019.

Maria Erlânia da Silva Aguiar
Presidente da CPL

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº271/2019
“Dispõe sobre a Exoneração de Missara Martins Guimarães, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos”.
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srª. Missara Martins Guimarães, RG n°: 399368 SJSP/AC e CPF: 813.577.292-00, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão – Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº272/2019
“Dispõe sobre a Nomeção de Cristina Sérgio de Menezes Oliveira, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos”.
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª. Cristina Sérgio de Menezes Oliveira, RG n°: 382270 SSP/AC e CPF: 699.577.622-49, para assumir o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão – Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº275/2019.
“Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito Municipal: Elson de Lima Farias e dá outras providências”.
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Elson de Lima Farias – Prefeito, inscrito no CPF nº 461.326.272-00, 10 (dez) diárias no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) totalizando um valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco

- Acre, para cumprir uma agenda na AMAC e participar de uma reunião junto ao DEPASA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 01 de abril de 2019.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para levantamento planialtimetrico cadastral de áreas urbanas ou suburbanas nos bairros Iracema e Guarani, município de Mâncio Lima.
CONTRATADA: M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11. 604.530/0001-65

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Marcos Aparecido da Silva Cordeiro RG: 0286753 SSP/AC.
Mâncio Lima/AC, 26 de março de 2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT REGISTRO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DE AREA URBANA OU SUBURBANA LOCALIZADA NO BAIRRO GUARANY E BAIRRO IRACEMA NO MUNICIPIO DE MANCIO LIMA AC.	M²	2.000.000	0,02	40.000,00
02	PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS EM CAMPO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM CADERNETAS, DESENHO E MULTIMIDIAS.	MESES	6	3.900,00	23.400,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software para prestação de serviços à Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Educação, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática.
CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Sra. Mirlene Mota dos Anjos RG nº 347726/SSP-AC.
Mâncio Lima/AC, 27 de março de 2019.

ENTIDADE	Item	SERVIÇO	Usuários	Qtde Meses	V. Unt.	V. Total
Prefeitura	1	Contabilidade Pública(SIAPC)	6	12	3000,00	36000,00
	2	Planejamento e Orçamento (PPA, LDO e LOA)	1	12	340,00	4080,00
	3	Compras, Licitação e Contratos	3	12	680,00	8160,00
	4	Patrimônio Público	2	12	560,00	6720,00
	5	Arrecadação Municipal/Tributos	2	12	1500,00	18000,00
	6	Folha de Pagamento (e-social)	2	12	1000,00	12000,00
	7	Emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e	Ilimitado	12	2579,00	30948,00
	8	Atendimento ao cidadão pela internet	Ilimitado	12	768,17	9218,04
	9	Escrituração Fiscal do ISS	Ilimitado	12	1368,00	16416,00
	10	Gestão e Controle de Frotas	3	12	588,00	7056,00
	11	Gestão de Recursos Humanos	2	12	678,00	8136,00
	12	Portal da Transparência	Ilimitado	12	506,00	6072,00
	13	Gestão e Controle de Estoque e Almoxarifado	2	12	442,00	5304,00
	14	Protocolo	12	12	504,00	6048,00
	15	Atendimento ao Servidor via Internet	Ilimitado	12	394,00	4728,00
	16	Sistema de Controle interno	2	12	500,00	6000,00

ENTIDADE	Item	SERVIÇO	Usuários	Qtde Meses	V. Unt.	V. Total
Fundos	1	Contabilidade Pública (SIPAC)	4	12	493,86	5926,32
	2	Planejamento (PPA, LDO e LOA)	1	12	340,00	4080,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para levantamento planialtimetrico cadastral de áreas urbanas ou suburbanas nos bairros Iracema e Guarani, município de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa 01. M. D. CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11. 604.530/0001-65 para o item 01 com o valor de R$ 0,02 e para o item 02 o valor de R$ 3.900,00.
Mâncio Lima, 25 de março de 2019.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de software para prestação de serviços à Prefeitura, Fundo de Saúde e Fundo de Educação, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35 na entidade Prefeitura o valor mensal de R$ 15.407,17 totalizando o valor total de R$ 184.886,04 e na entidade Fundo de Saúde o valor mensal de R$ 833,86 totalizando o valor total de R$ 10.006,32.
Mâncio Lima, 26 de março de 2019.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE ABRIL DE 2019.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA MARIA MARCIANE GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias a Senhora MARIA MARCIANE GOMES DA SILVA, CPF 890.444.792-53, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para participar de um curso de capacitação em políticas de programação da igualdade Racial no auditório da prefeitura de Rio Branco – Acre para esta municipalidade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos primeiros dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Chamada Pública - nº 001/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
Data de Abertura: 30/04/2019
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 – Centro
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.
OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.
Marechal Thaumaturgo–AC, 29 de março de 2019.

Felix de Melo Sarah Neto
Presidente da CPML

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000000/49 de 1 de Abril de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000640/18 de 20 de Novembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.17.08.244.0075.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - PODER EXECUTIVO
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.17.08.244.0075.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2019

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO /CMS/N° 006 DE 22 DE FEVEREIRO 2019
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Plácido de Castro – AC, com base nas deliberações em plenária da vigência Quinta Reunião O do Conselho Municipal de Saúde realizada nesta data, em suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei n° 591/2017 e no Regimento Interno do CMS;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Plácido de Castro – ACRE referente ao quadriênio 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro – AC.
AUGENORA ELIZEU SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução n° 06/2019, de acordo com as conformidades das atribuições que são conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de Plácido de Castro – AC

GEDEON SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, CAMILA DA COSTA NUNES, que tomou posse no cargo público de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019. O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CAMILA DA COSTA NUNES
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, FRANCISCO CLAUDIO MIRANDA BARROS, que tomou posse no cargo público de ORIENTADOR SOCIAL, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Adminis-

tração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
FRANCISCO CLAUDIO MIRANDA BARROS
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, ELIZA DIAS DE SOUZA, que tomou posse no cargo público de ORIENTADOR(A) SOCIAL, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
ELIZA DIAS DE SOUZA
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, ÉRIKA DA SILVA ALENCAR, que tomou posse no cargo público de ASSITENTE SOCIAL, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
ÉRIKA DA SILVA ALENCAR
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE

Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, ITALO SARAH GENEROSO, que tomou posse no cargo público de OPERADOR/DIGITADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
ITALO SARAH GENEROSO
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, JAMILA SURAYA VIEIRA DE SOUZA, que tomou posse no cargo público de PSICÓLOGA, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
JAMILA SURAYA VIEIRA DE SOUZA
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, JEFERSON MELO FRAGA, que tomou posse no cargo público de ORIENTADOR SOCIAL, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
JEFERSON MELO FRAGA
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, JOSINETE RODRIGUES CAVALCANTE, que tomou posse no cargo público de ASSITENTE SOCIAL, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOSINETE RODRIGUES CAVALCANTE
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, JOSINETE RODRIGUES CAVALCANTE, que tomou posse no cargo público de ASSITENTE SOCIAL, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
JOSINETE RODRIGUES CAVALCANTE
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, LUCYANNA FACINI, que tomou posse no cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 07/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 07 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
LUCYANNA FACINI
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 11/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, MAJANE DOS SANTOS BARROS, que tomou posse no cargo público de PSICÓLOGO, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 08/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 08 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
MAJANE DOS SANTOS BARROS
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 07/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, MOZART FERREIRA DA SILVA NETO, que tomou posse no cargo público de ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 031/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 18/03/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 18 de Março de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
MOZART FERREIRA DA SILVA NETO
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 11/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO, que tomou posse no cargo público de PSICÓLOGO, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 11/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 11 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 11/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, ROSENILDA MARCIA FERREIRA, que tomou posse no cargo público de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 08/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 08 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
ROSENILDA MARCIA FERREIRA
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 11/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, ROSENILDA MARCIA FERREIRA, que tomou posse no cargo público de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 08/02/2019.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 08 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
ROSENILDA MARCIA FERREIRA
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ: 04.076.733/0001-60
TERMO DE POSSE
Em 11/02/2019, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, no Estado do Acre, perante a autoridade competente, STENIO ARAUJO MELO, que tomou posse no cargo público de VISITADOR DO

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, o qual foi Convocado (a) pelo Decreto nº 014/2019, arquivado em pasta funcional. Entrou em exercício em 11/02/2019. O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Edital nº 05/2018 e demais regulamentos do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes à Administração pública, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de oficio autorizados na legislação.
Plácido de Castro – AC, 11 de Fevereiro de 2019.

HEMERSON MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
STENIO ARAUJO MELO
Contratado(a)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 1.665 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.463, do dia 03/01/2019, em atendimento o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PUBLICO aos licitantes participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, que objetiva a Contratação de Empresa em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias na Vila do "V" no Município de Porto Acre em atendimento ao Convênio SICONV nº 864042/2018 - Ministério da Integração Nacional, que a empresa N. SANTANNA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO contra a DESCLASSIFICAÇÃO de sua Proposta de Preços na referida licitação, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando aos autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, podendo as licitantes oferecer contrarrazões ou ainda abrir mão de fazê-la.
Porto Acre – AC, 01 de abril de 2019.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTO WALTER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR
O Município de Porto Walter-Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Sales, s/nº, Centro, CNPJ: 63.603.625/0001-68, através da Diretoria Geral de Pessoal e Recursos Humanos, convoca o servidor Público Municipal MARCILIO RODRIGUES LIMA, Matrícula 160, CPF: 591.900.002-34, a se apresentar na sala da Diretoria Geral de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Walter, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, para regularizar sua situação funcional junto a esta prefeitura e, sob pena de abandono de emprego.
Porto Walter-Acre, 02 de Abril de 2019.

Antônio Willem Lima da Fonseca
Diretor Geral de Pessoal e Recursos Humanos
Decreto nº 017/2017

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 17/04/2019
Horário: 08h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Sala de reuniões de licitações na Prefeitura de Porto Walter.
Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização do estádio de futebol do município de Porto Walter.
Porto Walter – AC, 01 de abril de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Presidente da CPML

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 17/04/2019
Horário: 08h00min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Sala de reuniões de licitações na Prefeitura de Porto Walter.
Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização do estádio de futebol do município de Porto Walter.
Porto Walter – AC, 01 de abril de 2019.

Cleomácio Francisco da Silva
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos e fornecimento de camisas personalizadas para, desta forma, atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos e fornecimento de camisas personalizadas para, desta forma, atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2019, considerando vencedore do item com respectivo valor a empresa: Ao setor competente para providências cabíveis. a) E. ONOFRE M. DA SILVA – ME VENCEDOR para o item 01 com o valor unitário de R$ 130,00, para o item 02 com o valor de R$ 40,00, para o item 03 com o valor de R$ 110,00, para o item 04 com o valor unitário de R$ 150,00, para o item 05 com o valor unitário de R$ 140,00, para o item 06 com o valor unitário de R$ 2,80, para o item 07 com o valor unitário de R$ 0,80, para o item 08 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 09 com o valor unitário de R$ 45,00, para o item 10 com o valor unitário de R$ 45,00, para o item 11 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 12 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 13 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 14 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 15 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 16 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 17 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 18 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 19 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 20 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 21 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 22 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 23 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 24 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 25 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 26 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 27 com o valor unitário de R$ 25,00, para o item 28 com o valor unitário de R$ 8,00, para o item 29 com o valor unitário de R$ 8,00, para o item 30 com o valor unitário de R$ 10,00, para o item 31 com o valor unitário de R$ 10,00, para o item 32 com o valor unitário de R$ 0,50, para o item 33 com o valor unitário de R$ 35,00, para o item 34 com o valor unitário de R$ 40,00, para o item 35 com o valor unitário de R$ 60,00, para o item 36 com o valor unitário de R$ 0,15.
Porto Walter – Acre, 01 de abril de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de manutenção corretiva nos prédios e repartições públicas pertencentes à Prefeitura de Porto Walter – Ac.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei

nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de manutenção corretiva nos prédios e repartições públicas pertencentes à Prefeitura de Porto Walter – Ac, ADJUDICA os itens aos vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 006/2019, considerando vencedore do item com respectivo valor a empresa: Ao setor competente para providências cabíveis. a) AIRTON TELES DA COSTA 39115968200 - MI VENCEDOR para o item 01 com o valor unitário de R$ 120,00, para o item 02 com o valor unitário de R$ 60,00, para o item 03 com o valor unitário de R$ 120,00, para o item 04 com o valor unitário de R$ 60,00, para o item 05 com o valor unitário de R$ 180,00, para o item 06 com o valor unitário de R$ 80,00, para o item 07 com o valor unitário de R$ 120,00, para o item 08 com o valor unitário de R$ 60,00, para o item 09 com o valor unitário de R$ 200,00.
Porto Walter – Acre, 01 de abril de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 07/2019 – SRP
Objeto: Contratação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas gestão pública municipal.
Espécie: Ata SRP nº 017/2019 - Contratada: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.393.826/0001-35, vencedora dos itens conforme descriminação no quadro abaixo com valor mensal de R$ 18.137,00 (dezoito mil e cento e trinta e sete reais), As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2018. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estephan Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Mirlene Mota dos Anjos pela empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.
Porto Walter-Acre, 01 de abril de 2019.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

SISTEMAS				
ENTIDADE	Item	SISTEMAS	Qtd/ Usuários	Vl. Mensal R$
PREFEITURA	1	Estoque	1	451,00
	2	Contabilidade/SAPO	5	2.541,00
	3	E-Nota	ILIMITADO	2.579,00
	4	Folha de pagamento	1	2.626,00
	5	Compras, licitações e contratos	1	529,00
	6	Patrimônio público	1	508,00
	7	Planejamento municipal	1	601,00
	8	Recursos Humanos	2	1.119,00
	9	Tesouraria	1	385,00
	10	Transparência	ILIMITADO	362,00
	11	Tributos municipais	2	1.566,00
	12	Escrituração fiscal do ISS via internet	ILIMITADO	856,00
	13	Atendimento ao cidadão via internet	ILIMITADO	527,00
	14	Controle de frotas	1	280,00
	15	Monitoramento de notas fiscais	1	180,00
	16	Indicadores de Gestão	1	120,00
	17	Gerenciamento inteligente - bi	1	280,00
	18	Informação e custos	1	240,00
	19	Protocolo via internet	ILIMITADO	363,00
	20	E-social validador	ILIMITADO	301,00
	21	Atendimento ao servidor público	ILIMITADO	322,00
	22	Ponto	ILIMITADO	301,00
	23	Relógio de ponto eletrônico	ILIMITADO	322,00
	SUBTOTAL MENSAL PREFEITURA R$			17.359,00
Fundo de Saúde	Item	SISTEMAS	Qtd/ Usuários	Vl. Mensal R$
	24	Estoque	1	42,00
	25	Contabilidade/SAPO	3	189,00
	26	Planejamento municipal	1	43,00
	27	Sistema de tesouraria	3	142,00
	28	Sistema portal da transparência	ILIMITADO	58,00
	29	Sistema de folha de pagamento	1	125,00
	30	Sistema de recursos humanos	1	85,00
	31	Sistema de ponto	ILIMITADO	45,00
	32	Sistema de relógio de ponto eletrônico	ILIMITADO	49,00
	SUBTOTAL MENSAL FUNDO DE SAÚDE R$			778,00
TOTAL MENSAL R$				18.137,00

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

Objeto: Aquisição de Material permanente e consumo (ferramenta, elétrico, hidráulico e outros).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Data da Abertura: 12/04/2019 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 02/04/2019 à 11/04/2019 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco – Acre, 29 de março de 2019.

Fabrícia da Silva Freire Rodrigues
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA
N° do Termo Aditivo: 16º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 019/2015.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Rio Branco/Acre.
Valor do Contrato: R$ 5.338.791,93
Modalidade: Concorrência
Número da Modalidade: Nº 003
Ano da Modalidade: 2014
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, inicialmente contratada para serviços de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06/03/2019 ao dia 04/05/2019.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do Aditamento: Vigência 06/03/2019 ao dia 04/05/2019.Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos, Esportivos e de Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO)

Signatários - Contratante: Marcos Venicio de Oliveira Holanda Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Signatários – Contratada: Delcimar Bezerra de Sousa - ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 050, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 406 de 17 de abril de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Felipe Nascimento Lima, para exercer Cargo em Comissão, nesta Empresa, de referência CC-2;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 29 de março de 2019.

Marco Antonio Rodrigues
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 037/2019
Processo nº 235/2018/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 027/2018/SEMCAS
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa J. V. COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.745.710/0001-43.
Constitui objeto do contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, cuja especificações estão contidas no termo de referência anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 120/2018/CEL/PMRB.
Vigência: 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 26.725,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.001.2313.0000; 020.001.2316.0000; 020.605.1247.0000; 020.605.1248.0000; 020.605.1249.0000; 020.605.2253.0000; 020.605.2286.0000; 020.605.2287.0000; 020.605.2013.0000; 020.605.2306.0000; 020.605.2307.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117
Local e Data: Rio Branco Acre, 15 de março de 2019

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa J. V. COMÉRCIO - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Valdemiro Leão Malpartida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

TERMO DE REVOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no art. 49 da Lei n° 8.666/93, REVOGAM-SE todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico n° 011/2018, cujo objeto é a “Aquisição de material de consumo (lona plástica e cabo de energia) para execução do Convênio n° 819188/2015/MAPA”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico.
Rio Branco – AC, 01 de abril de 2019.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 056 de 16 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 038/2019
Processo nº 235/2018/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 027/2018/SEMCAS
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa F.F.DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ: 09.638.709/0001-91.
Constitui objeto do contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, cuja especificações estão contidas no termo de referência anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 120/2018/CEL/PMRB.
Vigência: 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 5.171,00 (cinco mil, cento e setenta e um reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.001.2313.0000; 020.001.2316.0000; 020.605.1247.0000; 020.605.1248.0000; 020.605.1249.0000; 020.605.2253.0000; 020.605.2286.0000; 020.605.2287.0000; 020.605.2013.0000; 020.605.2306.0000; 020.605.2307.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117
Local e Data: Rio Branco Acre, 15 de março de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa F.F.DE MEDEIROS - ME, neste ato representado pelo Senhor Francisco Fontenele de Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 039/2019
Processo nº 235/2018/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 027/2018/SEMCAS
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa A.C.S MARQUES, inscrita no CNPJ: 15.245.891/0001-13.
Constitui objeto do contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, cuja especificações estão contidas no termo de referência anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 120/2018/CEL/PMRB.
Vigência: 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.001.2313.0000; 020.001.2316.0000; 020.605.1247.0000; 020.605.1248.0000; 020.605.1249.0000; 020.605.2253.0000; 020.605.2286.0000; 020.605.2287.0000; 020.605.2013.0000; 020.605.2306.0000; 020.605.2307.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117
Local e Data: Rio Branco Acre, 15 de março de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa A.C.S MARQUES, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Mourão Marques Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 039/2019
Processo nº 235/2018/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 027/2018/SEMCAS
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa A.C.S MARQUES, inscrita no CNPJ: 15.245.891/0001-13.
Constitui objeto do contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, cuja especificações estão contidas no termo de referência anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 120/2018/CEL/PMRB.
Vigência: 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).
As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.001.2313.0000; 020.001.2316.0000; 020.605.1247.0000; 020.605.1248.0000; 020.605.1249.0000; 020.605.2253.0000; 020.605.2286.0000; 020.605.2287.0000; 020.605.2013.0000; 020.605.2306.0000; 020.605.2307.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117
Local e Data: Rio Branco Acre, 15 de março de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa A.C.S MARQUES, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Mourão Marques Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 041/2019
Processo nº 235/2018/CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 027/2018/SEMCAS
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA - LTDA, inscrita no CNPJ: 11.001.135/0001-98.
Constitui objeto do contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, cuja especificações estão contidas no termo de referência anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n° 120/2018/CEL/PMRB.
Vigência: 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Valor Global: R$ 7.120,50 (sete mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).
As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
020.001.2200.0000; 020.001.2203.0000; 020.001.2313.0000; 020.001.2316.0000; 020.605.1247.0000; 020.605.1248.0000; 020.605.1249.0000; 020.605.2253.0000; 020.605.2286.0000; 020.605.2287.0000; 020.605.2013.0000; 020.605.2306.0000; 020.605.2307.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 101 e 117
Local e Data: Rio Branco Acre, 15 de março de 2019.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa M & R DISTRIBUIDORA - LTDA, neste ato representado pelo Senhor Renato Rebouças França.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 020/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos e a Associação Amigos do Peito, que constitui como objeto, o apoio financeiro para aquisição de 01 (um) veículo para apoiar as ações da Associação Amigos do Peito no tratamento dos pacientes de câncer.
Objeto: Tornar público o Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência firmado no Termo de Fomento n°. 020/2018.
Modalidade: Prorrogação de Prazo.
Alteração: O prazo de vigência estipulado na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 020/2018, fica prorrogado até a data de 04 de junho de 2019, acrescido de mais 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, representada pela Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis e Associação Amigos do Peito representado pela Senhora Maria Barbosa Gomes.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 018/2018
Processo nº. 007.501/2014
Objeto: O presente aditamento tem por objeto a regularização da representatividade legal da locatária OMEGACAR EIRELI – ME, no contrato nº 018/2018 em razão da mudança de sócio proprietário promovida pela 1ª Alteração Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
Da Alteração da Titularidade Ativa – Ingressa na empresa o Sr. Paulo Pereira do Nascimento como titular e retira-se como titular da empresa o Sr. Risomar do Nascimento de Brito.
Programa de Trabalho: 008.003.22212.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP;
Data da assinatura: 27/03/2019.

ASSINAM: EDUARDO AMBROS RIBEIRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI E EVALDO FERREIRA DA SILVA PELA EMPRESA OMEGACAR EIRELI - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Extrato de Termo de Apostilamento
Termo de Apostilamento nº 001/2019 ao Contrato Nº 018/2018
Objeto: Alteração da titularidade ativa do Termo de Contrato nº 018/2018, em consonância com a reforma administrativa determinada pela Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018.

Alteração da Titularidade Ativa: Por meio deste instrumento, a titularidade ativa do Contrato nº 018/2018 passa a ser da Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, CNPJ 04.034.583/0008-07, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bosque, neste município.
Programa de Trabalho: 008.003.2212.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 01 – RP.
Data da assinatura: 27 de março de 2019;

Assinam: Eduardo Ambros Ribeiro pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI e Evaldo Ferreira da Silva pela empresa Omegacar EIRELI – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL.

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 01/2019 – ÁREA DE ARTE
1. APRESENTAÇÃO
1.1. O Município de Rio Branco, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, por seu Diretor Presidente em exercício, Erick Pinheiro Caniso, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Nº. 1.676, de 21.12.2007 do Sistema Municipal de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Edital do Fundo Municipal de Cultura 01/2019 – Área de Arte, que receberá inscrições de projetos visando à concessão de apoio total ou parcial à realização de projetos, de acordo com as seguintes disposições:
2. DOS OBJETIVOS
2.1. O Edital tem como finalidade garantir a Entidades Representativas de Segmentos Culturais, Pessoas Jurídicas, Grupos Informais, Pessoas Físicas das diversas manifestações artístico/culturais da Área de Arte em Rio Branco, apoio financeiro total ou parcial a projetos que atendam aos requisitos deste Edital, destinados a Formação, Produção, Circulação, Intercâmbio, Manutenção de Grupos e Eventos/Ações de Naturezas Integradas, tais como encontros, workshops, seminários, ciclos de oficinas, palestras e debates, intercâmbio, apresentações artísticas, circulação de espetáculos, publicações, pesquisas, aquisições e outros eventos similares que contribuam para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Rio Branco, com impacto nos segmentos admitidos da Área de Arte.
2.2. Da Impugnação do Edital e de Membros das Comissões
2.2.1. Qualquer cidadão do município de Rio Branco poderá apresentar pedido de Impugnação deste Edital e/ou dos Membros das Comissões de Análise Técnica e de Avaliação e Seleção constantes da Portaria nº 030/2019, de 27.03.2019, publicada na mesma data deste Edital.
2.2.2. Os eventuais pedidos, devidamente fundamentados, deverão ser destinados ao Presidente da Fundação Garibaldi Brasil – FGB, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil após a divulgação no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no item 18, Cronograma do Edital.
3. DOS PROJETOS PASSÍVEIS DE SELEÇÃO
3.1. Serão considerados apoios totais ou parciais para efeito deste edital, projetos artístico-culturais de qualquer natureza; a prestação de serviços por Entidades Representativas de Segmentos Culturais, Pessoas Jurídicas, Grupos Informais, Pessoas Físicas, bem como a aquisição de materiais e insumos necessários a realização das atividades pleiteadas, conforme valores e condições definidas no item 4.
3.2. Entende-se por MEI – Microempreendedor Individual o artista autônomo que desenvolve atividades culturais solo. O MEI não representa grupo ou coletivo.
4. DOS RECURSOS
4.1. Do montante efetivamente repassado para o Fundo Municipal de Cultura em 2019, na Área de Arte, referente a este Edital, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) serão destinados ao pagamento dos projetos contemplados, e dos R$15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao custeio da administração do Fundo, como disposto no Art. 34, parágrafo terceiro da Lei 1.676 do Sistema Municipal de Cultura, será realizado o pagamento dos serviços prestados pelos Avaliadores representantes da sociedade civil da Área de Arte.
4.2. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção, representantes da sociedade civil da área de Arte, considerados como prestadores de serviços, que consiste na avaliação e seleção dos projetos apresentados, farão jus ao pagamento pelos serviços prestados.
4.2.1. Serão pagos R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) brutos para cada avaliador da sociedade civil representante da área de Arte, com base na pesquisa de preços no critério de menor valor, exceto funcionários públicos municipais, selecionados conforme disposto inciso III do Art. 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e nomeados através de Portaria nos termos do inciso I do Art. 43 da Lei 1.676/2007, Sistema Municipal de Cultura.
4.2.2. Os avaliadores selecionados deverão assinar Termo de Responsabilidade a ser fornecido pela FGB, contendo orientações e obrigações a serem observadas durante todo o processo de avaliação.
4.2.3. Os Avaliadores deverão, igualmente, apresentar documentação legal exigível, quando solicitada, para a efetivação do pagamento de que trata este item;
4.2.4. Não será efetuado pagamento de qualquer natureza a avaliador servidor do município de Rio Branco, qualquer que sua forma de contratação.
4.2.5. A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade, assim como a falta de apresentação de qualquer documento legal exigido, poderá ensejar a aplicação das penalidades cíveis e criminais cabíveis e/ou suspensão/cancelamento do pagamento acima mencionado.
4.2.6. A Fundação Garibaldi Brasil – FGB assume o compromisso de efetuar o pagamento do (s) avaliador (es) dentro de 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos, conforme item 4.2.3.
4.2.7. Da fonte dos Recursos - Os projetos contemplados pelo presente Edital serão custeados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, Programa de Trabalho 01.013.609.13.392.02.04.1074.0000 e Elemento de Despesas 3.3.50.41.00, no aporte total de R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma:
4.3. Valores dos Projetos por Modalidades

ITEM	ÁREA	MODALIDADE	VALORES POR PROJETO	TOTAIS
4.3.1	ARTE	Entidades Representativas de Segmentos Culturais	02 (dois) projetos de até R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)	R$52.000,00
		Pessoas Jurídicas	03 (três) projetos de até R$18.000,00 (dezoito mil reais)	R$54.000,00
		Grupos Informais	03 (três) projetos de até R$12.000,00 (doze mil reais)	R$36.000,00
		Pessoas Físicas	10 (dez) projetos de até R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)	R$118.000,00
		Iniciantes Pessoas Físicas	05 (cinco) projetos de até R$5.000,00 (cinco mil reais)	R$25.000,00

4.4. INICIANTES Pessoas Físicas: Esta modalidade visa identificar e atender agentes culturais locais que NUNCA tiveram projetos aprovados como proponente nos Editais de Fomento à Cultura, Municipal e Estadual, e que tenham comprovação de atuação máxima de até 03 (três) anos no segmento em que o projeto está sendo apresentado na área de arte.
4.4.1. Os projetos que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste item e subitens, assim como as demais condições estabelecidas neste edital, serão automaticamente desclassificados.
4.5. Os valores por projetos constantes do quadro acima, item 4.3.1, foram estabelecidos de acordo com as deliberações dos fazedores da Área no I Fórum Setorial de Arte realizado em 21.03.2019.
4.6. O recurso financeiro do projeto contemplado será liberado mediante crédito em conta corrente em nome do (a) proponente ou representante legal no caso de Grupo Informal, após a entrega da documentação complementar de que tratam os itens 12.1.1 e 12.2.1 deste Edital.
4.7. A Fundação Garibaldi Brasil – FGB assume o compromisso de efetivar o repasse dos recursos dos projetos contemplados, de acordo com o Cronograma de Execução constante em cada projeto até o 20º (vigésimo) dia útil do mês após a divulgação do Resultado Final e/ou da data prevista

no Cronograma.
4.7.1. Os recursos liberados em conta serão utilizados exclusivamente quando da realização da despesa mediante a emissão de nota Fiscal.
4.8. Da vigência do Edital e do acesso ao recurso:
4.8.1. O presente Edital terá vigência de 01 ano a contar da data da publicação no Diário Oficial.
4.8.2. Eventuais projetos a serem executados no exercício de 2020, os pagamentos serão realizados de acordo com os cronogramas de execução apresentados e serão inscritos em restos a pagar processados pela FGB.
4.8.3. O período de execução será aquele estabelecido no cronograma de cada projeto, não podendo ultrapassar o período de vigência do edital, conforme o item 4.8.1.
5. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Das inscrições dos projetos, local de entrega e demais requisitos:
5.1.1. A ENTREGA DE PROJETOS, RETIRADA DE PARECERES DE AVALIAÇÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÃO FEITAS EXCLUSIVAMENTE PELO PROPONENTE do projeto ou por pessoa habilitada mediante procuração.
5.1.2. O proponente deverá informar OBRIGATORIAMENTE no ANEXO Nº 01 todos os dados pessoais além TELEFONES, ENDEREÇOS RESIDENCIAL COMPLETO E E-MAIL, ficando desde já obrigado a informar à FGB sempre que houver alteração destes dados.
5.1.3. Os interessados deverão inscrever seus projetos no período de 09.04 a 09.05.2019, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da FGB, Centro Cultural Thaumaturgo Filho, Rua Luís Z. da Silva, nº 499 - Conjunto Manoel Julião - CEP. 69918-452 - Rio Branco (AC).
5.1.4. Não serão recebidos projetos FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO.
5.1.5. Os projetos deverão ser entregues em ENVELOPES LACRADOS contendo toda documentação exigida, capeados do modelo previsto no ANEXO Nº 02, identificação de envelopes, devidamente preenchido e assinado, EXCLUSIVAMENTE PELO PROPONENTE DO PROJETO.
5.1.6. A falta de observância deste item e subitens acarretará o INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.
5.1.7. A Fundação Garibaldi Brasil divulgará a relação de todos os projetos inscritos em alfabética por modalidades, para conhecimento geral, até o segundo dia útil após o prazo final de entrega dos projetos.
5.2. Dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS quando da entrega dos Projetos:

5.2.1. 01 (uma) cópia do ANEXO Nº 01 – Formulário de Inscrição de projetos, devidamente preenchido e assinado (Art. 46 da Lei 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura).
5.2.2. 01 (uma) cópia do Currículo do Proponente Pessoa Física, apresentado obrigatoriamente no ANEXO Nº 03 – com atividades continuadas referentes à sua atuação PESSOAL na Área e Segmento em que o projeto está sendo apresentado (área de Arte), devidamente comprovadas através de cópias de certificados, diplomas, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com data e nome, audiovisual e outros materiais IDENTIFICADOS e DATADOS, que possam comprovar o que foi declarado no currículo,
5.2.2.1. 01 (uma) cópia do Currículo do Proponente Pessoa Física - INICIANTES, apresentado obrigatoriamente no ANEXO Nº 03 – com tempo de atuação máxima de até 03 (três) anos, referentes à sua atuação PESSOAL na Área e Segmento em que o projeto está sendo apresentado (área de Arte), devidamente comprovadas através de cópias de certificados, diplomas, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com datas e nome, audiovisual e outros materiais IDENTIFICADOS e DATADOS, que possam comprovar o que foi declarado no currículo.
5.2.3. 01 (uma) cópia do Currículo do proponente Pessoa Jurídica, Entidade Representativa de Segmentos Culturais ou GRUPO INFORMAL, apresentado obrigatoriamente no ANEXO Nº 04, com atividades continuadas referentes à sua atuação COLETIVA na Área e Segmento em que o projeto está sendo apresentado (área de Arte), devidamente comprovadas através de cópias de certificados, diplomas, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com datas e nome, audiovisual e outros materiais IDENTIFICADOS e DATADOS, que possam comprovar o que foi declarado no currículo.
5.2.4. 01 (uma) cópia do Currículo do Instrutor/Oficineiro, quando este não for o proponente do projeto, apresentado obrigatoriamente no ANEXO Nº 03 ou 04 – com atividades continuadas referentes à sua atuação PESSOAL OU COLETIVA na Área e Segmento em que se propõe prestar o serviço (área de Arte), devidamente comprovadas através de cópias de certificados, diplomas, declarações, folders, recortes de jornais e outros impressos, fotografias legendadas com datas e nome, audiovisual e outros materiais IDENTIFICADOS e DATADOS, que possam comprovar o que foi declarado no currículo.
5.2.5. 01 (uma) cópia do ANEXO Nº 05 - Plano de Trabalho, para projetos de FORMAÇÃO, devidamente preenchido e assinado; (Art. 46 da Lei 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura).
5.2.6. 01 (uma) cópia do ANEXO Nº 07, Declaração de Indicação de Representante legal ou Ata, no caso de GRUPO INFORMAL, devidamente assinada por todos os membros componentes do Grupo.
5.2.7. 01 (uma) cópia do ANEXO Nº 10 – Plano de Comunicação, para atender ao item de avaliação 10.2.5, devidamente preenchido e assinado,
Observação: No caso de comprovação curricular através de FOTOGRAFIAS, CARDS DIGITAL E/OU DECLARAÇÕES anexar mais UMA comprovação relativa a ação e\ou a sua participação na atividade desenvolvida. O não cumprimento a este item IMPLICA NA INVALIDAÇÃO DA COMPROVAÇÃO

5.3. Dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS de acordo com a Natureza do Projeto:

5.3.1. Formação	01 (uma) cópia do Plano de Trabalho (cursos, oficinas, seminários, simpósios entre outras ações de formação), preenchido e assinado conforme modelo do Anexo nº 05. (Art. 46 da Lei 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura)
	01 (uma) cópia do Currículo do Instrutor/Oficineiro, quando este não for o proponente do projeto, apresentado obrigatoriamente no ANEXO Nº 03 ou 04, conforme estabelecido no item 5.2.5 acima, deste Edital.
5.3.2. Produção	Gravação e/ou reprodução de CD: 01 (UMA) cópia impressa das letras das músicas a serem gravadas; 01 (UM) CD; ou mídia USB flash; ou link do youtube, com voz e, no mínimo, um instrumento. Produção de audiovisual: 01 (UMA) cópia do roteiro da obra a ser produzida Montagem: Espetáculo e shows: 01 (UMA) cópia da sinopse/roteiro/tema, Exposição: 01 (UMA) cópia de referências dos trabalhos/obras/objeto da exposição (clipping, fotos, folders, portfólios). Eventos culturais: Uma cópia contendo detalhamento das atividades e ações a serem desenvolvidas, Pesquisa: 01 (UMA) cópia do roteiro de pesquisa contendo metodologia e cronograma de execução, apresentado. Publicação: 01 (UMA) cópia do texto final ou de seu roteiro, e 01 (UMA) cópia do Plano de Distribuição, ambos. Aquisição de Acervos para Espaços de Memória; 01 (UMA) cópia da relação do acervo a ser adquirido, com justificativa para a aquisição, atestando a pertinência e a relevância da incorporação do acervo, histórico da procedência da propriedade do acervo a ser adquirido, a ser apresentado; Intervenções e Performances - 01 (UMA) cópia do roteiro contendo o cronograma de execução,
5.3.3. Circulação	01 (uma) cópia do ROTEIRO DO PRODUTO A SER CIRCULADO, Plano de Circulação, com informações sobre a quantidade de ações previstas, local, datas, horários e público a ser beneficiado, apresentado.
5.3.4. Intercâmbio	01 (uma) cópia do convite e/ou material informativo (folder, cartaz, convite, ficha de inscrição etc.), no qual constem dados sobre a finalidade, o período e o local de realização da ação;

5.3.5. Eventos/Ações de Naturezas integradas e Manutenção de Grupos	DE ACORDO COM A NATUREZA DA AÇÃO OU AÇÕES: a). Em caso de PRODUÇÃO: 01 (UMA) cópia do Detalhamento das diversas etapas de execução do projeto (roteiro, cronograma, plano de distribuição, programação, etc.),
	(b). Em caso de CIRCULAÇÃO: 01 (UMA) cópia do Plano de Circulação, informando a quantidade de ações previstas: local, datas, horário e público a ser beneficiado,
	c). Em caso de FORMAÇÃO: 01 (UMA) cópia do Plano de Trabalho (cursos, oficinas, seminários, simpósios entre outras ações de formação), preenchido e assinado conforme modelo do ANEXO Nº 05 e Currículo do Instrutor/Oficineiro, conforme estabelecido no item 5.2.5.
	d). Em caso de INTERCÂMBIO: 01 (UMA) cópia do Convite e/ou material informativo (folder, cartaz, convite, ficha de inscrição, etc.), no qual constem dados sobre a finalidade, o período e o local de realização do evento.

5.4. Das demais condições de inscrição:
5.4.1. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (um) projeto neste Edital.
5.4.2. Projetos aprovados no Edital 01/2018 de Patrimônio Cultural com mesmo orçamento e objeto ESTÃO IMPEDIDOS a participar deste edital de Arte.
5.4.3. Todos os participantes de projetos, COM REMUNERAÇÃO, Pessoas Físicas, Jurídicas, Entidades Representativas de Segmentos Culturais ou representantes de Grupos Informais deverão constar seus nomes completos e respectivos CPF e/ou CNPJ no quadro 08 do ANEXO Nº 01 – Formulário para Inscrição de Projetos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.
5.4.4. Os participantes REMUNERADOS acima referidos, NÃO RELACIONADOS no item 08 do ANEXO nº 01 - exceto aqueles serviços tipicamente de natureza cultural afetos a pessoa Física que serão obrigatoriamente relacionados - serão considerados como Pessoa Jurídica com fins lucrativos sem atuação na área cultural e, portanto, tratadas como tal quando das prestações de contas, no que se refere a apresentação de notas fiscais.
5.4.5. Terão seus projetos DESCLASSIFICADOIS as Pessoas Físicas, Jurídicas, Entidades Representativas de Segmentos Culturais e Grupos Informais que não comprovarem, mediante currículo (itens 5.2 e seus subitens do Edital), sua atuação nos SEGMENTOS DA ÁREA DE ARTE.
5.5. Dos Grupos Informais:
5.5.1. No âmbito deste Edital, entende-se por GRUPOS INFORMAIS todos os grupos atuantes no movimento cultural de Rio Branco, ainda sem CNPJ, que desenvolvam atividades coletivas na área de Arte.
5.5.2. Os Grupos Informais serão representados por um de seus membros, na condição de representante legal, mediante indicação escrita e assinada por todos os componentes do grupo, a ser apresentada de acordo com a declaração de que trata o ANEXO 07, ou Ata assinada por quem de direito, quando da entrega do projeto.
5.5.3. Todos os proponentes com projetos apresentados na modalidade GRUPOS INFORMAIS DEVERÃO UTILIZAR O FORMULÁRIO DE CURRÍCULO DE PESSOA JURÍDICA OU GRUPO INFORMAL, ANEXO Nº 04, conforme estabelecido no item 5.2.3 deste edital.
A FALTA DE ATENDIMENTO A ESTE ITEM E SUBITENS RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO.
6. DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
6.1. Todos os proponentes, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Entidades Representativas de Segmentos Culturais e representantes de Grupos Informais, DEVERÃO ESTAR INSCRITOS NO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, de conformidade com o estabelecido no Artigo 35 da Lei 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DO PRAZO FINAL PARA A ENTREGA DOS PROJETOS, mediante comparecimento à sede da Fundação Garibaldi Brasil, no endereço acima citado.
6.2. As Pessoas Jurídicas e/ou Entidades Representativas de Segmentos Culturais já inscritas no Cadastro Cultural do Município de Rio Branco DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO, como: ata da atual diretoria, alterações estatutárias, documentos pessoais dos dirigentes e comprovantes de endereços da entidade e do dirigente, na sede da Fundação ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DO PRAZO FINAL DA ENTREGA DOS PROJETOS.
6.3. Todos os proponentes de projetos a este Edital deverão estar inscritos no Cadastro Cultural do Município na ÁREA E SEGMENTO DE ARTE, correspondente ao projeto.
6.4. A atuação do proponente na área e segmento em que está sendo apresentando o projeto (área de Arte) se dará mediante comprovação curricular.
6.5. A FALTA DAS PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS NESTE ITEM E SUBITENS IMPLICA NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO NO ATO DA ENTREGA E/OU POSTERIOR DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.
7. DOS FORMULÁRIOS
7.1. Os formulários e/ou anexos constantes do item 17.10 deste edital, que visam exclusivamente orientar os proponentes no fornecimento das informações exigidas neste Edital, estão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco, http://www.riobranco.ac.gov.br/ e na sede da Fundação Garibaldi Brasil, e farão parte integrante deste Edital.
7.2. Após o período de encerramento da entrega de projetos NÃO SERÁ PERMITIDA, sob qualquer pretexto, a juntada de novos documentos à proposição inicial.
7.3. Não serão aceitos formulários ESCRITOS À MÃO.
7.4. SERÃO DESCLASSIFICADOS os projetos apresentados de forma inadequada, seja por falta assinaturas, de documentação exigida, por não preenchimento correto e integral do formulário ou por qualquer outra incorreção ou omissão que não atenda às exigências deste Edital.
8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. Estão impedidos como PROPONENTES E PARTICIPANTES REMUNERADOS de projetos:
8.1.1. Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC, Sistema Municipal de Esporte e Lazer - SMEL e do Sistema Estadual de Cultura;
8.1.2. Dirigentes e/ou Representantes Legais de Grupos, Associações ou Entidades Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC, Sistema Municipal de Esporte e Lazer - SMEL e do Sistema Estadual de Cultura;
8.1.3. Grupos, Associações ou Entidades que tenham dirigentes ou representantes legais Inadimplentes nos Mecanismos de Financiamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC, Sistema Municipal de Esporte e Lazer - SMEL e do Sistema Estadual de Cultura;
Para efeito dos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 acima, serão consideradas as informações do Sistema Estadual de Cultura recebidas na FGB até o término da Análise Técnica.
8.1.4. Projetos apresentados por pessoas impedidas por força do disposto no Artigo 55 da Lei 1.676/2007, Sistemas Municipal de Cultura, devido ao inadimplemento por atraso na apresentação da Prestação de Contas, com REINCIDÊNCIA.
8.1.5. Membros da Comissão de Avaliação e Seleção.
8.1.6. Servidores, qualquer que seja sua forma de contratação e comissionados lotados na FGB;
8.1.7. Parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade e cônjuges ou companheiros (as) dos:
a). Membros da Comissão de Avaliação e Seleção;
b). Comissionados lotados na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.
8.1.8. Projetos de Pessoas Físicas, Jurídicas, Grupos Informais e Entidades Representativas de Segmentos Culturais, de qualquer natureza, segmento e área, que sejam parte ou que tenham como objetivo atender interesses de ÓRGÃOS, AUTARQUIAS OU INSTITUIÇÕES QUE DETENHAM ORÇAMENTO PRÓPRIO.
8.2. Do Impedimento dos Avaliadores
8.2.1. Estão impedidos de atuar como AVALIADORES as pessoas que tenham qualquer tipo de envolvimento direto ou indireto com o projeto cultural. Para tanto, a FGB divulgará a relação dos projetos inscritos, conforme previsto no item 5.1.7.
8.2.2. Constatado o envolvimento do avaliador em qualquer projeto, este deverá se declarar impedido, mediante comunicação formal à Fundação Garibaldi Brasil no prazo de 01 (um) dia a contar da data da divulgação da relação dos projetos propostos, ficando a avaliação daquele projeto a cargo dos demais membros da Comissão, conforme item 9.2.2.

8.2.3. A falta de observância do item mencionado acima poderá ensejar, além da aplicação de sanções legais, as penalidades administrativas, cíveis e criminais, assim como a suspenção de eventual pagamento pelos serviços prestados como avaliador.
8.2.4. Havendo o envolvimento de mais de 01 (um) avaliador num mesmo projeto, se faz necessária a convocação de suplentes para assumir o processo de avaliação daquele projeto, o qual também fará jus ao pagamento pelo serviço prestado com valor proporcional ao número de projetos avaliados pelos demais avaliadores titulares.
9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
9.1. Análise de Admissão e de Enquadramento:
9.1.1. Os projetos serão inicialmente analisados pela Comissão de Análise Técnica, constituída no âmbito da Fundação Garibaldi Brasil, por 03 (três) integrantes especialmente designados pelo Diretor-Presidente para este fim e nomeados através de Portaria segundo as atribuições dispostas no Artigo 43, Inciso II da Lei 1.676/2007.
9.1.2. A análise da Comissão de Análise Técnica terá caráter eliminatório, que resultará na emissão de Parecer Técnico prévio de habilitação ou não dos projetos culturais, considerando a sua adequação ao Edital e aspectos formais dos projetos, de acordo com o Artigo 44, Inciso I da Lei 1.676/2007.
9.1.3. A Comissão de Análise Técnica fará a análise dos projetos apresentados de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma, item 18 do Edital.
9.1.4. Os trabalhos da Comissão poderão ter início com a presença mínima de 02 (dois) membros.
9.2. Da análise de mérito e relevância:
9.2.1. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 03 (três) membros, sendo: 02 (dois) da Sociedade Civil da área de Arte, selecionados pelo Colegiado de Arte, conforme inciso III, Artigo 42 da Lei 1.676 do Sistema Municipal de Cultura em reunião realizada em 26.03.2019 e 01 (um) indicado pela FGB, todos nomeados por Portaria assinada pelo Presidente da FGB, conforme Artigo 43, inciso I da Lei 1.676/2007.
9.2.2. Os trabalhos da Comissão poderão ter início com a presença mínima de 02 (dois) membros, independentemente de representação;
9.2.3. As deliberações da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas por maioria simples de votos, caso não haja consenso.
9.2.4. A seleção dos projetos será realizada segundo o Cronograma estabelecido no item 18 e de acordo com os critérios de avaliação constantes do item 10.1 abaixo.
9.2.5. Serão classificados apenas os projetos que atingirem a Pontuação Mínima de 70% (Setenta por Cento) do total de pontos possíveis na soma dos Critérios da Avaliação estabelecidos, respeitada a ordem de classificação final e a disponibilidade financeira fixada neste Edital.
9.2.6. Serão desclassificados os projetos que não estiverem em conformidade o disposto no Artigo 36 da Lei 12.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura.
9.3. Defesa do Projeto:
9.3.1. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá a qualquer momento, durante o período de Avaliação do mérito do projeto e até a divulgação do resultado final, convocar o proponente do projeto para prestar eventuais esclarecimentos acerca de dúvidas surgidas e, se for o caso, fazer a defesa do seu projeto.
10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1. Área de Arte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
10.1.1 Currículo do PROPONENTE INICIANTE, pessoa Física, com COMPROVAÇÃO máxima de até 03 anos de atuação no segmento do projeto apresentado terá bonificação de 20 pontos.	De 0 a 20 pontos
10.1.2. Currículo do proponente do projeto: Pessoas Físicas, Jurídicas, Grupos Informais e Entidades Representativas de Segmentos Culturais.	De 0 a 20 pontos
10.1.3. Qualidade do projeto tendo em vista a sua organização, o preenchimento adequado do formulário, a coerência entre objetivos, justificativa, metas e ações, tempo previsto e capacidade para realização das ações e coerência no orçamento.	De 0 a 30 pontos
10.1.4. Relevância do projeto para a área e segmento em que se insere e possibilidades de desdobramentos.	De 0 a 20 pontos
10.1.5. Proposta de contrapartida social, ambiental e de comunicação.	De 0 a 30 pontos
TOTAL	100 Pontos (100%)

	DESCRITORES		PONTUAÇÃO
10.1.1 e 10.1.2 Avaliação do Currículo comprovado do Proponente. (aqui entra todas as comprovações, como participações em instâncias de Conselhos de Cultura, formação em geral).	TEMPO DE ATUAÇÃO	INICIANTES: COMPROVAÇÃO máxima de até 03 anos de atuação no segmento do projeto apresentado terá bonificação de 20 pontos, SEM projetos aprovados.	De 0 a 20 Pontos
	REALIZAÇÕES	Quantidade de realização de projetos, atividades e/ou ações comprovadas conforme as descritas no item 5.2 do Edital na área Arte.	0 = 0 ponto 1 a 2 = 2 pontos 3 a 4 = 4 pontos 5 a 6 = 7 pontos 7 ou mais = 10 pontos
	TEMPO DE ATUAÇÃO	Tempo de atuação CONTINUADA comprovada no currículo do proponente	0 = 0 ponto Até 1 ano = 1 ponto 2 a 3 anos = 3 pontos 4 a 5 anos = 5 pontos 6 a 7 anos = 7 pontos 8 ou mais = 10 pontos
TOTAL			De 0 a 20 pontos

	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
10.1.3. Qualidade do projeto tendo em vista a sua organização, o preenchimento adequado do formulário, a coerência entre objeto do projeto, justificativa, metas e ações, tempo previsto para realização das ações e orçamento, comunicação.	Coerência entre o objeto do projeto e a justificativa.	0 a 5 pontos
	Coerência entre objetivos, as metas e as estratégias de ação.	0 a 5 pontos
	Viabilidade do projeto no tempo previsto para a realização das ações.	0 a 5 pontos
	Coerência entre as ações e os custos apresentados.	0 a 5 pontos
	Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos.	0 a 5 pontos
	Plano de comunicação/divulgação	0 a 5 pontos
TOTAL		De 0 a 30 pontos

	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
10.1.4. Relevância do projeto para a área e segmento em que se insere e possibilidades de desdobramentos	O projeto se propõe a realizar ações multiplicadoras e/ou de continuidade. Multiplicadoras: promover o compartilhamento dos saberes e experiências oriundos da realização do projeto. Continuidade: desdobramentos em efetivas realizações mesmo após o encerramento do projeto.	Nenhum descritor = 0 1 descritor = 7 pontos 2 descritores = 15 pontos 3 descritores = 20 pontos
	Propõem integração e envolvimento da comunidade na execução das ações e na avaliação do projeto	
	Propõe formação de público através de debates, vivências artísticas, trabalhos educativos ou articulação com outros agentes da comunidade.	
TOTAL		De 0 a 20 Pontos

	DESCRITORES	PONTUAÇÃO
10.1.5. Proposta de Contrapartida Social, ambiental e de comunicação.	Social: - Visa dar acessibilidade a pessoas com deficiência.	Nenhum descritor = 0 ponto De 1 a 2 descritores = 5 pontos De 3 a 4 descritores = 10 pontos De 5 a 6 descritores = 20 pontos 7 a 8 descritores = 30 pontos
	- Se propõe desenvolver atividades gratuitas junto a Comunidades Carentes de serviços públicos e/ou em vulnerabilidade social;	
	- Tem como proposta a ocupação de equipamentos públicos.	
	Ambiental: (Apenas 01 descritor) - Propõe ações educativas sobre meio ambiente e/ou ações de sustentabilidade ambiental.	
	Comunicação: - Apresenta peças gráficas de divulgação: (outdoor e/ou folder, e/ou cartaz, e/ou banner, e/ou Panfleto etc.);	
	- Se propõe a registrar o objeto do projeto e/ou divulgar o projeto em mídia audiovisual;	
	- Utiliza peças eletrônicas de divulgação como: convites, e-mails, mídias sociais cards etc. e outras formas de divulgação online;	
	- Fará divulgação na mídia televisiva e/ou jornais, radiofônica pública ou privada através de anúncio e/ou entrevistas;	
TOTAL		De 0 a 30 Pontos

10.2. Os Critérios de Avaliação acima deverão orientar o preenchimento dos projetos, em seu conjunto: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Beneficiados, Estratégias de Mídia, Cronograma de Execução, Detalhamento das ações e dos Recursos Humanos, Planilha Orçamentária e Proposta de Contrapartida, conforme ANEXO O1 - Formulário de Inscrição de Projetos.
10.3. Do Desempate
10.4. A Comissão de Avaliação e Seleção, havendo necessidade, considerará como critério de desempate o tempo de atuação COMPROVADA do proponente, mediante consulta ao material apresentado no Currículo.
10.4.1. Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate o proponente pessoa física e/ou representante legal de Grupos Informais de maior idade, no caso de Pessoa Jurídica ou Entidades Representativas de Segmentos Culturais, a de maior tempo de constituição.
10.5. Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção, se necessário, deliberar acerca de assuntos não previstos no edital e detalhar procedimentos técnicos e operacionais para dirimir dúvida e realizar todo o processo de avaliação.
11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
11.1. Da Análise Técnica
11.1.1. A Comissão de Análise Técnica elaborará relação provisória dos projetos classificados nesta etapa, em ordem alfabética por modalidade para divulgação.
11.1.2. A relação provisória dos projetos classificados será publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, e no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE/AC, de acordo com o cronograma constante item 18.1 deste Edital e estará disponível também na sede da FGB.
11.1.3. Do resultado provisório divulgado pela Comissão de Análise Técnica caberá recurso devidamente fundamentado, destinado à Comissão, a quem caberá a análise e decisão do recurso, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do primeiro dia útil da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ficando estabelecido igual prazo para a Comissão responder aos eventuais recursos impetrados.
11.1.4. Findo o prazo recursal, a Comissão de Análise Técnica divulgará o resultado final dos projetos aptos a serem avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, que estará disponível também na sede da FGB.
11.1.5. A Comissão de Análise Técnica poderá convocar os inscritos, quando necessário, para esclarecimentos que julgar necessários sobre a proposta apresentada, exceto para juntada de documentos.
11.2. Da Análise de Mérito e Relevância
11.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção elaborará relação dos projetos classificados nesta etapa, em ordem decrescente de pontuação e por modalidade, discriminando aqueles aptos a serem contemplados e que atendam aos limites dos recursos financeiros disponíveis, contendo nomes dos proponentes, nomes dos projetos, valores e pontuação obtida.
11.2.2. A relação provisória dos projetos contemplados será publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, e no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE/AC, de acordo com o cronograma constante item 18.1 deste Edital e estará disponível também na sede da FGB.
11.2.3. Do resultado provisório divulgado pela Comissão de Avaliação e Seleção caberá recurso devidamente fundamentado, destinado à Comissão a quem caberá a análise e decisão do recurso, no prazo de 02 (dois) dia úteis, a contar do primeiro dia útil da data da publicação no Diário Oficial do Estado, ficando estabelecido igual prazo para a Comissão responder aos eventuais recursos impetrados.
11.2.4. Findo o prazo recursal e da apresentação dos documentos complementares, conforme item 12 será divulgado o resultado final no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco: www.riobranco.ac.gov.br, e no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE e estará disponível também na sede da FGB.
11.2.5. Havendo necessidade, o resultado provisório inicialmente divulgado pelas Comissões, poderá ser alterado em razão de recursos impetrados, com divulgação de novo resultado provisório, mediante publicação através de Portaria a ser expedida pelo Órgão Gestor.
11.2.6. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá convocar os inscritos, quando necessário, para esclarecimentos que julgar necessários sobre a proposta apresentada, exceto para juntada de documento que tenha sido objeto de desclassificação.
12. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
12.1. O proponente que tiver seu projeto selecionado e constante da relação do resultado provisório divulgado, depois de decorrido o prazo de eventual recurso, deverá apresentar a documentação obrigatória a ser anexada ao projeto, em até 04 (quatro) dias úteis antes da divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Acre DOE, conforme Cronograma do item 18.1:
12.1.1. PESSOA FÍSICA E/OU GRUPO INFORMAL:
12.1.2. Uma cópia do RG e CPF;
12.1.3. Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas;
12.1.4. Comprovante de Conta Corrente bancária em nome do proponente ou representante legal, no caso de Grupos Informais;
12.1.5. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Credores do Município Rio Branco em nome do proponente ou do representante legal no caso de Grupo Informal, na opção 51, dispensado de apresentação para os que já receberam recursos da Prefeitura Municipal de Rio Branco;
12.1.6. Comprovante do NIT/PIS/PASEP;
12.1.7. Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente ou do representante do Grupo Informal, como indicado no projeto.
12.2.1. PESSOA JURÍDICA E ENTIDADES REPRESENTATIVAS:
12.2.2. Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas;
12.2.3. Ata de eleição e posse do representante legal, registrada em Cartório e atualizada, ou outro instrumento jurídico de representação devidamente registrado;
12.2.4. Documentos do representante legal da Pessoa Jurídica (RG, CPF) e Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas;
12.2.5. Comprovante de Conta Corrente bancária em nome da Pessoa Jurídica proponente;
12.2.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Credores do Município Rio Branco em nome da Pessoa Jurídica, na opção 51, dispensado de apresentação os que já receberam recursos da Prefeitura Municipal de Rio Branco;

12.2.7. Comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Jurídica e do representante legal, como o indicado no projeto;
12.3. Os proponentes que não apresentarem a documentação exigida no prazo acima estabelecido SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS, sem nenhum aviso prévio, cabendo a Fundação Garibaldi Brasil, convocar o próximo classificado constante da lista dos projetos pré-aprovados, pela ordem de pontuação, desde que satisfaçam a exigência deste item.
13. SOBRA DE RECURSOS
13.1. Na hipótese da sobra de recursos em uma das modalidades admitidas (Entidades Representativas, Pessoa Jurídica, Pessoa Física e/ou Grupos informais e Pessoa Física iniciantes), em razão da inexistência de projetos habilitados capazes de esgotarem os recursos previstos para a modalidade, o valor da sobra será transferido para aquela modalidade com maior demanda, com projetos que estejam em condições de ser contemplados.
13.2. Permanecendo a sobra de recursos, em qualquer das modalidades, capazes de esgotarem os recursos disponíveis, será feita repescagem nos projetos desclassificados na Análise Técnica que, a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, não inviabilize a sua análise ou comprometa a sua execução.
13.3. Caso ainda permaneça a sobra de recursos, o montante permanecerá na conta do Fundo Municipal de Cultura, para ser utilizado oportunamente, a critério do CMPC.
13.4. Na hipótese de adoção da medida de que tara o item 13.2 acima, a Comissão de Avaliação e Seleção deverá deliberar qual ou quais os motivos da desclassificação que será objeto de avaliação e pontuação na repescagem.
14. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
14.1. Os proponentes de projetos contemplados se comprometem a prestar informações, receber visitas técnicas de funcionários da Fundação Garibaldi Brasil e membros da Comissão de Análise Técnica, participar de reuniões de avaliação e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com o apoio concedido, sempre que forem solicitadas.
14.2. A PRESTAÇÃO DE CONTAS Final deverá ser apresentada no formulário padrão de que trata o ANEXO Nº 06, disponibilizado pela FGB, anexando os documentos ali estipulados e observando todas as orientações e exigências ali contidas, no prazo máximo de até 30 (TRINTA) DIAS após a efetiva e comprovada execução das ações previstas no Cronograma de Execução constante do projeto aprovado.
14.3. Todos os procedimentos que regulamentam as Prestações de Contas de projetos culturais no âmbito da FGB estão estabelecidos no DECRETO Nº 1.230, DE 13.12.2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.451, fl. 69, de 14.12.2018, constante do ANEXO Nº 09, parte integrante deste Edital.
14.4. Quando o projeto contemplado resultar em produto final, como livros, Cds, Álbuns, Cartilhas, Catálogos, Vídeos, Jornais etc, deverá ser apresentada quando da entrega da Prestação de Contas a cota institucional de 5% (cinco por cento) da quantidade do produto financiado, conforme dispõe o Artigo 48 da Lei 1.676 do Sistema Municipal de Cultura.
14.5. Deverá ser apresentada ainda, para atendimento de exigência da Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado, cópia do recibo da entrega do produto aos beneficiários constantes do Plano de Distribuição previsto no projeto, quando da entrega da prestação de contas.
15. DAS PENALIDADES E RESTITUIÇÃO
15.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo 2º do Artigo 4º ou parágrafo 3º do Artigo 7º do Decreto nº 1.230, de 13 de dezembro de 2018, será aplicado o disposto no Artigo 55 da Lei nº 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura, que estabelece que nas reincidências de atrasos e/ou irregularidades nas prestações de contas no período de 03 (três) anos o proponente será excluído pelo prazo de 03 (três) anos como proponente de recursos nos mecanismos de financiamento da FGB.
15.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação estabelecidos neste Edital, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar na declaração de inadimplência do proponente, com a adoção das medidas estabelecidas no Decreto mencionado no item 15.1.
16. DAS ALTERAÇÕES
16.1. NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER ALTERAÇÃO após a aprovação do projeto, como remanejamentos de recursos dentro do projeto, mudança de data ou local de realização da ação/evento, da programação, do Cronograma de Execução ou substituição de Pessoas remuneradas, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.
16.2. A solicitação formal de alteração, exceto objeto do projeto, deverá ser entregue na FGB – Assessoria de Planejamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, acompanhada de justificativa acerca da alteração desejada, a quem caberá decidir sobre a anuência ou não, mediante a emissão de parecer com deferimento ou indeferimento.
16.3. Os valores resultantes de aplicações financeiras com recursos deste Edital ou de eventual economia de recursos na compra de materiais ou pagamentos de serviços poderão ser investidos no próprio projeto, mediante solicitação formal à FGB – Assessoria de Planejamento, ou devolvido ao Município, quando da Prestação de Contas.
16.4. A FALTA das providências acima mencionadas poderá ensejar o INDEFERIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e a consequente aplicação no disposto item 15.1.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. A Comissão de Avaliação e Seleção, até a publicação do resultado final do procedimento de seleção poderá, a qualquer momento, reavaliar e/ou revisar projetos habilitados em comum acordo com o proponente ou solicitar informações complementares que julgar indispensáveis à sua análise, previstas ou não neste Edital, exceto juntada de documentos faltantes que tenham sido objeto de desclassificação de projetos, fixando prazo para sua apresentação, findo o qual, não havendo acordo ou caso as informações não sejam apresentadas, o projeto será desclassificado.
17.2. Os proponentes OBRIGAM-SE A REGISTRAR, EM DESTAQUE, no local do evento, nos materiais impressos e publicações diversas, informações quanto ao apoio institucional da Prefeitura Municipal de Rio Branco, por meio da Fundação Garibaldi Brasil, financiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, mediante a impostação do Brasão do Município, conforme estabelece o Artigo 40 da Lei nº 1.676/2007, que deverá constar no plano de comunicação do projeto apresentado.
17.3. Os proponentes OBRIGAM-SE AINDA, sob pena de indeferimento da Prestação de Contas e devolução do recurso recebido atualizado monetariamente, A DAR PUBLICIDADE ÀS DIVERSAS AÇÕES DO PROJETO, nos diversos veículos de comunicação e mídias sociais, garantindo que todo material publicitário contenha informações quanto ao Financiador e a origem do recurso do Fundo Municipal de Cultura.
17.4. Não serão apoiados projetos que não comprovem, quando de sua proposição, eventuais recursos de contrapartida de outras fontes de financiamentos, necessárias à realização integral do projeto.
17.5. Ocorrendo a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes com recursos deste edital por Pessoa Física, após a finalização do projeto o proponente deverá destinar o material adquirido a uma instituição sem fins lucrativos que tenha objetivo prioritariamente cultural, de conformidade com o estabelecido no Artigo 36 da Lei 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura, sendo necessária a apresentação do Termo de Doação, ANEXO Nº 08, quando da prestação de contas.
17.6. Dúvidas e informações adicionais referentes a este Edital poderão ser solicitadas e/ou obtidas pelo telefone (68) 3224-0269, ramal 23 – Assessoria de Planejamento, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 e também através do e-mail: fgb.financiamento@gmail.com.
17.7. Os Projetos não classificados poderão ser retirados na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, após 10 (dez) dias úteis da publicação do resultado final no DOE/AC.
17.8. Após (30) trinta dias úteis da publicação do resultado final do Diário Oficial do Estado, os projetos não retirados serão incinerados, sem aviso prévio.
17.09. O ato da inscrição do projeto implica em plena aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital.
17.10. Os Anexos abaixo são partes integrantes do presente Edital:
ANEXO 01 – Formulário de Inscrição de Projetos;
ANEXO 02 – Formulário de Identificação de Envelopes.
ANEXO 03 – Formulário de Currículo de Pessoa Física.
ANEXO 04 – Formulário de Currículo Pessoa Jurídica e Grupo Informal.
ANEXO 05 – Formulário de Plano de Trabalho.
ANEXO 06 – Formulário de Relatório de Prestação de Contas.
ANEXO 07 – Declaração de Indicação de Representante Legal

ANEXO 08 – Termo de Doação de Bens Permanentes
ANEXO 09 – Decreto de Regulamentação de Prestação de Contas
ANEXO 10 – Plano de Comunicação e Mídia
17.11. Os casos omissos, de qualquer natureza, relativos ao presente Edital, serão resolvidos pelas respectivas Comissões, de acordo com a fase do processo, mediante a emissão de parecer.
18. CRONOGRAMA DO EDITAL
18.1. Neste Edital, será observado o seguinte Cronograma.

18.1.1	Lançamento do Edital do Fundo Municipal de Cultura 01/2019 – área de Arte	02.04.2019
18.1.2	Período para eventuais pedidos de impugnação do Edital e de membros das Comissões de Avaliação – 02 (dois) dias úteis	03 e 04.04.2019
18.1.3	Período para resposta de eventuais pedidos de impugnação – 02 (dois) dias úteis.	05 e 08.04.2019
18.1.4	Período de inscrição de projetos	09.04 a 09.05.2019
18.1.5	Data em que o proponente deverá estar inscrito e/ou atualizado no Cadastro Cultural do Município	07.05.2019
18.1.6	Divulgação da relação dos projetos inscritos	13.05.2019
18.1.7	Período para eventual comunicação de impedimento de Avaliadores – item 8.2 do Edital. – 01 (um) dia.	14.05.2019
18.1.8	Período de conferência e distribuição dos projetos para a Comissão.	15.05.2019
18.1.9	Período para a Análise Técnica dos projetos – 04 (quatro) dias úteis	16 a 21.05.2019
18.1.10	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados na Análise Técnica	22.05.2019
18.1.11	Período para eventual interposição de recurso - 01 (um) dia.	23.05.2019
18.1.12	Período para a Comissão de Análise Técnica avaliar e responder os recursos - 01 (um) dia.	24.05.2019
18.1.13	Divulgação do resultado final dos projetos classificados na Análise Técnica – 01 (um) dia.	27.05.2019
18.1.14	Período para a Análise dos projetos pela Comissão de Avaliação e Seleção – 07 (sete) dias úteis	28.05 a 05.06.2019
18.1.15	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Avaliação e Seleção	06.06.2019
18.1.16	Período para eventual interposição de recurso - 02 (dois) dias úteis	07 e 10.06.2019
18.1.17	Período para a Comissão de Avaliação e Seleção avaliar e responder os recursos - 02 (dois) dias úteis.	11 e 12.06.2019
18.1.18	Período para os Proponentes de Projetos Aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória para acesso ao Recurso - 4 (quatro) dias úteis	13 a 18.06.2019
18.1.19	Publicação Resultado Final dos projetos contemplados	19.06.2019

19. O presente Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.
Rio Branco (AC), 02 de abril de 2019.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor Presidente em exercício - FGB
Portaria Nº. 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 01/2019 – ARTE
PORTARIA/GAB/FMCGB/Nº 030/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2019
O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura, resolve:
Art. 1º. Nomear os Membros para comporem as Comissões de Avaliação e Seleção e de Análise Técnica dos projetos apresentados ao Edital do Fundo Municipal de Cultura 01/2019, área de Arte:
I – Comissão de Avaliação e Seleção, representantes da sociedade civil, indicados pelo Colegiado de Arte, Artigo 43, item III da Lei 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura, em reunião de 26.03.2019.
Membros titulares:
Andréa Maria Favilla Lobo – CPF. 865.448.107-20 – Representante área de Arte
Clemilson de Almeida Farias - CPF: 662.167.532-15 – Representante área de Arte;
Aretuza Bandeira de Araújo – CPF. 662.102.242-53 – Representante da FGB:
Membros suplentes – Sociedade civil:
Marco Lenísio Ribeiro de Moura – CPF. 391.146.942-04 – Representante área de Arte
Jakeline Bezerra Pinheiro – CPF. 634.444.452-53 – Representante área de Arte
II – Comissão de Análise Técnica, constituída por servidores da FGB, designados e nomeados pelo Diretor-Presidente, Artigo 43, item II da Lei 1.676/2007 do Sistema Municipal de Cultura:
Maria Dineide Fernandes da Nóbrega – CPF. 216.965.862-91
Mario Jorge Caruta Geber – CPF. 412.394.072-20
Shirley Maria Torres de Souza – CPF. 005.269.782-79
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Erick Pinheiro Caniso
Diretor-Presidente Em Exercício FGB
Portaria 43/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CEL – PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com respaldo no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, REVOGO por interesse público, em face das razões apresentadas na justificativa anexa ao processo administrativo nº 330/2018, o procedimento licitatório referente à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CEL – PMRB, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre.
Rio Branco-Ac, 28 de março de 2018.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CEL – PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude com respaldo no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, REVOGO por interesse público, em face das razões apresentadas na justificativa anexa ao processo administrativo nº 330/2018, o procedimento licitatório referente à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019 – CEL – PMRB, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre.
Rio Branco-Ac, 28 de março de 2018.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 054/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 162/2018
(PROCESSO Nº. 218/2018 – CEL /PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 163/2018 – Contratação de Empresa de Engenharia para A Execução de Serviços de Ampliação e Adequação da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão, Localizada na Rua Tenente Aderbal Brasil, nº 289, Conjunto Manoel Julião, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do OF/GAB/SEME/Nº. 596/2018, Conforme CONVÊNIO Nº 215/DPCN/2016 – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, atendendo orientação do PARECER Nº 181/SG/DPCN/DIAF/COAF/MD no Item 12.18. Mediante Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 16 de abril de 2019 até o dia 13 de setembro de 2019.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de março de 2019.

ASSINAM:
MOISES DINIZ LIMA - Contratante
SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO - Responsável legal da CONTRATADA
JAIRO CASTRO DA PENHA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 183/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SEME / SAFRA / Comissão da Portaria nº 003/2018
Contrato: SEME Nº 009/2019
Contratada: COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO ACRE – COOPERACRE – CNPJ Nº 04.814.502/0001-07
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, por Grupos Formais da AGRICULTURA FAMILIAR e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA), Programa Mais Educação e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Andreia Cosme de Oliveira - Matricula 702850
Suplente: Sônia Maria dos santos Carvalho - Matricula 362376
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 183/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - SEME / SAFRA / Comissão da Portaria nº 003/2018
Contrato: SEME Nº 009/2019
Contratada: COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO ACRE – COOPERACRE – CNPJ Nº 04.814.502/0001-07
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, por Grupos Formais da AGRICULTURA FAMILIAR e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA), Programa Mais Educação e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Andreia Cosme de Oliveira - Matricula 702850
Suplente: Sônia Maria dos santos Carvalho - Matricula 362376
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 185/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - SEME / SAFRA / Comissão da Portaria nº 003/2018
Contrato: SEME Nº 010/2019
Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POLO GERALDO FLEMING DE RIO BRANCO - COOPERMIX - CNPJ Nº 24051622/0001-07
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, por Grupos Formais da AGRICULTURA FAMILIAR e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares, com o objetivo de atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEF, PNAEP, PNAEC e PNAEJA), Programa Mais Educação e Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) da Rede de Ensino do Município de Rio Branco.

Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Andreia Cosme de Oliveira - Matricula 702850
Suplente: Sônia Maria dos santos Carvalho - Matricula 362376
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 186/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº 332/2018 - CPL/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019
Contrato: SEME Nº 012/2019
Contratada: DILSON A. RIBEIRO - ME CNPJ nº 04.522.609/0001-81
Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Água Mineral Natural Acondicionada (Garrafa de 500 ml, Carga Completa com Garrafão de 20 litros e Carga de 20 litros), visando atender a demanda de abastecimento das Centro de Multimeios, Unidades de Ensino Fundamentais, Infantil e Creches /CEI, Prédios Administrativos, desta Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Andreia Cosme de Oliveira - Matricula 702850
Suplente: Sônia Maria dos santos Carvalho - Matricula 362376
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 187/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 276/2017– CPL/PMRB PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 083/2017
Contrato: SEME Nº 005/2019
Contratada: AUGUSTO S. DE ARAÚJO CNPJ: 05.511.061/0001-37
Objeto: Aquisição de Recarga e Carga Completa de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e Gás Cilindro P45, visando atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Não Executoras do PFNE, Creches, Centro Multimeios, Projovem Urbano e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Andreia Cosme de Oliveira - Matricula 702850
Suplente: Sônia Maria dos santos Carvalho - Matricula 362376
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 188/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº 019/2016 - CPL/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016
Contrato: SEME Nº 034/2016 – TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contratada: EDVALDO PASQUIM AVARÉ - ME - CNPJ 02.564.396/0001-25
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Água Potável acondicionada em carro pipa, visando atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Fundamentais, Infantil e Creche /CEI Urbanas e rurais e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Andreia Cosme de Oliveira - Matricula 702850
Suplente: Sônia Maria dos santos Carvalho - Matricula 362376
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 188/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº 019/2016 - CPL/PMRB - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016
Contrato: SEME Nº 034/2016 – TERCEIRO TERMO ADITIVO
Contratada: EDVALDO PASQUIM AVARÉ - ME - CNPJ 02.564.396/0001-25
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Água Potável acondicionada em carro pipa, visando atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Fundamentais, Infantil e Creche /CEI Urbanas e rurais e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Andreia Cosme de Oliveira - Matricula 702850
Suplente: Sônia Maria dos santos Carvalho - Matricula 362376
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 11/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 190/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME Nº 017/2019
Contratada: A. COELHO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF sob nº. 10.774.168/0001-08
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil, Creches / CEI e Unidades de Ensino Fundamentais, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 05, 09 e 11 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1

Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 191/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME Nº 023/2019
Contratada: J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.338.721/0001-22
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Creches / CEI, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 24, 27 e 30 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique—se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 192/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME Nº 014/2019
Contratada: J. S. CORDEIRO -EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.255.882/0001-00
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, Unidades de Ensino Fundamentais, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 02 e 16, 18, 33, do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEI/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 193/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME Nº 019/2019
Contratada: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. EXP. - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.033.345/0001-30
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 15 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 194/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME Nº 022/2019
Contratada: M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.483.432/0001-01
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 23 e 25 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 195/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME Nº 025/2019
Contratada: M. R. DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.011.135/0001-98
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades Creches / CEI, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 31 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019

Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 196/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME/Nº.016/2019 (PROCESSO Nº005 – CPL/PMRB)
Contratada: M. S. LIMA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.589.427/0001-00
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, Unidades de Ensino Fundamentais, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 21 e 32 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 197/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME/Nº.018/2019
Contratada: MASTER COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.344.708/0001-34
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 14 e 29, do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 198/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME/Nº.024/2019
Contratada: NOVA VIDA ERIELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.359.681/0001-93
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Creches / CEI e Unidades de Ensino Fundamentais, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 28 e 34 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 199/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME/Nº.026/2019
Contratada: RECOL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.598.413/0001-70
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, Unidades de Ensino Fundamentais e Prédios Administrativos, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 35 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 200/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME/Nº.021/2019
Contratada: RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.650.136/0001-96
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de En-

sino Infantil e Creches / CEI, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 19 e 20 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 201/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME/Nº.020/2019
Contratada: S. & S. CÓMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.338.922/0001-52
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 17 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 202/2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 054 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância nas competências descritas no art. 4º da Portaria nº361/2010, o acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada:
Processo: Nº. 005 – CPL/PMRB - PREGÃO Presencial SRP Nº. 17/2019
Contrato: SEME/Nº.015/2019
Contratada: C. SILVA DE SALES - ME, CNPJ/MF sob nº. 11.853.235/0001-42
Objeto: Aquisição de material de consumo de Higiene Pessoal e Didático – Pedagógico, visando atender a demanda das Unidades de Ensino Infantil e Creches / CEI, Unidades de Ensino Fundamentais, desta secretaria Municipal de Educação – SEME, especificados no Item 03 e 26 do Anexo I do Edital de Pregão para Registro de Preços nº. 17/2019 CEL/PMRB.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2019
Executores do Contrato:
Titular: Mineia Fidelis Souza - Matrícula – Matrícula 543028-1
Suplente: Roseane Ramos de Oliveira - Matrícula 542957
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/03/2019, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 26 de março de 2019.

Moisés Diniz Lima
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE MARÇO DE 2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 334/2019 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 011/2019
CONTRATADA: JS CORDEIRO.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Parcelado de Material de Expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 04/03/2019 a 31/12/2019
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Maria de Fatima do Nascimento
MATRÍCULA Nº: 182.591-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto
MATRÍCULA Nº: 709.789-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 2.144/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE MARÇO DE 2019
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO N° 334/2019 – CPL/PMRB CONTRATO N°: 010/2019
CONTRATADA: RICHARD S MIRANDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Parcelado de Material de Expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 04/03/2019 a 31/12/2019
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Maria de Fatima do Nascimento
MATRÍCULA Nº: 182.591-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto
MATRÍCULA Nº: 709.789-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 2.144/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 5º
Número do contrato: 16.13.045
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Limpebras Engenharia Ambiental Ltda.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a coleta e transporte de resíduos sólidos regulares, coleta e transporte contêineres/Brooks e Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos de Saúde, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Concorrência
Número da modalidade: 001
Ano da modalidade: 2013

Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento acréscimo de serviço no contrato, referente a manutenção e higienização de contentores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: valor estimado R$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais).
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Carlos Eduardo Cardoso Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 15.18.002
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e L.A.S. DE OLIVEIRA EIRELI-ME
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em pneus para manutenção da frota, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano a partir do dia 23 de março de 2019, e encerrando- se dia 22 de março de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência do aditamento: Início: Dia 23 de março de 2019.
Término: Dia 22 de março de 2020.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Larissa Alana da Silva Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 15.18.027
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC e CETM CONSTRUÇÃO EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) caminhão Tipo TOCO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir do dia 10 de março de 2019, e encerrando- se dia 09 de setembro de 2019.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 19.332,00 (dezenove mil trezentos e trinta e dois reais).
Vigência do aditamento: Início: Dia 10 de maço de 2019.
Término: Dia 09 de setembro de 2019.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Marcos Vinicius Menezes Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade -SMZC
Número do temo aditivo: 1º
Número do contrato: 15.18.029
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Marts Transportes e Serviços LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação com um (1) TRATOR AGRÍCOLA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 053
Ano da modalidade: 2018
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir do dia 12 de março de 2019, e encerrando- se dia 11 de setembro de 2019.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência do aditamento: Início: Dia 12 de maço de 2019.
Término: Dia 11 de setembro de 2019.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Maria Marlicea Braga Fontenele

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.17.035
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e J.P.B. DE MENEZES - ME.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) equipamento motoniveladora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 012
Ano da modalidade: 2017
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir do dia 19 de março de 2019, e encerrando- se dia 18 de março de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 284.140,80 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).
Vigência do aditamento: Início: Dia 19 de março de 2019.
Término: Dia 18 de março de 2020.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Jorge Paulo Braga de Menezes

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 2º
Número do contrato: 15.17.036
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços com um (1) equipamento Rolo compactador Pé de Carneiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão Presencial
Número da modalidade: 012
Ano da modalidade: 2017
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de março de 2019, e encerrando- se dia 18 de março de 2020.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R$ 117.600,00

(cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência do aditamento: Início: Dia 19 de março de 2019.
Término: Dia 18 de março de 2020.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Vildomar Oliveira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 5º
Número do contrato: 16.13.045
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retifica de motores, destinados a maquinas, caminhões e veículos na Cidade de Rio Branco-AC, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Concorrência
Número da modalidade: 001
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento acréscimo de serviço no contrato, referente a manutenção e Higienização de Contentores.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor estimativo do aditamento: R$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais).
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Carlos Eduardo Cardoso Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Termo aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC
Número do temo aditivo: 6º
Número do contrato: 16.13.022
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC e Pit Stop Comércio e Serviços Ltda.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de uma empresa para prestação de serviços de varrição, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade- SMZC.
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Número da modalidade: 072
Ano da modalidade: 2013
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 02 de abril de 2019 e encerrando- se dia 01 de agosto de 2019.
Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do aditamento: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).
Vigência do aditamento: Início: Dia 02 de abril de 2019.
Término: Dia 01 de agosto de 2019.
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Delma Barros de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC.
Número do contrato: 15.19.022
Processo : 344/2018
Modalidade: Pregão Sistema de Registro de Preços nº 018/2019
Ano da Modalidade: 2019
Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e Daniela Firmino da Costa
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços com equipamentos/máquinas e veículos com operador/motorista, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata do Registro de Preço, Termo de Referência e Edital.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, neste termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência do Contrato: Início: Dia 18 de março de 2019.
Término: Dia 17 de março de 2020.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Fonte de recurso: 01(RP)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Daniela Firmino da Costa

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO CEL/PMRB Nº 013/2019

PROCESSO Nº 5151/2019
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 028/2019
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2019.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para suprimentos das necessidades assistenciais das equipes de Atenção Básica para realizar ações de saúde às comunidades do Riozinho do Rola e seus afluentes.

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

RIO NEGRO IMP. E EXP. EIRELI - EPP – CNPJ: 12.911.227/0001-78, com sede na Rua Campo Grande, Nº 403, Bairro João Eduardo, Rio Branco – AC, Fone: (68) 3224-5574 / 98105-1330, representado neste ato pelo Senhor Wdson Otsuka dos Santos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Fita isolante elétrica de 20 metros	Unidade	10	Eccofer	4,85	48,50
3	Relógio p/ fogão com mangueira	Unidade	1	Aliança	35,10	35,10
4	Tomada tipo T	Unidade	10	Tramontina	6,20	62,00
5	Pilha tipo AA alcalina palito	Unidade	10	Elgin	5,60	56,00
6	Lima chata com cabo para afiação de terçado	Unidade	10	K&F	12,95	129,50
16	Mangueira 3/4 polegadas	Metros	18	Durin	4,20	75,60
17	Graxa azul	Quilo	2	Ingrax	32,00	64,00
19	Limatão para corrente fina	Unidade	5	K&F	2,70	13,50
27	Pedra de esmeril	Unidade	3	Estilex	27,50	82,50
34	Corda fina de 06 mm em nylon	Metro	50	Vonder	1,55	77,50
35	Corda fina de 10 mm em nylon	Metro	50	Vonder	2,75	137,50
36	Corda grossa de ½ polegada em nylon	Metro	50	Vonder	3,15	157,50
37	Martelo de Unha 18 Mm, Cabeça em aço especial jateada, cabo em madeira	Unidade	1	Tramontina	18,00	18,00
38	Enxada de aço larga de 30cm com cabo de madeira	Unidade	2	Tramontina	40,00	80,00
43	Bocal elétrico com rabicho	Unidade	50	Decorlux	2,00	100,00
45	Tomada 10 amperes	Unidade	20	Tramontina	5,15	103,00
46	Tomada 20 amperes	Unidade	5	Tramontina	5,45	27,25
48	Plug macho 10 amperes	Unidade	5	Iriel	1,90	9,50
VALOR TOTAL R$						1.276,95

J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 27.896.988/0001-75, com sede na Rua Isaura Parente, Nº 671, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, Fone: (68) 99933-1233 / 3223-5522, representado neste ato pela Senhora Aruza de Abreu Sarkis.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	Capa de chuva em plástico emborrachado	Unidade	70	Plastcor	18,50	1.295,00
20	Bota tipo sete léguas em PVC flexível nº 36	Pares	4	Kadesh	35,00	140,00
21	Bota tipo sete légua sem PVC flexível nº 37	Pares	8	Kadesh	36,00	288,00
22	Bota tipo sete léguas em PVC flexível nº 38	Pares	6	Kadesh	36,50	219,00
23	Bota tipo sete léguas em PVC flexível nº 39	Pares	6	Kadesh	36,50	219,00
24	Bota tipo sete léguas em PVC flexível nº 41	Pares	7	Kadesh	36,00	252,00
25	Bota tipo sete léguas em PVC flexível nº 42	Pares	4	Kadesh	35,00	140,00
26	Bota tipo sete léguas em PVC flexível nº 44	Pares	4	Kadesh	34,20	136,80
VALOR TOTAL R$						2.689,80

PLM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 05.396.304/0001-33, com sede na Rua Valdomiro Lopes, Nº 1697, Sala 02, Bairro Conquista, Rio Branco – AC, Fone: (68) 99972-6506 / 3229-2299, representado neste ato pelo Senhor Pedro Gomes da Silva Costa.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	Balde com capacidade de 15 litros	Unidade	5	Astra	14,52	72,60
28	Óleo a 90 p/ engrenagem	Litros	4	Lubrax	21,02	84,08
39	Prego em aço, com cabeça de 2 ½ polegadas	Quilo	10	Gerdau	12,00	120,00
40	Prego em aço, com cabeça de 3 polegadas	Quilo	3	Gerdau	11,30	33,90
41	Bateria para glicômetro CRV 2032	Unidade	10	Brasforte	3,10	31,00
44	Lâmpada Led bulbo 23	Unidade	30	Blubenal	33,00	990,00
47	Extensão elétrica bivolt com 03 tomadas, com cabo de 10 metros de comprimento	Unidade	3	Ilumi	45,00	135,00
VALOR TOTAL R$						1.466,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EDITAL SEMSA Nº 02/2019 CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.
O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco nº 2019.02.00537, e por necessidade temporária de excepcional interesse público, convocam na forma da Lei nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007, realização de Concurso Público Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais médicos Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra, por tempo determinado para compor a equipe das unidades de saúde do município.
1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Concurso Público Simplificado será regido por este Edital, e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da análise curricular e de títulos para o cargo de Médico Clínico Geral e Especialista. O concurso destina-se a selecionar candidatos, com escolaridade mínima exigida para a função, expressos no item 2.0 deste edital. Os candidatos selecionados serão lotados nas Unidades de Saúde do Município, onde exercerão suas atividades, de acordo com jornada de trabalho constante no Item 2.1 deste edital, de acordo com a natureza específica da função e das atividades que deverão desempenhar.
Os candidatos aprovados no concurso serão contratados em caráter excepcional, por tempo determinado, observada a necessidade da administração. A efetivação da contratação por tempo determinado ocorrerá com a apresentação na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA a seu critério, conforme as vagas constantes no item 2.0, necessidade da administração e obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de aprovação no Certame.
A Comissão Organizadora deste Concurso Público Simplificado será designada pelo Secretário Municipal de Saúde, e composta por membros do quadro da SEMSA. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, e podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

2.0 DAS VAGAS, FUNÇÃO, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, descriminadas abaixo, juntamente com os requisitos e composição salarial, conforme Lei Complementar nº 40/2017 e os contratos ficam submetidos à Lei Municipal nº 1.794 de 2009, em seus art. 209 e 210.

Função	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas	Salário Base	Gratificação	Carga Horária
Médico Clínico Geral	Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior e Registro no Conselho Regional de Classe	29	R$ 1.865,16	R$ 5.300,00	40h semanais
Médico Ginecologista	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Ginecologia e registro no conselho regional da classe.	5	R$ 2.424,71	R$ 4.500,00	20h semanais
Médico Pediatra	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Pediatria e registro no conselho regional da classe	5	R$ 2.424,71	R$ 4.500,00	20h semanais

2.2 Nos termos do disposto do art. 8º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, às pessoas portadoras de necessidades especiais permanentes, é assegurado o direito de inscrição em concurso municipal para provimento de cargos efetivos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 As atribuições específicas das funções estão descritas no Anexo 01 do presente Edital.

4. DO PROCESSO

4.1 O presente processo visa à seleção e contratação de profissionais, conforme discriminação, quantidades e valores de remuneração mensal definidos no item 2.0.

4.2 Os profissionais contratados a partir deste processo seletivo prestarão seus serviços nas unidades de saúde localizadas na área urbana e rural do Município de Rio Branco, com carga horária de 40 horas e 20 horas, conforme disposto no item 2.0.

5. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

5.1 Período de inscrição: 02.04.2019 a 17.04.2019.

5.2 Horário: 8 às 12h e 14h às 17h.

5.3 Taxa de Inscrição: Isento

5.4 As inscrições deverão ser realizadas na Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, sito à Avenida Ceará nº 3.367 - Bairro Abrão Alab.

5.5 Para realização das inscrições serão necessários os seguintes documentos:

5.5.1 Ficha de Inscrição (Anexo 02), que deverá ser preenchida pelo Candidato ou seu Procurador legalmente reconhecido;

5.5.2 Curriculum Vitae Lattes, juntamente com os comprobatórios descritos no item 7.1.12, acompanhados dos documentos originais para autenticação no ato da inscrição.

5.5.3 Documentos pessoais:

5.5.3.1 Para o Cargo de Médico Clínico Geral: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Conselho de Classe, Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal, referentes aos últimos cinco (05) anos do domicílio do candidato, Diploma ou Certificado devidamente registrado.

5.5.3.2 Para o cargo de Médico Ginecologista: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Conselho de Classe, Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal, referentes aos últimos cinco (05) anos do domicílio do candidato, Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso com habilitação curricular específica, conforme descrito no item 2.1.

5.5.3.3 Para o cargo de Médico Pediatra: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Conselho de Classe, Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal, referentes aos últimos Cinco (05) anos do domicílio do candidato, Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso com habilitação curricular específica, conforme descrito no item 2.1

5.5.4 Lista de Documentos Entregues (Anexo 03 e 04), a ser preenchido pelo candidato e entregue juntamente com os demais documentos.

5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

5.7 Para inscrições realizadas por procurador deverá ser apresentada documento de identificação do procurador com foto legível e em bom estado.

5.8 Os Candidatos às vagas do subitem 2.2, deverão anexar no ato da inscrição, declaração de que são portadores de necessidades Especiais e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição. Caso o candidato não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.9 As inscrições somente serão aceitas após conferência e confirmação dos documentos descritos no item 5.5 subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3, e item 5.8.

5.10 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade;

5.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.12 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu cancelamento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo consistirá de análise de Curriculum Vitae e títulos a serem entregues juntamente com a ficha de inscrição.

6.2 O processo será realizado em uma etapa com Análise de Currículo de caráter classificatório.

6.3 As pessoas portadoras de deficiência física poderão participar de todo o processo seletivo de acordo com os seguintes critérios:

6.3.1 As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

6..3.2 Os candidatos às vagas item 2.0, deverão ter pleno conhecimento das atribuições da função expressas no Anexo 01 deste edital.

6.4 Não havendo preenchimento das vagas citadas no subitem 2.2 as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com as regras deste edital, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de aprovação no Certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Da Prova de Títulos

7.1.1O Curriculum Vitae Lattes deverá ser entregue juntamente com os títulos, no ato da inscrição.

7.1.2 A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração particular, assinada pelo candidato.

7.1.3 Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

7.1.4 Os títulos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição, juntamente com as cópias para autenticação, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues.

7.1.5 Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.1.6 Não serão analisados os títulos que não tiverem sido autenticados no ato da inscrição.

7.1.7 A Comissão Coordenadora do Concurso poderá exigir cópias autenticadas em cartório em caso de dúvidas quanto à autenticidade do documento;

7.1.8 Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

7.1.9 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
7.1.10 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e na área de saúde.
7.1.11Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
7.1.12 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão dos cursos feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária.
7.1.13 Para o cargo de Médico Clínico Geral serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

TÍTULO	
a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Residência em Saúde da Família e Comunidade;	20 pontos
b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Residência Médica na área de Clínica Médica;	10 pontos
c) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas;	10 pontos
d) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de atualização/aperfeiçoamento na área da Saúde, expedido por instituição de ensino registrada no MEC, com somatória máxima de 60 horas- 10 (dez) pontos a cada somatória de 20 horas de curso;	30 pontos
e) Comprovação de Efetivo exercício na atenção básica de saúde*, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, no âmbito do serviço público– 3.0 (três pontos) pontos, por ano completo - no limite de 10 anos, subtraindo do tempo de exercício o estabelecido como requisito (06 meses).	30 pontos
TOTAL	100 pontos

7.1.14 Para o cargo de Médico Especialista serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

TÍTULO	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Residência Médica em áreas diversas à Pediatria e Ginecologia.	30 pontos
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas;	10 pontos
c) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de atualização/aperfeiçoamento na área da Saúde, expedido por instituição de ensino registrada no MEC, com somatória máxima de 60 horas- 10 (dez) pontos a cada somatória de 20 horas de curso;	30 pontos
d) Comprovação de Efetivo exercício na atenção básica de saúde*, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, no âmbito do serviço público– 3.0 (três pontos) pontos, por ano completo - no limite de 10 anos, subtraindo do tempo de exercício o estabelecido como requisito (06 meses).	30 pontos
TOTAL	100 pontos

*Considera-se tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado.

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.

7.1.14 Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas.
7.1.15 Para pontuação será necessário: Cópia(s) e original de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando cargo ou funções, devidamente especificado conforme Quadro do subitem 7.1.12 deste Edital.
7.1.16 Somente será pontuado um título em cada nível de titulação (Mestrado/ Especialização/Residência).
7.1.17 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100,00 (cem)pontos.
7.1.18 Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo.
7.1.19 Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.
7.1.20 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será considerada para fins de pontuação Declaração de Conclusão do Curso na qual conste os requisitos constantes na Resolução CES/CNE nº 1⁄2007, do Ministério da Educação, que dispõe sobre normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, compreendendo programas de mestrado e doutorado, e estabelece diretrizes para o funcionamento dos citados cursos, quais sejam: I – a área de conhecimento do curso; II – relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; III – período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; IV – título da monografia ou trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; V – declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente da Resolução acima citada.
7.1.21 Os cursos de especialização deverão ser apresentados por meio de certificados acompanhados do correspondente histórico.
7.1.22 Somente serão pontuados os cursos de especialização iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.
DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1 Para o cargo de Médico Clínico Geral e Especialista, a Nota Final (NF) dos candidatos aprovados no Concurso Público Simplificado será dada pela seguinte fórmula: NF= Número Total de Pontos
8.2 A classificação será feita da maior para a menor pontuação.
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 Havendo empate na nota final será utilizado como critério de desempate, a maior idade, no caso de empate na maior idade será considerado o critério tempo de serviço público.
10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
10.1 O resultado final será divulgado no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMSA, no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
11.DA CONTRATAÇÃO
11.1 Os candidatos selecionados, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde, na Divisão de Gestão de Pessoas, sito à Avenida Ceará nº 3.367,Bairro Abraão Alab, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação através da publicação no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
11.2 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;
II - O gozo dos direitos políticos
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;
VII - Ter boa conduta;
VIII - Possuir inscrição definitiva no órgão de classe (ordem ou conselho), quando for o caso.
IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.
Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.
11.3 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
11.4 O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 11.3, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
11.5 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.
12. DOS RECURSOS
12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no Prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final no site oficial da Prefeitura de Rio Branco.
12.2 Os recursos deverão ser entregues através de petição dirigida à Comissão Organizadora do concurso, no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentados.
12.3 A Comissão Organizadora publicará na Divisão de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrada no departamento, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A admissão dos profissionais obedecerá rigorosamente à

classificação obtida no processo de seleção e disponibilidade orçamentária e financeira da secretaria.
13.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados e nas Instruções ao Candidato, nesse Edital e em outros a serem publicados.
13.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.
13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso e pelo Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco.
13.5 Em não havendo o preenchimento de qualquer das vagas previstas no item 2.0, o Secretário Municipal de Saúde, por ato administrativo publicado no site oficial da Prefeitura de Rio Branco poderá convocar os demais candidatos classificados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

EDITAL SEMSA Nº 02/2019
ANEXO – 01
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Função: Médico Clínico Geral
Descrição sintética: realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações, lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.
Atribuições típicas: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas,associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo
a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias medico-adminstrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas em regulamentos.
Função: Médico Ginecologista
Descrição sintética: – realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM, atuando nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação a saúde da mulher, atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
Função: Médico Pediatra
Descrição sintética: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória, atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença, encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva, participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde, acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

EDITAL SEMSA Nº 02/2019
ANEXO – 02

<table>
<tr><td colspan="5">INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL SEMSA Nº 02/2019</td></tr>
<tr><td colspan="2">Número da Inscrição:</td><td colspan="3">Função:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome do (a) Candidato (a):</td></tr>
<tr><td colspan="2">Identidade:
Órgão Expedidor: _____
Data de Expedição:___/___/__</td><td colspan="3">Data de Nascimento _____/_____/_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td colspan="3">Estado Civil:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome da Mãe:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço:</td><td colspan="2">Bairro:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Município:</td><td>Estado:</td><td>Contato 1:</td><td>Contato 2:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data:___/____/2019</td><td colspan="3">Assinatura do Candidato:</td></tr>
</table>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIA DO CANDIDATO

<table>
<tr><td>Número da Inscrição:</td><td>Função:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Nome do (a) Candidato (a):</td></tr>
</table>

Obrigatório a apresentação deste, juntamente com o documento de identificação.	
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo recebimento:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADOEDITAL SEMSA Nº 02/2019
EDITAL SEMSA Nº 02/2019
ANEXO – 03
LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

N	TIPO DE DOCUMENTO	QUANTITADE
1	RG	
2	CPF	
3	Título de Eleitor	
4	Carteira de Conselho de Classe	
5	Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal, referentes aos últimos cinco (05) anos do domicílio do candidato.	
6	Diploma de Conclusão de Nível Superior Curso em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.	
7	Currículo Lattes	
8	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Residência em Saúde da Família e Comunidade;	
9	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Residência Médica na área de Clínica Médica;	
10	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas;	
11	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de atualização/aperfeiçoamento na área da Saúde, expedido por instituição de ensino registrada no MEC, com somatória máxima de 60 horas- 10 (dez) pontos a cada somatória de 20 horas de curso;	
12	Comprovação de Efetivo exercício na atenção básica de saúde*, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, no âmbito do serviço público– 3.0 (três pontos) pontos, por ano completo - no limite de 10 anos, subtraindo do tempo de exercício o estabelecido como requisito (06 meses).	

Assinatura do Responsável pelo recebimento:
Assinatura do Candidato:
Data:

EDITAL SEMSA Nº 02/2019
ANEXO – 04
LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA

N	TIPO DE DOCUMENTO	QUANTITADE
1	RG	
2	CPF	
3	Título de Eleitor	
4	Carteira de Conselho de Classe	
5	Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual e Federal, referentes aos últimos cinco (05) anos do domicílio do candidato.	
6	Diploma de Conclusão de Nível Superior Curso em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.	
7	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização de acordo com o cargo pretendido.	
8	Currículo Lattes	
9	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Residência Médica em áreas diversas à Pediatria e Ginecologia	
10	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas;	
11	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de atualização/aperfeiçoamento na área da Saúde, expedido por instituição de ensino registrada no MEC, com somatória máxima de 60 horas- 10 (dez) pontos a cada somatória de 20 horas de curso;	
12	Comprovação de Efetivo exercício na atenção básica de saúde*, emprego ou contrato temporário no cargo pretendido, no âmbito do serviço público– 3.0 (três pontos) pontos, por ano completo - no limite de 10 anos, subtraindo do tempo de exercício o estabelecido como requisito (06 meses).	

Assinatura do Responsável pelo recebimento:
Assinatura do Candidato:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

PORTARIA Nº 076/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTA, PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO:
Annie Carla Lima de Oliveira
Gabriel Maia Gelpke
Maria Auxiliadora Marques de Lima

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Thais Silva de Moura
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 02 DE ABRIL DE 2019.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Extrato da ata de registro de preço
Ata de registro de preços nº 002/2019
Processo administrativo nº. 010/2019 cpl/pmrb
Pregão presencial srp n° 025/2019
Validade: 12 (doze) meses
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico– safra, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na estrada ac 90, rodovia transacreana – floresta sul, n°. 2003, cep 69.912-290, neste município, e do outro lado às empresas: Dalcar Serviços e Comércio Ltda– me inscrita no cnpj (mf) nº 19.534.034/0001-94; Raio Comércio e Serviços Eireli- me inscrita no cnpj nº. 01.447.827/0001-00 e L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda inscrita no cnpj nº. 05.392.972/0001-92;
Objeto
1.1. A presente ata tem por objeto o registro dos preços para eventual fornecimento de peças e acessórios originais para veículos, especificados no anexo i do edital do pregão nº. 025/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
Da validade do registro de preços
A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o decreto municipal n°. 717, de 20 de julho de 2015 e decreto nº 7.892, de 22 de janeiro de 2013.
Do preço especificações dos produtos
Empresa: Dalcar Serviços e Comércio Ltda- me, cnpj nº. 19.534.034/0001-94, com sede na rua boulevard augusto monteiro, n° 785, bairro: triangulo velho, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Maldonado Martins , cpf nº. 774.765.572-04, rg nº.798711 ssp/RO.

Item	Descrição	Desconto	v. total (r$)
1	peças e acessórios para 05 caminhões agrale 8700	63%	120.000,00
2	peças e acessórios para 04 caminhões mbb atron 1319	63%	80.000,00
3	peças e acessórios para 02 caminhões agrale 14000	63%	40.000,00
4	peças e acessórios para 01 caminhão agrale 8500 tca	63%	40.000,00
5	peças e acessórios para 01 caminhão agrale 9200 tca	63%	40.000,00
6	peças e acessórios para 01 caminhão ford cargo 2628	63%	40.000,00
7	peças e acessórios para 01 caminhão mercedes benz 1318	63%	40.000,00
8	peças e acessórios para 10 motocicletas honda nxr 150 bros	51%	22.000,00
9	peças e acessórios para 01 motocicleta honda cg 125 today	51%	3.000,00
10	peças e acessórios para 01 pá carregadeira 621-d case	40%	10.000,00
21	peças e acessórios para 03 caminhonetes l200 triton	56,50%	45.000,00
22	peças e acessórios para 02 caminhonetes ranger	56,50%	50.000,00
23	peças e acessórios para 02 caminhonete amarok	56,50%	45.000,00
24	peças e acessórios para 01 veículo kombi	56,50%	20.000,00
25	peças e acessórios para 01 veículo fiat uno	56,50%	15.000,00
total geral			610.000,00

Empresa: Raio Comércio e Serviços Eireli- me, cnpj nº. 01.447.827/0001-00, com sede na rua projetada, nº. 460,2° via de acesso ao 14 bis, bairro: triângulo, representada neste ato pelo Sr. Ricardo da Silva Souza, cpf nº. 133.377.182-72, rg nº. 958293- ssp/AC.

Item	Descrição	Desconto	v. total (r$)
11	peças e acessórios para 02 pás carregadeiras w20e case	39,5%	15.000,00
13	peças e acessórios para 02 tratores agrícolas: marca new holland modelo tl 85 exitus, plataformado 4x4	38,5%	10.000,00
14	peças e acessórios para 03 tratores agrícolas, plataformado 4x4	36%	20.000,00
16	peças e acessórios para 01 trator agrícola mf 283	35,5%	10.000,00
18	peças e acessórios para 06 tratores agrícolas mf4283/4x4	36%	20.000,00
20	peças e acessórios para 02 tratores agrícolas de pneus 85e 4wd	37%	10.000,00
total geral			85.000,00

Empresa: L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda, cnpj nº. 05.392.972/0001-92, com sede na rodovia ac 01, via chico mendes, nº. 1472, bairro: triângulo, rio branco, representada neste ato pela Sra. Luciana Marques Pereira de Brito, cpf nº. 465.414.466-87, rg nº. 0284263- ssp/AC.

item	descrição	desconto	v. total (r$)
12	peças e acessórios para 03 tratores agrícolas mf 283/4.	38,5%	15.000,00
15	peças e acessórios para 01 trator agrícola mf 383/4	36,5%	10.000,00
17	peças e acessórios para 02 tratores de esteira d130	35,5%	20.000,00
19	peças e acessórios para 01 trator agrícola new holland, modelo: tl85e	36,5%	10.000,00
total geral			55.000,00

Local e data de assinatura: Rio Branco - Ac, 27 de março de 2019

Assinam: Elyson Ferreira de Souza
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico
Dalcar Serviços e Comércio Ltda- me
Gustavo Maldonado Martins
Raio Comércio e Serviços Eireli- me
Ricardo da Silva Souza
L. M. Pereira peças e serviços ltda
Luciana Marques Pereira de Brito

RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 16/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 16/04/2019.
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator de Pneus).

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 17/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 16/04/2019.
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Aquisição de Trator de Pneus e Implementos Agrícolas.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 18/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 16/04/2019.
Horário: 12h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus com Implementos.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 04/2019
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 22/04/2019.
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000,Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Construção de Mercado Municipal.
Rodrigues Alves – AC, 14 de Março de 2019.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Termo Aditivo: 6º
Nº do Contrato: 030/2013
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA - LTDA, inscrita no CNPJ: 14.294.326/0001-83.
Objeto do contrato: Locação de imóvel, situado na Rua Belém, nº 385, Bairro: nova estação, destinado unicamente ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência Contratual e Reajuste.
Vigência do Aditamento: 01 de março de 2019 a 01 de setembro de 2019.
Fica reajustado a partir do dia 01 de março de 2019, o valor do contrato para o valor mensal de R$ 1.677,25 (Hum mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte cinco centavos), correspondente ao acréscimo percentual de 6,67% fonte IGP-M.
Fundamento Legal: nos termos do Parecer Jurídico 2013.02.000002, Modalidade Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 3º da Lei nº 8.245/91.
Local e Data: Rio Branco – Acre, 01 de março 2019.

Signatários: A Sra. Secretaria Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a IMOBILIÁRIA FORTALEZA - LTDA neste ato representada pela Senhora Daniely Barbosa de Sales Maia.

SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0/2019
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial Formação registro de preços para futura contratação de Empresas terceirizadas para prestação de serviços de apoio, administrativo e serviços auxiliares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação. Do município de Senador Guiomard/AC.
Local de Retirada: Na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia, das 08:00 as 12:00.
Tipo: Menor Preço por Item.
Data e Local da Abertura: dia 12 de abril de 2019 ás 9:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Rodovia AC 40, S/N, Bairro: Democracia – Cep 69.925-000.
Senador Guiomard/AC, 01 de abril de 2019

Antônio Rodrigues Vidal
Pregoeiro

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 028, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
CONSIDERANDO, solicitação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, através do ofício OF. PRESI Nº 157, de 13 de março de 2019;
CONSIDERANDO, a carência de funcionários no Órgão solicitante e a extrema relevância dos serviços prestados a população em geral;
CONSIDERANDO, o interesse em um trabalho conjunto entre o Poder Executivo Municipal e Poder Judiciário;
RESOLVE:
Art. 1º. CEDER, os servidores CARLOS GOMES VIANA, portador do CPF nº 625.839.722-00, GILMAR GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 004.849.472-06, MORGANA QUIRINO DE LIMA, portadora do CPF nº 029.129.482-07, VELUMA BEZERRA PESSOA, portadora do CPF n° 922.780.432-34, do quadro de pessoal da Prefeitura de Tarauacá, para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, lotado no Fórum da Comarca de Tarauacá, pelo período de 01/01/2019 à 30/06/2019, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º. O Recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor continuará sendo efetuado pelo Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 029, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA DAS GRAÇAS PERES GALVAO ASSALINE, CPF nº 035.852.472-53, ocupante do cargo de Professora, matricula nº 533, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 030, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA DO SOCORRO MENEZES FERRAZ, CPF nº 196.274.082-04, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matricula nº 247, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2019.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR, ORLANDO BEZERRA DA SILVA, CPF nº 113.281.002-78, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º - REVOGAR o Decreto nº 015, de 30 de Janeiro de 2019.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º inciso II da Lei 8.666/1993 e Art. 4° - I da lei n°10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão pública de abertura na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, do tipo menor preço por item objetivando Registro de Preço para Registro de Preços para a eventual Aquisição de veículos tipo 01 (Uma) motocicleta, 01(um) Semirreboque e 01(uma) Pick – Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação pertencentes à Prefeitura de Tarauacá/AC, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Sendo assim a sessão de abertura fica marcada para o dia 12 de abril de 2019, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, a partir do dia 02/04 á 11/04/2019, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.Tarauacá - Acre, 01 de abril de 2019.

Francisco Rodrigues Oliveira - Pregoeiro.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 984/2018 DE 19 DEZEMBRO DE 2018

“Altera e adéqua os anexos I e II referente ao ano de 2018 da Lei nº 933/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual: altera e adéqua os anexos da Lei nº 934/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Altera e adéqua os anexos da Lei nº 935/2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do municipio para o exercicio de 2018”

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Ficam alterados e adequados os Anexos I e II referentes ao ano de 2018 da Lei nº 933/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – 2018/2021, de acordo com a execução realizada no Exercicio financeiro de 2018.
Art. 2º - Ficam alterados e adequados os anexos da Lei Municipal nº 934/2017, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a execução no exercicio financeiro de 2018.
Art 3º - Ficam alterados e adequados os anexos da lei Municipal nº 935/2017, referente a Lei Orçamentária Anual, de acordo com a execução orçamentária e financeira realizada no exercicio de 2018.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

AGROPECUÁRIA AMAMBAÍ S/A
CNPJ 04.599.353/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA AMAMBAI S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 14:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1276, Loja 14B, 2° Piso, Capoeira, na cidade de Rio Branco, estado do Acre, a fim de delibe-rarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Adminis-tração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Con-tábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, refe-rente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Outros assuntos de interesses da sociedade.
Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assem-bleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.
Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1° da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Ave-nida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1276, Loja 14B, 2° Piso, Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 29 de março de 2019

Edmar Sanches Cordeiro
Diretor-Presidente

DEPOSITO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de Depósi-to de Madeira e comércio varejista, localizado à rua Absolon Morei-ra, n° 301, bairro Centro, no município de Cruzeiro do Sul no Estado do Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDIPAN AGROPECUARIA S/A
CNPJ 04.598.553/0001-49

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da EDIPAN AGROPE-CUÁRIA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Av. Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276, Loja 15C – Capoeira, CEP 69.905-000, na Cidade de Rio Branco, estado do Acre, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Apreciação, discussão e votação dos Relatórios Anuais da Ad-ministração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referentes aos exercícios social encerrados em 31 de dezembro de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017,2018;
b) Eleição do Conselho de Administração da Sociedade;
c) Atualização do endereço Social;
d) Outros assuntos de interesses da sociedade.
Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assem-bleia

Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.
Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1° da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Av. Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276, Loja 15C – Capoeira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 29 de Março de 2019.

Wilson Lopes Isquierdo
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
- COMPANHIA FECHADA -
CNPJ/MF 04.065.033/0001-70 - NIRE 1230000009-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da COMPANHIA DE ELETRICIDA-DE DO ACRE ("Companhia") para se reunirem no dia 11 de abril de 2019, às 10:00 horas (horário local de Rio Branco-AC), na sede da Companhia, localizada na cidade de Rio Branco, estado do Acre, na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque, em Assembleia Geral Ex-traordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 1ª (primei-ra) emissão, para colocação privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia ("Debêntures"), perfazendo o montante total de até R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) ("Emis-são"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, con-forme alterada; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limi-tando a: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, incluindo os sistemas de custódia eletrô-nica das Debêntures, instituições financeiras para atuar como ban-co liquidante e escriturador das Debêntures, assessores legais e, caso necessário, representante dos titulares das Debêntures; (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, sem a necessi-dade de nova aprovação societária pela companhia ou de realiza-ção de assembleia geral dos titulares das Debêntures; e (iii) ratifica-ção de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionis-tas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representa-da por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídi-ca: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos respecti-vos administradores. Se for representada por procurador, apresen-tar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia pos-sa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pi-mentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assem-bleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Rio Branco, 01 de abril de 2019.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ/MF 04.065.033/0001-70 - NIRE 1230000009-0

Aviso aos Acionistas. Acham-se à disposição dos Senhores Acio-nistas, na sede social desta empresa, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bosque, em Rio Branco (AC), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. Rio Branco, 28 de março de 2019.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração.

FAZENDA PALOMA S/A
CNPJ 02.670.169/0001-84

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA PALOMA S.A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de Abril de 2019, às 08:00 horas, na sede Social da Companhia, localizada na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capoeira, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a fim de deliberarem sobre a seguinte or-dem do dia:
I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
1. Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstra-ções Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Indepen-dente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. Outros assuntos de interesses da sociedade.
Na forma do disposto nos artigos 133 e 135, §3, da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assem-bleia Geral Ordinária, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia.
Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafo 1° da Lei 6.404/76. Os Instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Ave-nida Ceará, Galeria do Estádio José de Melo, 1.276 Loja 15B, Capo-eira, CEP 69.905-000, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.
Rio Branco, Acre, 29 de março de 2019.

Edmar Sanches Cordeiro
Diretor-Presidente

SERGIO SEBASTIÃO DE BARROS

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO nº 35/2019, com validade de 04 (Quatro Anos), para a atividade de Operação de um Plano de Mane-jo Florestal Sustentável – PMFS, Localizado a Rodovia BR 364, Km 75, Margem Direita Sentido Rio Branco, Sena Madureira, Bujari -AC

W. & J. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.133.200/0001-24

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente e Análi-ses Climáticas do Acre - IMAC, a Licença Prévia, para Planejamento e Elaboração de Projeto Técnico Referente a Atividade de Fabrica-ção de Cervejas e Chopes, localizado na Via Verde, km 02, nº 1.971 – Praia do Amapá – zona Rural, no Município de Rio Branco/AC. Não foi determinado Estudos de Impacto Ambiental.

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076